SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 28 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1440

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO 168/2015 CONCORRÊNCIA 001/2015

Processo 168/2015
Concorrência 001/2015

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste - RO, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado por força das disposições contidas no Decreto n º 9.184, tendo em vista o recurso apresentado tempestivamente pela empresa COENCO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMETOS LTDA, Contra a Decisão da Comissão de Licitação por sua INABILITAÇÃO.

RESOLVE:

MANTER A DECISÃO nos seus próprios termos SOBRE A INABILITAÇÃO da referida Empresa e SUBMETER o referido RECURSO a Autoridade Competente, qual seja o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data seja realizado a análise e julgamento do mesmo conforme dispões o §4oda Lei 8.666/93: " §4oO recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco)dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco)dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade."

Alta Floresta D Oeste, 27 de Abril de 2015.

ELIEL PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:1B1A9145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.030/2015

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação SOB a **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM DE N° 030/2015.** PARA aquisição de MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO conforme Solic. e Termo de Referência.
b) Da sessão de abertura: **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ DIA 11 DE MAIO DE 2015 ÀS 11h:00min,** na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste situada à Avenida Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;
c) Da Autorização: **Processo Administrativo Nº. 330/2015**
d) Da Fonte de Recursos: Recursos Próprios e Programa Federal e Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h:30min.às 13h:30min., na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº. (0xx69) 641-2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 27 de Abril de 2015.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E7686EE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-1197/2013.
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2014.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: J.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME.
OBJETO: Esse termo aditivo tem por objeto, aditivar o contrato realizado através do processo 1-1197/2013, prorrogando a vigência de execução por 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do presente termo, tendo seu término em 22.06.2015.

Alto Paraíso - RO, 23 de Abril de 2015.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3281
OAB/RN 5595

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:9811C82B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

Ata de Abertura de Pregão presencial 002/2015

Aos 27(Vinte Sete) dias do Mês de Abril do ano de 2015, às 10hmin, reuniu-se, na sala da CPL do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no edifício sede do SAAE, situado à Avenida São Paulo, nº 5209 – Bairro Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Solange Cardoso**

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

de Oliveira, presidente CPL, Secretario Raoni de Souza Siqueira Rejane Elisi Jesus de Araújo, Membro (a) conforme Portaria n.º 001/2015 de 05 de Janeiro de 2015, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de Pregão Presencial 002/2015, do tipo menor preço Item, processo n.º 054/2015, cujo objeto é aquisição de produtos químicos (Sulfato de Alumínio Granulado Isento Ferro) comparecerão empresas INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA representado pelo senhor Fernando Barbosa de Castro – ME E OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA – ME, representado pelo senhor Delmo Penner , iniciamos o pregão com apresentação do credenciamento após o credenciamento fomos para abertura da proposta onde as empresas se manisfetarão para lance verbal . Após lance verbal fica a empresa ganhadora do item por menor preço no valor 2,58 a Empresas OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA – ME e em 2° lugar a empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA caso a 1° empresa acima mencionada não cumpri com requisito pedido pelo edital,após a vaze de lance fomos para abertura da documentações da empresa que teve o melhor preço de lance verbal verificamos que mesmas esta em conformidade com edital a mesma foi rubricada pela Pregoeira e representante e as empresas acima mencionada ,após tudo concluído foi devolvido o envelope de documentações da empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA.
A Presidente da Comissão **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretario Raoni de Souza Siqueira Rejane Elisi Jesus de Araújo, Membro (a)** fica a empresa OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA ganhadora do item produtos químicos (sulfato de alumínio granulado isento de ferro) para fornecimento no período de 12 meses.

Empresa	Valor Total (R$)
OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA	**51.600,00**

Nada mais havendo a tratar, Foi lavrada por mim. Raoni de Souza Siqueira , apresente,Ata assinada pelos Membros da Comissão.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira

REJANE ELISI JESUS DE ARAÚJO
Membro (a)

RAONI DE SOUZA SIQUEIRA
Secretario

OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA

INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA.

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:33A929C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2015

Celebrado 23.04.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes
2 – ML CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA**.**
Objeto: Contratação de empresa qualificada para executar os serviços PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS DE ARIQUEMES – PRÓ TRANSPORTE LOTE 01 (CONSTRUÇÃO DE GALERIAS), NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES com recursos assegurados CONTRATO DE REPASSE Nº 400855-01/14/CAIXA, conforme peças técnicas, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 10.004/10/SEMOSP/2014, e especificações e condições constantes no Projeto Básico e Memorial Descritivo.
Prazo: 160 (cento e sessenta) dias.
Valor: R$ 3.415.000,00 (três milhões quatrocentos e quinze mil reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Processo Administrativo nº. 10.004/10/SEMOSP/2014.

Ariquemes – RO, 23 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:9611ECE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2014

Celebrado: 20.04.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – CONSTRUTORA OLIVEIRA E RODRIGUES LTDA.
Objeto: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no contrato nº 112/2014.
Do prazo: 30 (trinta) dias.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo administrativo n.º 2013/12/13831**.**

Ariquemes – RO, 20 de Abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:F3560B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 60/2015

Celebrado: 02.04.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – A.R. FARONI EIRELLI - ME**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente (papel A4, Alfinete, Caneta, Calculadora, entre outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº. 9.250/09/SEMPOG/2014 e seus Anexos, bem como proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Prazo: 04 (quatro) meses.
Valor: R$ 103.175,13 (cento e três mil cento e setenta e cinco reais e treze centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo n.º 1.197/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 02 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:07C6E641

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA O SORTEIO – DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RESIDENCIAL ZONA SUL.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social convoca os candidatos aptos a participarem do sorteio do empreendimento Residencial Zona Sul, Programa Minha Casa / Minha Vida, que o mesmo será realizado no dia 30 de Abril de 2015, a partir das 08h00min, no Ginásio de Esportes Alberi Ferrasso, situado a Travessa Claudiné de Almeida, Setor Institucional, Município de Ariquemes,

Estado de Rondônia, Informamos que a lista com os nomes dos candidatos com as inscrições aptas para a participação do sorteio, encontram-se disponibilizadas no endereço eletrônico www.ariquemes.ro.gov.br, no Banner de Destaque e na página da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou na sede da Secretaria. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no endereço acima de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min. às 17h30min. e nas sexta feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone 69-3536-0206 ou 3536-1575.

Atenciosamente,

AMANDA COELHO AMORIM
Sec. Munic. de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:B32F5C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2015 PROCESSO N° 3561/SEMDES/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 037/2015, referente ao Processo N° 3561/SEMDES/2015, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA, PALCO, TELÃO, TRELIÇA DE ALUMÍNIO, para uso durante o sorteio de 300 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, contempladas no empreendimento Residenciais Zona Sul no período previsto para 30/04/2015, em favor da empresa FORTE DOMINGOS LTDA ME CNPJ: 15.490.525/0001-20: perfazendo a homologação no Valor Total: R$ 13.999,99.

Ariquemes-RO, 27 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:20E74DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/SEMPOG/2015, PROCESSO N º8621/09/SEMPOG/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL Contratação de empresa especializada na prestação em de serviços **(Xerox, Encadernações, e Plastificações),** para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 58.850,48 (Cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 47/15 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 28/04/2015 até às 09h00min do dia 11/05/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 11/05/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 27 de Abril de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:9F3D9AD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RESOLUÇÃO N.º 058 /2015 DE 22 DE ABRIL DE 2015.

"ALTERA DISPOSITIVOS DOS ARTIGOS 1° E 2° DA RESOLUÇÃO N° 055, DE 05 DE AGOSTO DE 2014, CONCOMITANTE COM OS ARTIGOS 4°, 80° E 81° DA RESOLUÇÃO 004, DE 05 DE ABRIL DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA"

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, faz saber que o poder Legislativo decidiu e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 1° da Resolução n° 55, de agosto de 2014 e o art. 4 da Resolução n° 004, de 5 de abril de 1993, passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 4º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal funcionarão nos seguintes horários:
I – Comissão de Finanças Economia, Educação e Saúde, nas segundas-feiras, às 16:30 horas;
II – Comissão de Justiça e Redação, nas segundas-feiras, às 17:30 horas."

Art. 2º - O art. 2° da Resolução n° 55, de agosto de 2014, e os artigos 80 e 81 da Resolução n° 004, de 5 de abril de 1993, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 80º - As sessões da Câmara são:

I – Ordinárias, as de qualquer sessão legislativa, serão realizadas 0l (uma) vez por semana, nos dias de segunda-feira.
II – Extraordinárias, as realizadas em dias e horários pré-fixados pelas convocações.
III – Solenes, as realizadas para as comemorações ou homenagens especiais."

"Art. 81º - As sessões ordinárias terão inicio as 18:30 (dezoito e trinta) horas, e prolongar-se-ão por um período de 03 (três) horas podendo, ser prorrogadas por mais de 30 (trinta) minutos, por decisão do presidente."

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

EVERALDO FALCÃO M. ANDRÉ
Presidente

Publicado por:
Volmir José Alquieri
Código Identificador:00E13244

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO

1ª Chamada

O MUNICÍPIO DE CACOAL, por intermédio da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 006/COGEM/2015, INTIMA o servidor CHARLES SEIZI MODRO, brasileiro, casado, médico, cadastro nº 2833, a se manifestar sobre a ausência ao trabalho por mais de trinta dias consecutivos sem justificativa, sob pena de configurar ABANDONO DO CARGO.
O prazo para a defesa será de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, nos termos dos artigos nº 199, II, § 2º e 249 caput e § 1º e 2º, da Lei 2.735/2010.

Cacoal – RO, 24 de abril de 2014.

MARCOS SIMÃO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar
Portaria nº 015/COGEM/2014.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D26D5172

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 58/SEMUSA/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 52/SUPEL/2014
PROCESSO: 1356/GLOBAL/2014 OBJETO: Aquisição de Medicamentos. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.482/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 58/2014, conforme Pregão Eletrônico nº. 52/SUPEL/2014 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA (ATA 01 item: Item totalizando o valor de R$ 4.218,50) OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 24 de Abril 2015.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

EXTRATO DA ATA Nº 58/SEMUSA/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E3A9EAA8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 59/SEMUSA/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 52/SUPEL/2014 PROCESSO: 1356/GLOBAL/2014 OBJETO: Aquisição de Medicamentos. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.482/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 58/2014, conforme Pregão Eletrônico nº. 52/SUPEL/2014 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: BAXTER HOSPITALAR LTDA (ATA 06 itens: Itens totalizando o valor de R$ 510.945,00) OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 24 de Abril 2015.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
SEMUSA
Port.0066/PMC/2015

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A61B7D61

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 60/SEMUSA/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 52/SUPEL/2014
PROCESSO:1356/GLOBAL/2014

OBJETO: Aquisição de Medicamentos mediante Sistema de Registro de Preço.

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.482/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 60/2014, conforme Pregão Eletrônico nº. 52/SUPEL/2014 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: BIOSIM COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA ME (ATA 02 itens: Itens totalizando o valor de R$ 114.896,40)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 24 de Abril 2015.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
SEMUSA
Port.0066/PMC/2014

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A3F041CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.435/PMC/2015

INSTITUI A CRIAÇÃO DE UM BANCO DE CADASTRO UNIFICADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E QUE ESTÃO APTAS AO MERCADO DE TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Cria no Município de Cacoal o banco de cadastro unificado para pessoas com deficiência, aptas ao mercado de trabalho. Parágrafo Único. Para os fins desta Lei, conforme o art. 3.º do Decreto 914/93, considera-se pessoa portadora de deficiência "aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou anormalidades de sua estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gerem incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano".

Art. 2º O Cadastro Unificado de Pessoas com Deficiência objetiva:
I – promover o acesso das pessoas com deficiência ao mercado de trabalho, através da integração das empresas junto ao banco de dados unificado pela presente lei;
II – auxiliar as empresas a cumprirem suas metas de inclusão de acordo com a Lei de Cotas, aprovada em 2004, e que obriga as

empresas com mais de cem funcionários a ocupar de 2% a 5% das vagas com pessoas com deficiência.

Art. 3º A implantação do disposto nesta Lei observará as seguintes diretrizes:
I – do cadastro feito pelas pessoas com deficiência em um endereço eletrônico disponibilizado pelo executivo municipal, constará um banco de dados com os dados pessoais dos candidatos, suas habilidades e a escolaridade para ocupar as vagas no mercado de trabalho, gerando um currículo, que será gerenciado pelo órgão competente do Município;
II – das pessoas com deficiência na qual constará um currículo no endereço eletrônico, tanto o candidato quanto a empresa poderá efetuar buscas da disponibilidade destes currículos caso necessitem.

Art. 4º O banco de dados de cadastro unificado das pessoas com deficiência deverá ser gerenciado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Cacoal, por meio de dotação própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada pelo executivo por decreto legislativo no prazo de 90 dias.

Cacoal/RO, 24 de abril de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C44DC348

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.436/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A CIENTIFICAÇÃO À POPULAÇÃO DO DIREITO ÀS PARTURIENTES DE TEREM A PRESENÇA DE ACOMPANHANTE DURANTE O TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais, unidades de saúde e similares situados no território do município de Cacoal, conveniados ou não ao Sistema Único de Saúde, ficam obrigados a fixar em local visível, informação com o seguinte conteúdo: "É DIREITO DE TODA PARTURIENTE TER UM ACOMPANHANTE DURANTE E APÓS O TRABALHO DE PARTO" Parágrafo Único. A informação deverá ser afixada em local de fácil visualização, nas alas destinadas à maternidade.

Art. 2º O descumprimento do disposto no art. 1º desta Lei poderá acarretar as seguintes sanções:
I – advertência na primeira autuação;
II - suspensão do alvará de funcionamento, por ocasião da terceira autuação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de abril de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:27639CCB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.440/PMC/2015

ALTERA O ART. 18 DA LEI 2.840/PMC/2011 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, QUE ALTEROU A LEI 357/PMC/1992 - CRIA O CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do caput do artigo 18 da Lei Municipal n. 2.840/PMC/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 18. A remuneração dos conselheiros tutelares corresponderá a verba de representação de cargo em comissão, símbolo VII, da tabela I do anexo II, da Lei 2.543/PMC/2009, além de lhes serem assegurados o pagamento de uma gratificação de Natal, denominada "13º vencimento", corresponder a 1/12 (um doze avos) do respectivo vencimento, por mês de efetivo exercício, arredondada para mais a fração; e, férias anuais remuneradas com 1/3 constitucional, sem prejuízo dos demais direitos decorridos de lei, em especial, os do art. 134 da Lei n. 8.069/90. Parágrafo único. Sendo o membro do Conselho Tutelar um servidor público, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens do seu cargo ou função, vedada a acumulação de vencimentos."

Art. 2º As despesas oriundas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e serão suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 24 de abril de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1D2CD62B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.571/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE MISTA DE CACOAL PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a existência de acordo judicial entabulado nos autos n. 000953.03-2013.8.22.0007, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cacoal/RO, que tem como objeto a assunção pelo Governo do Estado de Rondônia dos serviços de urgência e emergência de média e alta complexidade do município de Cacoal;
CONSIDERANDO a necessidade de cedência de recursos humanos do quadro do município de Cacoal, que já se encontravam lotados na Unidade Mista, para o Governo do Estado, conforme constante no acordo judicial em questão;
CONSIDERANDO o interesse público envolvido na espécie, cuja ação proposta pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, na consecução do acordo celebrado entre o município de Cacoal e o Governo do Estado;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 156, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cedidos para o Governo do Estado de Rondônia os servidores públicos do município de Cacoal abaixo relacionados, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015, podendo ser renovado sucessivamente:

CAD.	SERVIDOR	CARGO	DATA ADMISSÃO	CPF
1740	CELINA MARIA DA S. FRANCISCO	AG. RURAL SAÚDE	17/10/1995	419.163.792-49
1390	ELIZABETE BATISTA DIDONE	AG. RURAL SAÚDE	21/06/1994	409.094.762-68
1420	ANA LUCIA DOS S. ARAUJO	AUX. ENFERM.	02/09/2010	559.801.982-53
2541	DIVA AMARO CARDOSO	AUX. ENFERM.	14/09/1998	112.802.552-34
5744	EDIVALDO MOURA	AUX. ENFERM.	01/06/2009	604.251.052-53
2870	ELENI RAMOS DA SILVA PIRES	AUX. ENFERM.	10/04/2000	369.474.902-00
5345	MAGNA GARCIA CARDOSO	AUX. ENFERM.	11/09/2007	581.537.482-20
5347	MARIA ROSALVA DE B. PADIA	AUX. ENFERM.	25/09/2007	302.412.862-04
5196	NEUZA PEREIRA DOS REIS	AUX. ENFERM.	23/04/2007	349.849.842-87
3148	PAULO SILVANO DOS SANTOS	AUX. ENFERM.	08/03/2001	565.786.019-53
5346	REINALDO DE OLIVEIRA BRANCO	AUX. ENFERM.	11/09/2007	485.764.842-34
5437	REINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	AUX. ENFERM.	17/12/2007	448.721.782-20
2732	ROZI DO CARMO A. PIRES	AUX. ENFERM.	18/05/1999	942.717.559-15
5225	SEBASTIÃO CABRAL DE SOUZA	AUX. ENFERM.	02/05/2007	288.113.482-34
1510	JOSÉ ALVES GOES	AUX. SERV. SAÚDE	30/12/1994	162.236.752-91
6338	CARLOS ALBERTO DE ARRUDA JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA	11/06/2010	130.523.118-08
7316	VILMARQUES NAZARENO DE MELO XAVIER	COZINHEIRA	12/02/2014	282.217.372-91
7394	ELY BUENO DA SILVA	ENFERMEIRO	17/03/2014	832.426.512-00
6548	LUCIANE DE SOUZA	ENFERMEIRO	28/12/2010	585.250.412-20
6396	MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	ENFERMEIRA	25/08/2010	763.132.209-00
7414	PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO	ENFERMEIRO	13/03/2014	003.347.182-79
3830	ANGEL ARTURO R. MACHADO	MEDICO CLÍNICO GERAL	15/01/2004	511.712.102-30
1341	ANYZABEL LIBERALINO FERREIRA	MEDICO CLÍNICO GERAL	14/01/2008	025.609.154-48
7455	CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA	MEDICO CLÍNICO GERAL	14/03/2014	801.593.892-91
2007	ELIFAS PAULO DA SILVA	MEDICO CLÍNICO GERAL	14/11/1996	143.260.359-00
5501	FERNANDO ANTONIO F. DE ARAUJO	MEDICO CLÍNICO GERAL	31/01/2008	291.505.744-34
2428	JULIO CESAR DA ROCHA	MEDICO CLÍNICO GERAL	01/04/1998	627.138.929-53
2428	JULIO CESAR DA ROCHA	MEDICO CLÍNICO GERAL	01/08/1993	627.138.929-53
5667	KEIDIMAR VALÉRIO DE OLIVEIRA	MEDICO CLÍNICO GERAL	01/09/2008	575.502.552-53
7238	LAERTE MENDES F. JUNIOR	MEDICO CLÍNICO GERAL	20/09/2014	032.802.164-43
2731	ROBERTO CLAUDIO CORREIA	MEDICO CLÍNICO GERAL	07/05/1999	144.559.864-72
3158	ÂNGELO MÁXIMO DAS G. CARIAS	TÉC. MOB. ORTOPÉDICA	17/02/2014	641.927.762-00
3042	EDMILSON MOURA GOMES	TÉC. MOB. ORTOPÉDICA	10/02/2014	
7506	CASSILDA MOREIRA DE ALMEIDA	MERENDEIRA	30/04/2014	681.679.202-59
7290	EDILEIA DA SILVA AMARAL	MERENDEIRA	03/02/2014	362.499.298-86
7304	LANA TACILA SANCHES	MERENDEIRA	03/02/2014	007.546.392-07
4081	LILIAN JOSIANE R. DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	24/08/2004	561.715.952-68
3862	LUZINETE SANTANA MANZOLI	MERENDEIRA	18/02/2004	654.393.412-34
4028	MARTA POE	MERENDEIRA	11/06/2004	829.482.679-00
7300	MONIA SEFORA ARAUJO CARNEIRO	MERENDEIRA	03/02/2014	970.272.192-04
7293	PRISCILA VIEIRA DE LIMA CELESTINO	MERENDEIRA	03/02/2014	018.351.122-00
7476	WILIAN BENFICA DOS SANTOS	MERENDEIRA	26/03/2014	944.626.662-91
7307	LUANA CRISTINA BATISTA	CIRURGIÃO DENTISTA	10/02/2014	837.302.062-49
6414	MEIRE DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA	27/09/2010	288.765.708-96
112	ABRÃO FERREIRA LIMA	MOTORISTA	10/04/1989	219.913.752-04
660	DANIEL MARTINS DE ALMEIDA	MOTORISTA	01/03/1991	409.431.432-68
4397	FABIO BETINI DE LANA	MOTORISTA VIATURAS LEVES	21/02/2011	774.544.212-53
5698	LUCILENE CERINA DE NOVAIS	AG. ADM.	04/12/2008	816.453.762-49
3136	MARIO SERGIO GUSUKUMA	MEDICO ORTOPEDISTA	08/02/2001	040.231.818-89
1808	PEDRO TERCIO MAIA	MEDICO ORTOPEDISTA	12/03/1996	793.215.344-15
3263	LUIZA ROSA DA SILVA FILHO	INSTRUM. CIRURGICO	03/02/2014	642.293.432-72
5218	CHARLES SANTOS ROSA	TEC. RADIOLOGIA	12/01/2009	689.434.072-20
5730	ELIAS ALBINO	TÉC. RADIOLOGIA	09/01/2009	409.425.542-72
7318	ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA	ZELADOR	12/02/2014	739.870.342-20
6062	ANDRÉ PEIXOTO ROCHA	ZELADOR	06/03/2014	849.796.662-72
7278	CLEBERSON SIMÕES	ZELADOR	03/02/2014	000.339.712-26
7633	CLECI DA SILVA	ZELADOR	16/10/2014	798.221.692-72
4914	CLEIA LUCIO DO NASCIMENTO	ZELADORA	05/01/2009	654.246.112-49
7632	FRANCIELLI CRISTINI DA SILVA	ZELADOR	16/10/2014	017.632.822-01
7283	GILDEVAN SILVA DE JESUS	ZELADOR	03/02/2014	015.928.862-21
7339	GILSON SOUZA SMÕES	ZELADOR	19/02/2014	004.101.172-42
7285	JESSICA FERREIRA P. DA SILVA	ZELADOR	03/02/2014	000.419.622-81
176	LAIR BIANCHINI	ZELADOR	02/05/1989	513.502.629-00
6143	MARCELO DOS SANTOS	ZELADOR	03/02/2014	565.220.882-15
2241	MARIA DAS GRAÇAS SALVADOR PEZZIN	ZELADOR	19/02/2008	350.052.622-53
456	MAURINA SOARES DA SILVA	ZELADORA	01/07/1989	143.167.222-04
579	PALMIRA A. M. DE OLIVEIRA	ZELADORA	14/02/1991	277.092.302-10
7282	ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA	ZELADOR	03/02/2014	013.125.662-99
7413	ROMARIO DA SILVA SOARES	ZELADOR	13/03/2014	024.260.512-56
6076	ROSELI OLIVEIRA ANDRADE SANTOS	ZELADORA	12/03/2014	897.607.002-04
7280	ROSIEL FRANCISCO DA SILVA	ZELADOR	03/02/2014	919.066.283-00
2395	ROSIMEIRE DE MORAES CASTRO	ZELADOR	04/03/1998	279.225.102-68
5717	SOLANGELA MARIA DA S. RIBEIRO	ZELADORA	13/05/2009	661.925.102-10
7319	VANDER SOUZA AGUIAR	ZELADORA	22/02/2014	836.831.272-87
5598	ADRIANA SATHLER B. SIQUEIRA	TEC. ENFERM.	04/06/2008	684.785.852-49
5580	ALEX SABAI DA SILVA	TEC. ENFERM.	17/04/2008	673.768.942-68
6567	EDMILSON DE LIMA FERNANDES	TÉC. ENFERM.	08/02/2011	421.803.762-00
7314	ISAIAS GONSALVES SIQUEIRA	TÉC. ENFERM.	11/02/2014	610.051.772-87
7729	JACQUELINE XAVIER PANARO LOPES	TÉC. ENFERM.	05/03/2015	771.848.152-20
2797	JOSELMA CARLA DOS SANTOS	TEC. ENFERM.	01/02/2000	675.746.024-68
7544	JUCILENE LIRA CEBALHO	TÉC. ENFERM.	12/05/2014	010.030.231-93
7368	JULIA GABRIELA DA COSTA	TEC. ENFERM.	10/03/2014	959.493.132-91
3807	MIZAEL PELEGRINI	TEC. ENFERM.	08/10/2009	686.093.612-68
6640	NILZA DE ASSUNÇÃO BASTOS	TÉC. ENFERM.	12/03/2014	325.618.302-68
7457	PALAS ATENAS U. P. MIRANDA	TÉC. ENFERM.	19/03/2014	615.627.342-53
7636	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	TÉC. ENFERM.	30/10/2014	858.028.402-34
5194	SANTINA FATIMA CAVAGNOL	TEC. ENFERM.	23/04/2007	628.364.399-04
6019	SUSANA MONTEFUSCO	TEC. ENFERM.	16/11/2009	662.978.422-72
6596	VALQUIRIA POTIN PACHECO	TEC. ENFERM.	28/02/2011	751.714.222-49
743	ADELIA DA SILVA GUAITOLINI	SERVENTE	27/03/1991	387.111.682-34
553	MARIA APARECIDA LAGUNA	SERVENTE	01/02/1991	316.907.852-68
722	ZENILDE SALOMÃO DOS SANTOS	SERVENTE	01/04/1999	390.411.662-20

Art. 2º Os servidores serão cedidos com ônus para o município de Cacoal.

Art. 3º. O Diretor do Hospital São Daniel Comboni se obriga a enviar até o dia 5(cinco) de cada mês as folhas de ponto funcional de todos os servidores cedidos, bem como qualquer documento e/ou requerimento acerca de férias, licenças e outros pedidos que refira a vida funcional dos mesmos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2015.

Cacoal/RO, 17 de abril de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D6ADE801

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.577/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS NACIONAIS E ADICIONAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CIDADE DE CACOAL/RO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV FASE 2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; Considerando a Resolução nº 001/2015 de 01 de abril de 2015 e o dispositivo na Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009; Portarias de nº 168 de 12 de Abril de 2013 e nº 595 de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.Considerando a Reunião Extraordinária, realizada em 01 de abril de 2015, pelo Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social - FHIS, no uso de suas atribuições e competências Legais, em consonância com as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida FASE 2, no âmbito do Programa Nacional de Habitacional Urbana – PNHU

DECRETA:

Art. 1º Acatar os critérios nacionais e aprovar os adicionais, conforme item 4.2.5 do anexo da Portaria 595, de 18 de dezembro de 2013, para serem utilizados na cidade de Cacoal/RO, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FASE 02, conforme segue:CRITÉRIOS NACIONAIS Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; Famílias com mulher responsável pela unidade familiar; Famílias de que façam parte pessoas com deficiência; CRITÉRIOS LOCAIS: Famílias que tenham a menor renda per capta; Famílias que estejam em situação de Vulnerabilidade e ou Risco Social; Famílias que residam na Cidade de Cacoal, no mínimo, há 3 (três) anos.

Art. 2º O Município de Cacoal/RO, bem como, o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, pauta a sua aprovação com base, entre outros, na análise do Programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal e na apresentação da Assessoria de Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho/SEMAST/RO. N

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:700FAC6C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ACATO DE PARECER PARA CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Do: Gabinete da Presidência
Para: C.P.L.

Acato o parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis (fls. 133 a 134), bem como o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação (fls. 135), autorizando o cancelamento do presente procedimento licitatório, realizado através da Carta Convite nº 02/2015.
Encaminhe-se o Processo n° 23/CMC/15, para os devidos procedimentos administrativos.

Cacoal – RO, 06 de abril de 2015.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:8D86D974

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2015

Processo nº: 205/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para atender a rede municipal de ensino deste município no 1º semestre letivo de 2015..
Valor Total: R$ 54.204,75 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 02.007.12.306.0036.2079- Manutenção da merenda escolar; natureza de despesa- 3.3.90.30- material de consumo; ficha:121;- PNAE
Contratadas:
IDMA POCHE CPF: 661.470.772-87 (R$:4.596,25)
ELIAS SILVA SARDINHA CPF: 682.313.932-34 (R$:2.402,00)
ENILTON NEVES LIMA CPF: 867.411.607-87 (R$:11,700,00)
ARNALDO JOVENTINO DOS SANTOSCPF: 865.434.822-49 (R$:11.700,00)
WALERIA MARIA DE AMORIM CPF: 611.520.052-00 (R$:11.126,50)
RODRIGO GARCIA HOLANDA CPF: 007.721.232-09 (R$:12.680,00)
Fundamento: Lei Federal nº11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº26 de 17/06/2013

Campo Novo de Rondônia, 09 de Abril de 2015.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 09/04/2015

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:989DAFFD

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2015

Processo nº366/2015
Interessado: Secretaria Assistência Social.
Assunto:locação de imóvel urbano para instalação de PSCFV (programa de serviço de convivência e fortalecimento e vinculo).
Valor Total:R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Prazo de Entrega/Execução:12 meses.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.013.08.122.0002.2.010- atividade administrativas de assistência social-RECURSOS LIVRES. Natureza de despesa: 3.3.90.36- Outros serviços de terceiro pessoa física . Ficha: 285.
Contratadas: IRENE GUEDES ARAUJO BISPO
CPF: 272.005.822-04
Fundamento: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Abril de 2015.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 10/04/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:8CEBD632

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 17/2015

Processo nº:288/2015
Interessado: Secretaria de Administração e Fazenda.
Assunto: Aquisição de imóvel urbano localizado na avenida Tancredo neves, 2360, quadra 09, setor 02, Campo Novo de Rondônia, conforme autorização legislativa n°692 de 05de março de 2015.
Valor Total:R$ 50.368,00(cinquenta miltrezentos e sessenta e oito reais)
Prazo de execução: Após solicitação da secretaria .
Forma de Pagamento:A vista.
Orçamento: 02.002.04.127.0002.2.012. – desenvolvimento de Atividades de regularização fundiária municipal. – **4.4.90.61.00.00 –** aquisição de imóveis Ficha: 045, Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres.
Contratada:ROSEMIR MOURA SANTOSCPF:983.270.381-68
Fundamento: Art. 24, inciso X, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia,10 de Abril de 2015.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 10/04/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:DA6A23AC

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2015

Processo nº:445/2015
Interessado: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Assunto: Revisão do veiculo AMAROK SC 4X4, ano/modelo 2012/2013,placa NCC-4283
Valor Total:R$3.707,75 (três mil setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de execução: Entrega após solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Emate 30 (trinta) dias corridospós o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.004.20.122.0002.2007– Atividades Administrativas da Sec. de Desenvolvimento Econômico; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Ficha:. 59, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 61;Fonte de Recursos: 01000 Recursos Livres

Contratada: COMETA CENTER CAR VEÍCULOS LTDA-CNPJ:05.909.411/0001-18
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 17 de Abril de 2015.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 17/04/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:73D1EA70

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2015

Processo nº:413/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus no Distrito Três Coqueiros.
Valor Total:R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:12.361.0033.2083.- manutenção do transporte escolar - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: FUNDEB 40%
Contratadas: LUZINEIDE BARBOSA LUNA PAIXÃO. CNPJ 16.797.087/0001-00
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Abril de 2015.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 19/04/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:4A821800

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2015

Processo nº:466/2015
Interessado: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
Assunto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção em Painéis Elétricos da ETA.
Valor Total:R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).
Prazo de Entrega: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) diasapós o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:020205.17.512.0015.2023 -Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Agua Potável, Ficha:097
Fontede Recursos:01000 - Recursos Livres.
Contratada: SILVIO BRAZ ROSACNPJ: 20.602.045/0001-43
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 23 de Abril de 2015.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 23/04/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:95A3037C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2015

Processo nº:425/2015
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de colírios.
Valor Total:R$652,50(seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo de Entrega:A entrega será parcelada após a solicitação da Secretaria de Saúde .
Forma de Pagamento:A vista, após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:02.008.10.302.0005.2076 – Manutenção das Atividades da Media e Alta Complexidade – SUS;Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Ficha:196; Fonte de Recursos: 10716 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Contratada: **CARVALHO E COSTA LTDA**
CNPJ: 12.045.906/0001-01.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Abril de 2015.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 24/04/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:82AEB3E3

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2015/PMCNR-CPL

O Município de Campo Novo de Rondônia - RO, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados convidados que o edital do Pregão Eletrônico de nº 031/2015 publicado no site www.cidadecompras.com.br, bem como seu aviso publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/04/2015, referente ao registro de preços para eventual e futura aquisição de Água e Gás de Cozinha:

Onde se lê:

Processo Administrativo nº 266, 348, 400/2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Lê-se e, considera-se:

Processo Administrativo nº 266, 348, 400 e 418/2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publique-se em 27/04/2015.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:FBD0567B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2015

Processo nº371/2015
Assunto: Aquisição De Manutenção Corretiva, Serviços E Revisão Obrigatória Do Veiculo Palio Wk Attrac 1.4 Placa Ncn-5824.
Valor Total:R$ 622,61 (seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.013.08.243.0008.2.042- Manutenção Socioassistencial Da Rede De Serviços Direta E Indireta Com A Criança E Adolescente.Elemento de Despesa3.3.90.39./30 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica /Material de Consumo Fichas:293/295.
Fonte de Recursos: 1000. Recursos Livres
Contratadas: GIMA-GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 05.891.726/0001-85
Fundamento: Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Abril de 2015.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 10/04/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:CC9D72E1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 699/2015, DE 27 DE ABRIL DE 2015

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Castanhal da Linha C-18 Primeira A, Gleba 02, Km 28 Lote 17 (ASPRUC) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Castanhal da Linha C-18 Primeira A, Gleba 02 Km 28, Lote 17, Entidade Civil, sem fins lucrativos, de caráter social de duração por tempo indeterminado, localizada na linha C-18 , Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, fundada em 20 de maio de 2002, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 05.744.355/001-9.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Autor do Projeto
VEREADOR SEBASTIÃO DO NASCIMENTO LOPES

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:068AEF1F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 698/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Concede suporte financeiro aos Conselhos das Escolas Municipais de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder suporte financeiro aos Conselhos das Escolas Municipais de Campo Novo de Rondônia, a titulo de valores suplementar adicional diferenciado, conforme prevê o Art.4º da Lei Municipal 660/2014.

Art. 2º Para o Conselho Escolar da Escola Municipal Tancredo neves II o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º Para o Conselho Escolar da Escola Municipal Nova Floresta o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º Para o Conselho Escolar da Escola Municipal 7 de Setembro o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º O suporte financeiro de que trata esta lei tem por finalidade auxiliar na manutenção das instalações predial durante o exercício de 2015.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial para cobrir as despesas decorrentes da presente lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:721F382A

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no Teste Seletivo Simplificado e Edital nº 001/2015 de 25 de março de 2015, com homologação do Resultado Final em 10 de abril de 2015, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de serem contratados em seus respectivos cargos, no prazo de 10 dias a partir desta data, munido dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de votação das 03 últimas eleições 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico (autenticado); carteira de registro em órgão de classe se for o caso (autenticado); carteira nacional de habilitação (autenticado) se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar; reservista (se sexo masculino) 02(duas)fotos 3x4 (recentes); número de Conta bancaria; Declaração de Bens e Rendimentos(no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12) com firma reconhecida, Declaração de Vínculo Empregatício(02 vias com firma reconhecida)(caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	*CARGO*	*ÁREA DE ATUAÇÃO*	*CLASSIFI-CAÇÃO*	*LOTAÇÃO*
SERGIO DA SILVA AMOEDO	*PROF. II N II – 25 h - DIURNO*	*CIÊNCIAS*	*2º*	*E.M.E.F. CASSIANO RICARDO*
JOANA MARIA ROCHA	*PROF. II N II – 40 h - DIURNO*	*PEDAGOGO*	*3º*	*E.M.E.F. RIO BRANCO*
ARISTÓKLES PANTOJA VARGAS	*PROF. II N II – 25 h - VESPERTINO*	*LÍNGUA PORTUGUESA*	*2º*	*E.M.E.F. 07 DE SETEMBRO*
IVONE ROCHA DE SOUZA	*PROF. II N II – 40 h - DIURNO*	*PEDAGOGO-ENSINO INFANTIL*	*3º*	*CRECHE E PRÉ-ESCOLA PAULO COELHO*
ODAIR JOSE ANDRÉ	*PROF. II N II – 25 h - VESPERTINO*	*MATEMÁTICA*	*2º*	*E.M.E.F. TANCREDO NEVES*

Campo Novo de Rondônia, 27 de abril de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:DB076429

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 319/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **319/SEMOB/2015**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
CNPJ: 13.611.894/0001-06
Cotação: 01/ Item: 01.
Contratação de empresa qualificada (Drenagem do Distrito de Triunfo)
Valor Contratado R$: 14.498,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa e oito reais)

TOTAL GERAL R$: 14.498,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa e oito reais)

Candeias do Jamari - RO, **27 de Abril de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:05026167

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 664/2015

De 27 de Abril de 2015.

Dispõe sobre a convocação da I Reunião Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o Art. 87,Inciso IV, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a I REUNIÃO AMPLIADA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A l Reunião Ampliada Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizar-se em Candeias do Jamari, Rondônia , no dia 28 de Abril de 2015, na Rua 21 de abril, no Auditório do Centro Cultural;

§ 2º - A l Reunião Ampliada Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como Tema Central: "O Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades" e como eixos:

I– **GESTÃO: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES**.
II– **FINANCIAMENTO.**
III– **PARTICIPAÇÃO.**
IV– **SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS**.

Art. 2º – As despesas referentes à I Reunião Municipal Ampliada dos Direito da Pessoa Idosa, ficará a cargo de dotação própria do orçamento gestor municipal.

Parágrafo Único - Apoiarão a Organização da Reunião, representantes das Unidades vinculadas a SEMAS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6626A6C7

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 277/2015

DE 24 DE ABRIL DE 2015.

"Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de Obras"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Engenheira OZIANY DE SOUZA GOMES, portador da Cédula de Identidade RG nº 844129 SSP/RO, CPF nº 789.206.122-34 e CREA RO- 4206/D, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das Seguintes Obras:

PROCESSO	SECRETARIA	ASSUNTO
178/2014	SEMSAU	Contratação de empresa qualificada para a Ampliação de Rede Elétrica no Hospital de Pequeno Porte Santa Izabel "Setor de Radiologia".

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia 02/03/2015, revogando-se disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6C0C4471

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
CONVOCAÇÃO 001/CMDCA/2015

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Biênio: 2015/2017 em 13 de abril do ano em exercício e em conformidade de Publicação através da Portaria Municipal nº 252/GAB/2015 datado de 20 de abril de 2015; **CONVOCA** os Servidores e Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme abaixo relacionado, para integrarem a Comissão Eleitoral para a Eleição Unificada de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Castanheiras-RO.

Representantes Governamentais: Tharleia de Araújo Lira
Reinaldo Gomes de Oliveira

Representantes Não Governamentais: Selma Pereira dos Reis
Lenir da Cunha Neves

Publique-se e
Cumpra-se.

Castanheiras-RO, 23 de Abril de 2015.

ANA MARIA GONÇALVES DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:5EF18556

GABINETE
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 252/2015

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 252/GAB/2015

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e nos termos do Art. 16 da Lei 500/2007, com redação da Lei nº 823/2014, Nomeia o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Castanheiras/RO, conforme composição abaixo:
Presidente: Ana Maria Gonçalves da Silva
Vice-Presidente: Sandra de Oliveira
Secretária: Patrícia de Carvalho Fritz
Vice-Secretária: Eliane Justus Martins

Representantes Secretaria Municipal de Ação Social:
Titular: Ana Maria Gonçalves da Silva
Suplente: Eliane Justus Martins

Representantes Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Sandra de Oliveira
Suplente: Patrícia Carvalho Fritz

Representantes Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Fernanda Miranda Fernandes
Suplente: Maria da Penha Barcellos Ribeiro

Representante Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Jesulina Alves da Silva de Souza

Representante da Polícia Militar:
Titular: Aguinaldo Ferreira Costa

Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Selma Pereira dos Reis
Suplente: Maria Luiza da Silva Rosa

Representantes da Comunidade São Cristóvão:
Titular: Luciana Dalla Rosa
Suplente: Adam Jhosuá Padovan

Representantes da ACICAST:
Titular: Robson Wagner Conceição Barbosa
Suplente: Kênia Caetano de Melo

Representantes da Associação das Mulheres de Castanheiras - ASMUC:
Titular: Lenir da Cunha Neves
Suplente: Sebastiana Rockomback

Paço Municipal, 20 de Abril de 2015.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:FCD6CCB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 584/2015, EMPRESA ATECNOMED-ASSISTÊNCIAE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,
Onde se lê:
[...] Nº 106/2015.
Leia – se:
[...] Nº 108/2015.
Permanecem inalteradas as demais informações deste Aviso de Dispensa de licitação nº 106/2015.

Chupinguaia (RO), 27 de abril de 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:5C2395C3

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 64/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
J. R COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: A aquisição de toner para manutenção das impressoras da Secretaria Municipal de Fazenda e Setores (Tributação, Contabilidade e Tesouraria) - SEMFAZ.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 102/2015, Proc. Adm. Nº 481/2015
DA DOTAÇÃO:
02.03.01.04.122.000.2005.0000.3.3.90.30.99- MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR: R$ 3.997,00(três mil novecentos e noventa sete reais)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2015

Chupinguaia - RO, 27 de abril de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:6E2FFCF8

PROCURADORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta com a empresa **MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** referente à aquisição de peças e serviços para o veículo Caminhão Basculante FORD 2623, placa **OHU 8618,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP,** com o valor de R$ 11.754,00 (onze mil setecentos e cinquenta e quatro reais), com base no inciso I,do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo Administrativo nº .660/15.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2015.

Gabinete do Prefeito em 27 de abril de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:5DE4E7AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 002 de 05 de Janeiro de 2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo **MENOR PREÇO,** que será julgado por LOTE, na forma direta nos termos da Lei nº. 10.520/02, 123/06 e alterações, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada. **Objeto**: ***Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha, Material de limpeza, Impressão de Material Gráfico, Material de Expediente, Material Químico, Material Elétrico Eletrônico, para atender a unidade administrativa Secretaria Municipal de Educação e Cultura, subunidade Pré Escola Tarsila do Amaral e unidade administrativa SEMAS Secretaria Municipal de Assistência Social***. Sessão pública: **13/05/2015** com início às **09h 30mn,** horário de Brasília – DF. Local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site www.coloradodooeste.ro.gov.br e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132-Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421 e no email cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 27 de abril de 2015.

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:819AA2A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2015

COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO - CPL -M

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por **Tomada de Preços sob o nº 002/2015**, Tipo: **Menor Preço - Global,** conforme segue: **Processo nº: 301/2015**, **Objeto: Contratação de uma empresa especializada, para implantação de rede de alta tensão compacta nas laterais das vias da Avenida Itália Cautiero Franco, bem como a retirada da rede existente nesta mesma avenida e iluminação com postes ornamentais do tipo reto doze metros, duplo e luminárias de vapor metálico de 400 W. Conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e NPD 042/2015. Seção de Abertura:** às 09:00 h, do dia 14 de Maio de 2015, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192, Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 e através do site www.corumbiara.ro.gov.br e o valor estimado da reserva orçamentária é de R$ 704.082,00 (setecentos e quatro mil e oitenta e dois reais).

Corumbiara-RO, 27 de Abril de 2015.

EVANDRO LUIS SANTOS
Presidente da CPL-M

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7F0BA031

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 072/PMCM/2014
Processo nº 915/SEMSAU/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Costa Marques
Contratada: J. C. B. GARCIA MAQUINAS E VEÍCULOS - EIRELI
CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 07/CPLM/2014
Objeto: Veículo tipo ambulância UTI, PEUGEOT-BOXER350 LH FURGÃO, 0 km, ano/modelo em linha, com as seguintes especificações mínimas: potência de 120 cavalos, motor turbo diesel, na cor branca, injeção direta, sistema de direção hidráulica, ar condicionado, 05 marchas sincronizadas à frente e 01 a ré, freios hidráulicos com comando de pedal, sistema de tração 4x2, capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros, e todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 meses, demais especificações descritas no Plano de Trabalho e Proposta.
Assinado: 09 de janeiro de 2015
Valor Global: R$ 147.490,00 (Cento e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa reais).
Fonte de Recursos: Convênio nº 312/DEPCN/2013, e Contrapartida do Município.
Vigência: iniciando-se em 11/01/2015 e findando em 11/03/2015.

Costa Marques/RO, 26 de janeiro de 2015.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:03C98763

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 073/PMCM/2014
Processo nº 915/SEMSAU/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Costa Marques
Contratada: MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ sob o nº 12.587.816/0001-42
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 07/CPLM/2014
Objeto: Veículo automotor 0 km (zero quilômetro), carroceria aberta com cinco marchas a frente e uma ré, duas portas no mínimo 02 lugares, ano modelo de fabricação 2014, com vidros elétricos, capacidade mínima do tanque 20 lts, motor movido a gasolina e a álcool (bicombustível), no mínimo 1,4 de 1, direção hidráulica, capacidade de carga no mínimo 500 lts e outros itens que deve conter o veículo, equipado com ar condicionado, tapetes de borracha – Equipamentos obrigatórios e acessórios equipado com todos equipamentos de série não especificados, mais exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.
Assinado: 09 de janeiro de 2015
Valor Global: R$ 52.850,00 (Cinqüenta e dois mil oitocentos e cinqüenta reais).
Fonte de Recursos: Convênio nº 312/DEPCN/2013, e Contrapartida do Município.
Vigência: iniciando-se em 11/01/2015 e findando em 11/03/2015.

Costa Marques/RO, 26 de janeiro de 2015.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:50BA04FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 072/PMCM/2014
Processo nº 915/SEMSAU/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Costa Marques
Contratada: J. C. B. GARCIA MAQUINAS E VEÍCULOS - EIRELI
CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 07/CPLM/2014
Objeto: Veículo tipo ambulância UTI, PEUGEOT-BOXER350 LH FURGÃO, 0 km, ano/modelo em linha, com as seguintes especificações mínimas: potência de 120 cavalos, motor turbo diesel, na cor branca, injeção direta, sistema de direção hidráulica, ar condicionado, 05 marchas sincronizadas à frente e 01 a ré, freios hidráulicos com comando de pedal, sistema de tração 4x2, capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros, e todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 meses, demais especificações descritas no Plano de Trabalho e Proposta.
Assinado: 12 de março de 2015
Valor Global: R$ 147.490,00 (Cento e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa reais).
Fonte de Recursos: Convênio nº 312/DEPCN/2013, e Contrapartida do Município.
Vigência: iniciando-se em 12/03/2015 e findando em 30/06/2015.

Costa Marques/RO, 24 de março de 2015.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:0A20CDB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 073/PMCM/2014
Processo nº 915/SEMSAU/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Costa Marques
Contratada: MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ sob o nº 12.587.816/0001-42
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 07/CPLM/2014
Objeto: Veículo automotor 0 km (zero quilômetro), carroceria aberta com cinco marchas a frente e uma ré, duas portas no mínimo 02 lugares, ano modelo de fabricação 2014, com vidros elétricos, capacidade mínima do tanque 20 lts, motor movido a gasolina e a álcool (bicombustível), no mínimo 1,4 de 1, direção hidráulica, capacidade de carga no mínimo 500 lts e outros itens que deve conter o veículo, equipado com ar condicionado, tapetes de borracha – Equipamentos obrigatórios e acessórios equipado com todos equipamentos de série não especificados, mais exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.
Assinado: 12 de março de 2015
Valor Global: R$ 52.850,00 (Cinqüenta e dois mil oitocentos e cinqüenta reais).
Fonte de Recursos: Convênio nº 312/DEPCN/2013, e Contrapartida do Município.
Vigência: iniciando-se em 12/03/2015 e findando em 30/06/2015.

Costa Marques/RO, 24 de março de 2015.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:4E13A585

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SETOR DE CONVÊNIOS
PORTARIA N.º 298/2015 DE 23 DE ABRIL DE 2015.

"Nomeia Comissão Especial para Acompanhar e Fiscalizar os Serviços de Regularização Fundiária".

O Prefeito do Município de Cujubim/RO., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Indicar os membros para comporem a Comissão Especial para Acompanhar e Fiscalizar os Serviços Topográficos para Regularização Fundiária do município de Cujubim, objeto do Contrato 482/2014, ficando assim composta:

Função	Nome
Presidente	Wendel Carlos Roberto
Secretária	Ausione Cardoso dos Santos
Membro	Edmar Cunha da Silva

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:81293BC5

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	273/2015
b) Dispensa n.º	12/2015
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação	27/04/2015
d) Objeto da Licitação	Prestação de Serviços com Cursos de Qualificação Profissional com Cursos de Auxiliar Administrativo, Tornearia Mecânica, Costureiro e Operador de Pá Carregadeira.

Fornecedor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/SENAI

CNPJ: 03.780.605/0005-64

Valor: R$ 97.680,69 (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos.)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 27 de Abril de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:081DB8FD

SETOR DE CONVÊNIOS
PORTARIA N.º 299 /2015 DE 27 DE ABRIL DE 2015.

"Altera a Portaria n.º 280/201, substituindo um membro da Comissão".

O Prefeito do Município de Cujubim/RO., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Altera o membro ALESSANDRE SIQUEIRA DA SILVA da **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO** de Escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar, do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, sendo substituído por ESTEVÃO PINHEIRO DE LUCENA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:5EFE367B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2015/SEMED

A Secretária Municipal de Educação, **HELENA DONINI DA COSTA,** em atendimento à Resolução nº. 435/08 – CEE/RO que

"Estabelece normas para a elaboração e aprovação dos Regimentos Escolares..." norteado pelo artigo 7º § 2º, homologa, em 23/04/2015, o Regimento da **EMEIEF SIMONE MOURA ROSA ,** em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal obedecendo ao princípio de publicidade e revoga o Regimento homologado pelo Termo nº. 002/2012/SEMED de 02 de março de 2012.

Espigão do Oeste, RO, 23 de abril de 2015.

HELENA DONINI DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. 916/GP/2010

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E60C7A45

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVENIO N° 13/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
Contratado: **ASILO SÃO VICENTE DE PAULA E CASA LAR**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.391.991/0001-43.
OBJETO: repasse de recursos financeiros, para a manutenção da entidade conveniada, conforme mencionado no Projeto Básico fls.04 e Plano de Trabalho de fls.05/07 dos autos n° 1329/2015.
VALOR R$: R$ 33.229,92 (trinta e três mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)
nota de empenho n.º 657/2015
Dot. Orç. 08.241.0012.2038 3.3.50.41.99
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2015.
Data: 25 de março de 2015.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6CBFCB5C

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVENIO N° 14/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
Contratado: **APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 04.659.706/0001-10.
OBJETO: repasse de recursos financeiros, para assistência aos condenados e execução das atividades mencionadas no plano de trabalho de fls. 03 a 05 dos autos n° 7117/2015.
VALOR R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).
nota de empenho n.º 657/2015
Dot. Orç. 04.122.0010.2034 33504199
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2015.
Data: 07 de abril de 2015.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:AD52A65C

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 002/2015

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Espigão do Oeste em reunião ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições pela lei Municipal nº 233/91 de 07 de Julho de 2004.

Resolve:
Aprovar o Regimento Interno da Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes "José Mesquita de
Carvalho" de Espigão do Oeste, Rondônia.
Esta Resolução entra em vigor a partir desta data

Espigão do Oeste, 23 de abril de 2015.

ELAINE CHAVES F. TEIXEIRA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C90EA91D

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 03/2015

PROCESSO Nº. 961/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
Contratado: **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BOM SABOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.465.542/0001-51
OBJETO: aquisição de 2.000 (dois mil) marmitex completa com salada fria em vasilha aluminizada, para atender equipes de pontes, bueiros, de patrolamento e funcionário que transporta diariamente os resíduos de lixo até a cidade de Vilhena/RO, a serviço da secretaria Municipal de Obras, conforme Pedido de Compras nº 069/SEMOSP/15.
VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
EMPENHO Nº 660/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.00092.2028 33903941
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
Data: 27 de março de 2015.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:66172234

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 04/2015

PROCESSO Nº. 1368/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
Contratado: **RESTAURANTE AVENIDA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.632.929/0001-57
OBJETO: aquisição de 180 (cento e oitenta) marmitex, completa com salada fria, destinadas a atender as ações no desenvolvimento das Campanhas de Saúde, conforme Pedido de Compras nº 185/SEMSAU/15.
VALOR: R$ 1.593,00 (um mil quinhentos e noventa e três reais)
EMPENHO Nº 390/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0015.2067.0000 3.3.90.39.41
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2015**.**
Data: 09 de abril de 2015.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:137192E0

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DA PREGOEIRA, VEM ESCLARECER:

A ATA RETIFICADA DE Nº 006/2014, EMPRESA CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, Pregão Eletrônico de Nº 009/SRP/2015, Publicada No Diário Oficial Do Município/AROM no dia 17 de Abril de 2015 e Site da www prefeituraespigao.com.br.

ONDE –SE LÊ

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
14	Toner Laserjet Color Hp Suprimentos Cf213a Hp 131a Magenta	Unid	Ecologic	**53,00**	265,00

LEIA –SE

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
14	Toner Laserjet Color Hp Suprimentos Cf213a Hp 131a Magenta	Unid	Ecologic	**05**	53,00

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Dec. Nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:BE8D01B0

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão ELETRONICO Nº 047/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1503/2015
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELET RONICA do tipo "menor preço global" por "ITEM", **cujo objeto** é: **Aquisição De Um Trator Agrícola Zero Km, e Aquisição De Equipamentos, Contrato De Repasse Nº 804417/14-MDA-CAIXA, com contra partida valor estimado de 212,162,50 (Duzentos e doze mil Cento Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio . **Cadastro da Proposta** dia 06/05/**2015** as 08h00 às 08h30minn do dia 11/05/**2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **11/05/2015, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 25 de Abril de 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON/
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:63944F95

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão ELETRONICO Nº 048/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1992/2015
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELET RONICA do tipo "menor preço global" por "ITEM", **cujo objeto** é: **Aquisição De Um Trator Agrícola Zero Km, e Aquisição De Implementos, Contrato De Repasse Nº 807273/14-MDA-CAIXA, com contra partida valor estimado de 158.478,50 (Cento e Cinqüenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio . **Cadastro da Proposta** dia 07/05/**2015** as 08h00 às 08h30minn do dia 12/05/**2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **12/05/2015, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 25 de Abril de 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON/
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:7FE4236C

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(REPETIÇÃO)
TOMADA DE PREÇO nº: 006/C.P.L/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0122/2015
O Município de Espigão do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto: à **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS URBANAS neste Município de Espigão do Oeste, CONFORME CONVÊNCIO 0382/DPCN/2013-CALHA NORTE,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 14/05/2015, às 09h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal. valor de R$ 40,00 (quarenta) reais

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:FAE05914

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº: 007/C.P.L/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1852/2015
O Município de Espigão do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade **TOMADA**

DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto: à **execução da obra de COSNTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA) neste Município de Espigão do Oeste, em atendimento ao convenio de nº 164/DEPCN/2013 com contra partida do município,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 15/05/2015, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 255.500,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal. Valor de R$ 40,00 (quarenta) reais

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D4C1BA3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/CPL/2015

Objeto: Aquisição de camisetas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, o valor estimado para aquisição e de R$ 2.110,00. Proc. Admin. nº 431/07/2015, que será realizada no dia 11/05/2015, às 14h15min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 27 de Abril de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:9D9B8CE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/CPL/2015

Objeto: Aquisição de materiais de consumo/gêneros alimentícios(pão francês, açúcar, macarrão, carne bovina, arroz, biscoito, frango e outros), para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o valor estimado para aquisição e de R$ 4.051,72. Proc. Admin. nº 365/011/2015, que será realizada no dia 11/05/2015, às 15h20min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 27 de Abril de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:3BC01830

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/GP/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.075/SEMEC/2015
OBJETO: O objeto deste certame trata da aquisição de (220) duzentos e vinte unidades de gás de cozinha BOTIJA 13 kg e (700) setecentas unidades de agua mineral galão 20 litros, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, conforme discriminação no Edital do Pregão na Forma Presencial nº. 010/CPL/2015 e seus anexos.
CONTRATADA: O L SILVA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
VALOR: R$ **16.365,00** (dezesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais)
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°.267
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04-Secretária Municipal Educação e Cultura
DATA DO CONTRATO: 27/04/2015
PRAZO DO CONTRATO: (12) doze meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 27/04/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°.010/CPL/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:EFF81D29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/GP/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.051/SEMAD/2015
OBJETO: O objeto deste certame trata da aquisição de (90) noventa unidades de agua mineral galão 20 C/ litros, para atender a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, conforme discriminação no Edital do Pregão na Forma Presencial nº. 008/CPL/2015 e seus anexos.
CONTRATADA: O L SILVA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
VALOR: R$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°.422
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04-Secretária Municipal Educação e Cultura
DATA DO CONTRATO: 27/04/2015
PRAZO DO CONTRATO: (12) doze meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 27/04/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°.008/CPL/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:D8C60D1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/GP/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato N° 016/GP/2015
Processo n°.343/SEMSAU/2015
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo o: Fornecimento de **para atender na manutenção de Bombas da linha PULSFOG do setor de Combate as Endemias (FUNASA),** constante na Nota de Empenhos Ordinário n°s. 375 e 376 Processos nº 343/SEMSAU/2015

para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
CONTRATADA: HCP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIAPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR: 6.504,37 (Seis mil quinhentos e quatro reais e trinta e sete centavos)
NOTAS DE EMPENHO ORDINÁRIO N°s. 375 e 376
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-Fundo Municipal de Saúde
PRAZO DO CONTRATO: (90) dias.
DATA DO CONTRATO: 27/04/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 27/04/2015
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:3569FBBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015 - CPLMO
PROCESSO N.º 603/ /2015

OBJETO: Aquisição de material permanente tipo: VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, para atender as necessidades do departamento de Arrecadação e fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme ANEXO I do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/04/2015** às **10:30** horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/05/2015** as **10:30** horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2015** as **10:30** horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS: 14/05/2015** as **12:30** horas horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um disquete vazio e/ ou Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará – Mirim, 27 de abril de 2015.

NAZIMERI RÉGIS CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:6E788C9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUVISO Nº 002/2015-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2015
PROCESSO N.º 1294/2014 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: **Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Brinquedos Pedagógicos, destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, em atendimento as necessidades das Secretarias requisitantes**, conforme ANEXO II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/04/2015** às **10:00** horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/05/2015** às **10:00** horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/05/2015** às **10:00** horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS: 14/05/2015** às **10:00** horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará - Mirim, 27 de ABRIL de 2015.

JANETE MONTE TELES
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:7EB92869

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 488-15

PROCESSO Nº: 488/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMSAU

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso II c/c artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 322/15 da ***PROGEM***, nas folhas 28 a 29 do processo administrativo nº 488/2015, ***AUTORIZO a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,*** adotar ***Dispensa de Licitação***, para a aquisição de peças e serviços para L200 TRITON PLACA OHU 4029 para atender a SEMSAU, conforme termo de referência nas folhas 02 a 07, recaindo a escolha sobre a pessoa jurídica SISTEMA INGETOR DIESEL . IMP. E EXP, LDA, inscrita no CNPJ nº 34.458.406/0001-34estabelecida na Avenida Beira Rio nº 288, Centro de Guajará-Mirim (RO).

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 23 de abril de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:10B1C685

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO º 8833-15

DECRETO Nº 8.833.GAB.PREF/2015
Guajará-Mirim (RO) 17 de abril de 2015

DULCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando 166/SEMTAS de 01 de abril de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO

.Art. 1º - Exonera a partir do dia 1º de abril de 2015,a pedido da servidora ***ALBETISA OLIVEIRA PAES MINGARDO,*** do cargo que ocupa em COMISSÃO na Administração Municipal de Diretor da Divisão de Apoio a Mulher da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de abril de 2015, ficando revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de abril de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:226B0A9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.828-15-

DECRETOI N.º 8.828 -GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 15 de abril de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 das Lei Orgânica do município, e tendo o que consta do memorando nº 362/SEMAD de 09 de abril de 2015, baixa o seguinte:

D E C R E T O
Art. 1 – Suspende os efeitos do Decreto nº 8.581/GAB/PREF/14 de 20 de novembro de 2014, que "**nomeou servidores para comporem a comissão para acompanhamento e execução dos trabalhos do programa título já"**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, , ficam revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, em 15 de abril de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3632A9D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2015

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar 123/2006, licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 001/2015, referente ao Processo Administrativo n.º 529-04/2014, Tipo Empreitada por Preço Global, Execução Indireta, Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para efetuar a construção do muro da garagem municipal desta secretaria municipal, localizada na Avenida Castelo Branco do Município de Itapuã do Oeste, sendo no total de 285,56 metros de extensão**.** O Valor Estimado é de R$: **123.714,53** (cento e vinte e três mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos). A sessão terá início no dia 14/05/2014, as 08h00m, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços Públicos – CPLMOS, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município Municipal, Itapuã do Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste na sala da Comissão Permanente de Licitações de Materiais, Obras e Serviços- CPLMOS, onde poderão ser adquiridos na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis no horário das 07h30min às 13h30min, mediante o recolhimento de R$ 50,00 (cinqüenta reais), em guia a ser emitida pelo Departamento Financeiro Tributário ou por e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br sem custos para o solicitante ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3231-2330,

Itapuã do Oeste – RO, 27 de Abril de 2015.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 223/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:3F5537DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2015

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar 123/2006, licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 002/2015, referente ao Processo Administrativo n.º 075-04/2015, Tipo Empreitada por Preço Global, Execução Indireta, Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de calçamento em blocos de concreto o Centro de Apoio ao Pequeno Produtor no município de Itapuã do Oeste - RO, sendo no total de 1.291,80 m². O Valor Estimado é de **R$ 125.035,04** (cento e vinte e cinco mil e trinta e cinco reais e quatro centavos). A sessão terá início no dia 14/05/2014, as 10h30m, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços Públicos – CPLMOS, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município Municipal, Itapuã do Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste na sala da Comissão Permanente de Licitações de Materiais, Obras e Serviços- CPLMOS, onde poderão ser adquiridos na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis no horário das 07h30min às 13h30min, mediante o recolhimento de R$ 50,00 (cinqüenta reais), em guia a ser emitida pelo Departamento Financeiro Tributário ou por e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br sem custos para o solicitante ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3231-2330,

Itapuã do Oeste – RO, 27 de Abril de 2015.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 223/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:CA8A894D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/PMJ-SEMSAU/2015.

PROCESSO Nº. 989/2015

Publicado do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 20 de Abril de 2015, nº. 1435.

ONDE SE LÊ:
Valor total do Registro de Preços R$ 27.817,20, Termo de Referência, anexo 01 página 102.

LEIA-SE: Valor total do Registro de Preços R$ 39.817,20 Termo de Referência, anexo 01 página 102.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITO A RUA JOÃO BATISTA Nº. 3038, 2º. PISO SETOR 01, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DAS 07H30MIN, À 12H00MIN E DAS 14H00MIN ÀS 17H30MIN, E NAS SEXTAS-FEIRAS DAS 07H30MIN, À 13H30MIN, EXCETO FERIADO. CONTATOS: FONE (69) 3521-6993.
Em 27/04/2015

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:269E2D50

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/PMJ-SEMSAU/2015

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 543/PMJ-SEMSAU/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Aquisição de Alimentação, (Marmitex, Lanches, Refrigerante e Água Mineral), para atender os servidores que irão trabalhar nas campanhas de vacinação (ANTI-RABICA E HUMANA), na zona urbana do Município de Jaru/RO, no valor estimado de R$ 7.622,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 29/04/2015 a partir das 09h00min, com encerramento às 08h59min do dia 13/05/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **13 DE MAIO DE 2015**, a partir das **09h: 10 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.
EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br
Em, 27 de Abril de 2015.

EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:BBC07B5D

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/PMJ/2015

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1149/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAP. OBJETO: Aquisição de 03 Veículos Automotores Terrestre, valor de R$ 392.673,75. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 29/04/2015 a partir das 10h30min, com encerramento às 10h29min do dia 12/05/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **12 DE MAIO DE 2015**, a partir das 10h40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.
EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Em, 27 de Abril 2015.

EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:45C96969

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/PMJ/2015.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1262/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e lazer – SEMCEL. OBJETO: Aquisição de Material Permanente, sendo (cama elástica), no valor de R$ 11.280,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 29/04/2015 a partir das 10h30min, com encerramento às 10h29min do dia 13/05/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **13 DE MAIO DE 2015**, a partir das 10h40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.
EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Em, 27 de Abril 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:A7E3AD69

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/PMJ/2015

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 785/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e lazer – SEMCEL. OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada em sonorização veiculada em carro para a divulgação de eventos diversos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jaru, no valor de R$ 6.466,60. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 29/04/2015 a partir das 16h00min, com encerramento às 15h59min do dia 13/05/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **13 DE MAIO DE 2015**, a partir das 16h10min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.
EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Em, 27 de Abril 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:E2BD551D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 026/GP/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica constituído Comissão Permanente para julgamento de Recursos Administrativos Impetrados e futuros utilizando-se servidores do quadro efetivo, que terá a seguinte composição:

Presidente: Osias Paulo da Cruz (SEMAD)
Membros: José Pereira Tavares (ASJUR)
Daiane Dias Oliveira (SEGAP)
Paulo César de Godoi (Contadoria)
Elaidio Da Silva Pimentel (SEMFAZ)

Registre – se
Publique – se
Cumpra – se

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 032/GP/2014 de 17 de junho de 2014**.**
Em, 27 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:741167CB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 183/GP/2015 DE 27 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – A pedido fica **EXONERADA** do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **PATRICIA LIMA DE PAULA**, matricula nº 13890, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 27 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:037E79A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 778/SEMSAU/2015

REVISÃO DE VEÍCULOS

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA,** a despesa conforme especificação a seguir: **OBJETO:** Revisão de Veículos tipo Ambulância da marca RENAULT, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde. **EMPRESA: 2M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**. CNPJ. 20.721.022/0001-58, R$ 12.738,31 (Doze mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
Em, 27 de Abril de 2015.

FÁBIO APARECIDO DE SOUZA DOBRI
Secretário Adjunto Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:B7B39A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 1263/SEMSAU/2015

Aquisição de Óleo Lubrificante

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.6666/93 HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	**CNPJ**	VALOR
MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	02.092.051/0001-16	R$ 3.555,90
VALOR TOTAL		R$ 3.555,90

Jaru/RO, 27 de Abril de 2015.

PUBLIQUE-SE

FÁBIO APARECIDO DE SOUZA DOBRI
Secretário Adjunto Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:B1B1FADA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 062/CPL/2014

PROCESSO ADMINISTATIVO N° 044/2014/SEMAGRI
4ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para Contratação de serviços de conserto depneus– serviços de borracharia para os veículos da Secretaria Municipal de Agricultura.
Valor Total Lote 01: R$ 20.221,99 (vinte mil duzentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos).

Empresa(s) Detentora(s):
BRANDÃO COM. DEPETROLEO LTDA
CNPJ:01.247.049/0001-06
LOTE 01 - valor total de R$ 8.841,99 (oito mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).
TOZZO COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 84.741.354/0001-87
LOTE 02 – valor total de R$ 11.380,00 (onze mil oitocentos trezentos e oitenta reais).

Obs.: A íntegra da ata n° 062/CPL/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal e no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 21 de julho de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:DE521085

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/CPL/2015

PROCESSO GLOBAL N° 027/SEMSAU/2015

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 3.174/PMMA/2015, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 28 de abril de 2015 às 08h00min
Fim de recebimento de propostas: 13 de maio de 2015 às 08h00min.
Inicio da sessão: 13 de maio de 2015 às 09h00min.
Horário de Brasília.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais Penso (odontológico, hospitalar, laboratorial e raio-x), para melhor atendimento dos pacientes que vierem necessitar de realização de exames e consultas.

O valor estimado da presente licitação é de R$ 726.536,20 (Setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO. 27 de Abril de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.174/PMMA/2015

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:EA56A0FD

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 039/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2015

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 3.174/2015/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Inicio de recebimento de Propostas: 28 de abril de 2015 às 08h00min.
Fim de recebimento de propostas: 12 de maio de 2015 às 08h00min.
Inicio da sessão: 12 de maio de 2015 às 09h00min.
HORARIO DE BRASILIA
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para realização de manutenção mensal em cerca de 15(quinze) computadores e ministração de aulas de informáticas no CRAS, conforme projeto básico em anexo.

O valor estimado da presente licitação é de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO. 27 de Abril de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.174/PMMA/2015

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:B7BD46C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3278/2015

DE 27 DE ABRIL DE 2015.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3134/2014 03 DE NOVEMBRO DE 2014 QUE NOMEIA FABIANA JESIELI GALVÃO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3134/2014 de 03 de Novembro de 2014 que nomeia FABIANA JESIELI GALVÃO, para exercer o cargo Chefe da Seção de Apoio à Criança GEC – 4.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1F570F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3279/2015

DE 27 DE ABRIL DE 2015.

"NOMEIA EVANI MARIA DE JESUS PARA EXERCER O CARGODE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia EVANI MARIA DE JESUS, para exercer o cargo Chefe da Seção de Apoio à Criança GEC – 4.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6E209724

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 033/2015.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMMAAGRI
JANDIR LOUZADA DE MELO, Prefeito e Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e

observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, tendo como empresa a ser contratada CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON, CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 1.255,44 (Um Mil Duzentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 27 de Abril de 2015.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6FF5EA58

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 033/2015.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMMAAGRI

JANDIR LOUZADA DE MELO, Prefeito e Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, tendo como empresa a ser contratada CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON, CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 1.255,44 (Um Mil Duzentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 27 de Abril de 2015.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:91517A3F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO.

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 032/2015.
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: SEMMAAGRI

JANDIR LOUZADA DE MELO, Prefeito e Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, e tendo como empresa a ser contratado CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 1.476,00 (Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 27 de Abril de 2015.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0CDF4A35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2015, PROCESSO Nº 494/2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Viviani Mioto, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 032/2015, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de serviços de empresa qualificada para fornecimento de veículos e equipamentos a serem utilizados pela Administração Municipal em serviços de execução e manutenção de vias da malha urbana e rural do Município atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 28 de Abril de 2015 às 10h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12 de Maio de 2015 às 10h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R$ 1.314.190,00 (um milhão trezentos e quatorze mil cento e noventa reais)

Monte Negro/RO, 27 de Abril de 2015.

VIVIANI MIOTO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:DAEE678E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO 01/2015

DATA **08/05/2015**
LOCAL: Pátio da Prefeitura Municipal
HORÁRIO: 9:15 horas
CONTATO: 9249-9048/8464-9997
VISITAÇÃO DIAS: 04, 05, 06 e 07/05/2015
HORÁRO: das 07:30 às 13:00.

ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA
Leiloeiro Público Oficial de RO
Publicações dias 24, 30/04 e 07/05/2015

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:4CE7C1D3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 18/2015

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2015/2015, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 0KM, EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRÁULICO, ORIUNDO DO CONVÊNIO 99/DEPCN/2013, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA DEFESA (PROGRAMA CALHA NORTE) E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D`OESTE - RO em favor da empresa RODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI - EPP, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 208.390,00 (duzentos e oito mil, trezentos e noventa reais).

Nova Brasilândia DOeste, 20 de abril de 2015

GERSON NEVES
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:66C6C06C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMNM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/SEMUTAS/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré através da Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal 492 de 30 de março de 2006 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade "**PREGÃO**", na forma **PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, ***exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007*** cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, PÃO DE QUEIJO, BOLOS, QUEIJO MUSSARELA E APRESUNTADO),** conforme Processo Administrativo nº 036/SEMUTAS/2015, especificações constantes no Edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **11.05.2015 às 09h00h**. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. D. Pedro II, nº 7096, no horário das 8:00 às 14:00 horas, nos dias úteis ou através de solicitação no e-mail: cplnovamamore@hotmail.com e no Portal Transparência do Município www.novamamore.gov.ro.br . Outras informações pelo fone (069) 3544-3230.

Nova Mamoré, 27 de abril de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:468BD51D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.493- GP/2015

DECRETO nº 3.493- GP/2015 Em, 14 de abril de 2015.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Educacional Substituto, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - EXONERAR a Senhora **CÁSSIA BORGES DE SOUZA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 125.4611- SSP/RO e CPF nº 013.138.752-95, do Cargo em Comissão de **Educacional Substituto,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 10 de abril de 2015.
Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de abril de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:4EFB0187

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.494- GP/2015

DECRETO Nº 3.494- GP/2015 Em, 14 de abril de 2015.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Vice Diretora da EMEIF Luciana Maronari, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - EXONERAR a Senhora **GIGLIANE ANGELA PEREIRA LIMA,** brasileira, maior, servidora pública municipal, do Cargo em Comissão **Vice Diretora da EMEIF Luciana Maronari,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de abril de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:7E328053

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.495 - GP/2015

DECRETO nº 3.495 - GP/2015 Em 14 de abril de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Educacional Substituto, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR os Cargos em Comissão de Educacional Substituto, abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré:

Item	Nome	Cargo em Comissão
1	ANDRÉIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2	LIDIANE GARCIA PACHECO	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
3	JAQUELINE BARBOSA ROSA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de abril de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:3C5D5595

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.496 - GP/2015

DECRETO nº 3.496 - GP/2015 Em 14 de abril de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Educacional Substituto, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os Cargos em Comissão de Educacional Substituto, abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré:

Item	Nome	Cargo em Comissão
1	MARISA DOS SANTOS NOGUEIRA OLIVEIRA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 10 de Abril de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de abril de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:BC519F8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.497- GP/2015

DECRETO Nº 3.497- GP/2015 Em, 14 de abril de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretora da EMEIF Luciana Maronari, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **GIGLIANE ANGELA PEREIRA LIMA,** brasileira, maior, servidora pública municipal, para exercer Cargo em Comissão **Diretora da EMEIF Luciana Maronari,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de abril de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F81CEAC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.498- GP/2015

DECRETO Nº 3.498- GP/2015 Em, 14 de abril de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Vice Diretor da EMEIF Luciana Maronari, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FABRÍCIO CUNHA CELANTE,** brasileiro, maior, portador do RG nº 990.502 SSP/RO e CPF nº 961.052.242-49, para exercer o Cargo em Comissão de **Vice Diretor da EMEIF Luciana Maronari,** – Distrito de Palmeiras, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de abril de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:5E76623E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.499 - GP/2015

DECRETO nº 3.499 - GP/2015 Em, 14 de Abril de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Divisão I do Escritório de Representação em Porto Velho, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º -. NOMEAR a Senhora**, FRANCISCA ELIETE DO NASCIMENTO DA SILVA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 482.758 - SSP/RO e CPF nº 349.172.092-34, para exercer Cargo em Comissão de **Diretor de Divisão I do Escritório de Representação em Porto Velho,** em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMUTAS de Nova Mamoré, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de abril de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:99690FBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.500 - GP/2015

DECRETO nº 3.500 - GP/2015 Em, 14 de abril de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Educação a Distância, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, GABRIELA CARNEIRO MOZER,** brasileira, maior, portadora do RG nº 1950390-3 - SSP/MT e CPF nº 012.778.971-58, para exercer Cargo em Comissão de ***DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA,*** em apoio a Secretaria Municipal de Educação **– SEMED,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Item 5 do Decreto nº 3.324-GP/2015.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de abril de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:B61E5836

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.501 - GP/2015

DECRETO nº 3.501 - GP/2015 Em, 14 de abril de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretora II da Divisão Administrativa, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, ANDREZA BANETO DE QUEIROZ,** brasileira, maior, portadora do RG nº 127.0872 - SSP/RO e CPF nº 022.692.682-61, para exercer o Cargo em Comissão de ***DIRETORA II DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA ,*** em apoio a Secretaria Municipal de Educação- SEMED, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de abril de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:25776A37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.492 - GP/2015

DECRETO nº 3.492 - GP/2015 Em 14 de abril de 2015.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Educacional Substituto, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Cargo em Comissão de Educacional Substituto, abaixo relacionado, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré:

Item	Nome	Cargo em Comissão
1	JOSSELANDIA PEREIRA P. DA ROCHA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de abril de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:3079D398

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3.480-GP/2015

Decreto n°-3.480- GP/2015 Em, 06 de Abril de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público de prova e títulos realizados pelo município nos termos do Edital de Concurso Publico nº001/2012.

Considerando as necessidades de a Administração dotar a estrutura administrativa e operacional de profissionais para realização das especificidades fins do município.

R E S O L V E:

Art. 1°- EXONERAR, a pedido a servidora MÁRCIA ARAÚJO DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG 858.478- SSP/RO e do C.P.F. nº 807.261.512-20, cadastro n°710, Funcionária (o) Pública(o) Municipal, ocupante da função de Agente de Limpeza e Conservação, do quadro Efetivo de pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio 21 de Julho, em 06 de Abril de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:AB4BCAE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3.482-GP/2015

DECRETO Nº 3.482- GP / 2015 Em, 06 de Abril de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO) realizado no dia 20 e 27 de Maio de 2012, homologado em 21 de Junho de 2012 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2012.
DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, os seguintes aprovados no Concurso Público:

Secretaria Municipal de Educação: Zona Rural

Inspetor de Pátio (Escola Onorina de Souza-Distrito de Nova Dimensão-L28):

Classif.	Insc.	Nome
2º	1364	Márcia Araújo dos Santos

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de Abril de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:B14173F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3.453-GP/2015

Decreto n°3.453/GP/15 Em, 17 de Março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O LV E

Art. 1° - EXONERAR, a pedido o servidor OSMAR ALVES DA SILVA**,** brasileiro, portador do RG nº766.828-SSP/RO, e do CPF-712.336.442-20, Funcionário Público Municipal, ocupante da Função de Motorista de Veículos Pesados, do Quadro Efetivo deste Executivo Municipal. Com efeitos financeiros retroativos à 13.03.2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 17 de MARÇO de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:ED3457B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 402/ SEMOSPAMA/2015, tendo como Objeto**: Revisão obrigatória da do caminhão PIPA IVECO VERTIS 130V19.**
A favor de: **VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**
Valor Estimado de: R$ 1.879,63 (Um mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
XVII. –para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários á manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela lei nº 8.666, de 1994).
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 27 de abril de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:099997CD

P M N U - RO
LEI Nº 474, DE 24 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração – PCCR - dos Agentes Comunitários de Saúde

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União, no uso das atribuições do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, sanciona e publica a seguinte,

LEI

Seção I
Disposições gerais

Art. 1º Fica criado no âmbito da administração direta municipal o plano de carreira, cargos e remuneração dos agentes comunitários de saúde na forma desta Lei.
Parágrafo único. A carreira de Agente Comunitário de Saúde constitui carreira específica do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Nova União, não se lhe aplicando outras normas funcionais e de carreira que a desta Lei, salvo quanto às disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art.2ºO Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.
Parágrafoúnico.São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:
I-a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
II-a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
III-o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
IV-o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
V-a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
VI-a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
Art. 3º A jornada de trabalho do agente comunitário de saúde é de 40 (quarenta horas) semanais, com jornada diária máxima de 8 (oito) horas.
Art. 4º Para ingresso na carreira de agente comunitário de saúde o candidato deverá comprovar:
I-residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II-haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e
III-haver concluído o ensino fundamental.
Seção II
Definição de metas dos serviços e das equipes

Art. 5º Anualmente a Secretaria Municipal de Saúde definirá em conjunto com as equipes dos Agentes Comunitário o calendário de atividades no qual constará a meta das equipes e as metas individuais.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde deverá homologar o calendário de atividades de que trata o **caput** ou sugerir novas atividades.
Seção III
Critérios de progressão e promoção

Art. 6º A escala de vencimento da carreira de Agente Comunitário de Saúde é a definida no anexo único desta Lei.

§ 1º Fica garantida aos integrantes da carreira de Agente Comunitário progressão vertical a cada dois anos de exercício efetivo do cargo com aumento do vencimento em 3% (três por cento).
§ 2º O ingresso na carreira ocorrerá sempre no nível I de progressão vertical.
§ 3º Os atuais integrantes da carreira de Agente Comunitário serão classificados, segundo a antiguidade, no nível de progressão vertical correspondente.
Art. 7º VETADO
Seção IV
Instrumentos de avaliação

Art. 8º Aos integrante da carreira se aplicará, anualmente, avaliação objetiva com o conteúdo definido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. O avaliado que obtiver nota inferior à 30% (trinta por cento) da média atingida pelos demais integrantes da carreira terá o direito à progressão vertical suspenso por um ano.
Art.9º Aos integrantes da carreira importa observância aos deveres funcionais contidos na Lei n.º 160/2003 bem como do procedimento administrativo e disciplinar e de sindicância para a aplicação das penalidades funcionais.
Seção V
Direito de recurso às instâncias hierárquicas superiores

Art.10 As questões relativas à progressão e promoção funcional, bem como aquela relacionadas com a disciplina dos integrantes da carreira de Agente Comunitário serão sempre levadas ao Conselho Municipal de Saúde para opinar antes da decisão do Secretário Municipal de Saúde, cabendo, sempre, recurso hierárquico ao Prefeito.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo único
Escala de vencimentos da carreira

		Promoção Horizontal			
		NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Progressão Vertical	1	R$ 1.041,00	R$ 1.093,05	R$ 1.147,70	R$ 1.205,09
	2	R$ 1.072,23	R$ 1.125,84	R$ 1.182,13	R$ 1.241,24
	3	R$ 1.104,40	R$ 1.159,62	R$ 1.217,60	R$ 1.278,48
	4	R$ 1.137,53	R$ 1.194,41	R$ 1.254,13	R$ 1.316,83
	5	R$ 1.171,65	R$ 1.230,24	R$ 1.291,75	R$ 1.356,34
	6	R$ 1.206,80	R$ 1.267,14	R$ 1.330,50	R$ 1.397,03
	7	R$ 1.243,01	R$ 1.305,16	R$ 1.370,42	R$ 1.438,94
	8	R$ 1.280,30	R$ 1.344,31	R$ 1.411,53	R$ 1.482,11
	9	R$ 1.318,71	R$ 1.384,64	R$ 1.453,88	R$ 1.526,57
	10	R$ 1.358,27	R$ 1.426,18	R$ 1.497,49	R$ 1.572,37
	11	R$ 1.399,02	R$ 1.468,97	R$ 1.542,42	R$ 1.619,54
	12	R$ 1.440,99	R$ 1.513,04	R$ 1.588,69	R$ 1.668,12
	13	R$ 1.484,22	R$ 1.558,43	R$ 1.636,35	R$ 1.718,17
	14	R$ 1.528,74	R$ 1.605,18	R$ 1.685,44	R$ 1.769,71
	15	R$ 1.574,61	R$ 1.653,34	R$ 1.736,00	R$ 1.822,80
	16	R$ 1.621,84	R$ 1.702,94	R$ 1.788,08	R$ 1.877,49
	17	R$ 1.670,50	R$ 1.754,02	R$ 1.841,73	R$ 1.933,81

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1EBDB543

P M N U - RO
VETO A EMENDA MODIFICATIVA 001/2015 DO PROJETO DE LEI Nº 461 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Mensagem nº 001 de 2015 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do artigo 74, § 2.º da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 156 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova União, e ainda em observância ao disposto na nossa Constituição Federativa do Brasil e na Constituição do Estado de Rondônia, **resolvo VETAR, totalmente**, a emenda modificativa 001/2015 ao Projeto de lei nº 461 de 12 de março de 2015, aprovada por essa nobre Casa Legislativa.
Conforme se depreende pelo teor do referido Projeto de Lei, o mesmo tem por finalidade Dispor sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração – PCCR dos Agentes Comunitários de Saúde, em nosso município.
A emenda modificativa é INCONSTITUCIONAL, uma vez que cria e aumenta despesa, cuja competência é privativa do Poder Executivo.
Assim, em que pese a intenção do Poder Legislativo, vejo-me compelido a **VETAR TOTALMENTE** a emenda aditiva n.º 001/2015 do Projeto de lei em exame, pelas razões expostas, primando pelo princípio da legalidade e pela supremacia do interesse público local.
Expostas as razões que me induzem a vetar, totalmente, a emenda aditiva n.º 001/2015 do Projeto de lei nº 461 de 12 de março de 2015, e, fazendo-as publicar na forma da Lei, restituo o assunto ao reexame dessa ilustre Câmara.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Nova União, 24 de abril de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F1458D50

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 330/2015
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Eventual aquisição de serviços de recarga de toners
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 330/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 30/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Oliani Comércio de Produtos de Informática Ltda - ME, inscrita no **CNPJ nº 07.081.791/0001-70,** no valor de R$ 9.840,00 (Nove mil oitocentos e quarenta reais).
Fox Comércio e Artigos de Papelaria Ltda - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.768.031/0001-03,** no valor de R$ 17.312,00 (Dezessete mil trezentos e doze reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 27 de abril de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A13885BE

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 331/2015
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de um (a) profissional na área de pedagogia.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 331/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Ioleydes Rodrigues Soares Becavelo, inscrita no **CPF nº 794.735.472-34** no valor de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 27 de abril de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:86C5F53F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 071, DE 27 DE ABRIL DE 2015

Concede licença prêmio ao servidor Municipal Paulo Celestino de Oliveira pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de maio de 2015, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio ao servidor municipal Paulo Celestino de Oliveira pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de maio de 2015, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:39312503

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28.04.15	Nº DIARIAS	02 (duas)
	CHEGADA: 30.04.15	V. UNT.	R$ 460,75
CIDADE/UF:	Porto Velho	V. TOTAL	R$ 921,50
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOSE SILVA PEREIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 856.518.425-00 RG: 601478908 SSP/BA
ENDEREÇO:Rua Castelo Branco, BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE: 3466 1270
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho junto aos órgãos Sedam, Deosp, Assembléia Legislativa e Caerd para tratar assuntos desta municipalidade.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 921,50 (Novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 27.04.2015

Jose Silva Pereira
RG Nº 601478908 SSP/BA
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 27.04.2015

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8B271B6C

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167 /2015
INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÃMARAS E PROTETORES.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 007/2015, o objeto deste feito às Empresas:
- FOX PNEUS LTDA - ME, CNPJ Nº. 03.983.300/0006 - 30, no valor de **R$ 95.627,80 (Noventa e cinco mil seiscentos e vinte sete reais e oitenta centavos).**
- GBIM IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP, CNPJ Nº. 16.806.894/0001 - 41, no valor de **R$ 76.978,75 (Setenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**
- KM PNEUS LTDA, CNPJ Nº. 63.620.025/0001 - 08, no valor de **R$ 77.208,00 (Setenta e sete mil duzentos e oito reais).**
- LD DE ANDRADE EIRELI-EPP, CNPJ Nº. 11.994.044/0001 - 09, no valor de **R$ 87.667,62 (Oitenta e sete mil seiscentos e sessenta sete reais e sessenta e dois centavos).**
- LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-EPP, CNPJ Nº. 13.545.473/0001 - 16, no valor de **R$ 65.858,36 (Sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito mil e trinta e seis centavos).**
- MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº. 02.092.051/0001 - 16, no valor de **R$ 6.752,50 (Seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**
Observação: Torna sem efeito a Adjudicação publicada em 08 de abril de 2015, conforme consta as folhas 224 e 225 do processo administrativo 167/2015.

Nova União – RO, 27 de abril de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:22850CC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20/2015

Processo Administrativo: 999/2014.
Pregão Eletrônico n. 009/CPL/2014
DATA: 15 de Março de 2015.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***REAL M M LTDA – ME***
OBJETO: Contratação da empresa acima para execução de serviços mecânicos, conforme, especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do pregão eletrônico 009/CPL/2014, processados nos autos 999/2014, cujos serviços, preço unitário e quantidade são aqueles constantes das propostas registradas na licitação em seus respectivos lotes, ao qual fará parte integrante do presente contrato,em que o contratado se compromete a executar nos preços lá registrados, quando solicitados pelo Contratante.
PRAZO: O prazo de registro de preço e de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de no valor de R$ 38.523,60 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados, registrado na proposta do contratado em seus respectivos lotes.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Varley Gonçalves Ferreira. Pela CONTRATADA - LUCIO APARECIDO ARGOLO

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:A7D87595

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/SEMUSA/2015
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DE TODOS OS MEDICAMENTOS DISCRIMINADOS NO GUIA DE PREÇOS ABCFARMA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 139/2015

Novo Horizonte do Oeste - RO, 14 de abril de 2015.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico SRP Nº 019/SEMUSA/2015; do processo administrativo nº 038/SEMUSA/2015, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DE TODOS OS MEDICAMENTOS DISCRIMINADOS NO GUIA DE PREÇOS ABCFARMA, tendo como vencedora a empresa: FARMÁCIA FAMÍLIA LTDA ME CNPJ: 12.811.919/0001-44 no valor de porcentagem de 4,35%, tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:07103B92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 734/2015

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** representado neste ato seu Prefeito Municipal, resolve por razão de interesse e conveniência pública, nos termos da Lei 8.666/93, posteriores alterações e demais normas em vigor, **DEVIDO A FALTA DE RECURSO ORÇAMENTO,** assim decidiram, contudo**, TORNAR PÚBLICO** aos interessados o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial Nº 014/2015, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 734/2015 e seus anexos, cujo Objeto é a Contratação de Empresa p/Prestação de Serviços Especializados de Assessoria Administrativo Técnica (Tributária) para revisar o código Tributário Municipal, Assessorar na Elaboração da Nova Planta de valores Municipal e delimitação das Zonas fiscais da sede do Municipio e elaboração do Pre-projeto de lei para adequação e atualização do código tributário Municipal conforme legislação vigente do Municipio de Parecis –RO conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referência parte integrante deste independente de transcrição e demais anexo descrito neste Edital Informações pelo telefone (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 24 de Abril de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis /RO

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:CF4BE0B5

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolver, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 755/SEMED/2015 – a ANUÊNCIA "CARONA" (devidamente aceita pelo FNDE) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2014, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 63/2013/FNDE/MEC, autorizada também pela Lei Ordinária Nº 510/2015, que autoriza a Administração, através da Secretaria Municipal de Educação, proceder à solicitação para a realização da despesa e demais procedimentos para aquisição dos bens a serem adquiridos, que deverão ser custeados com recursos provenientes do FNDE/MEC, conforme autorização à solicitação de adesão e aceitação, firmados durante a vigência da aludida ATA STP, através do 22937/2014-GGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº 361/2014 e do CONTRATO Nº 26/2014 celebrado entre a empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, CNPJ: 01.844.555/0005-06 e o MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, tendo por objetivo a aquisição de 03 (Três) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 1, para a Secretaria Municipal de Educação, empenho e posterior pagamento da aludida adesão à empresa abaixo mencionada, conforme consta no Termo de Compromisso PAR n.º 201302649/2013, FNDE, Plano de Ações Articulada – PAR, cujos bens a serem adquiridos deverão ser custeados com recursos e provenientes de Transferência Direta pelo FNDE / MEC, em favor da empresa IVECO LATIN AMÉRICA LTDA, CNPJ: 01.844.555/0005-06, SITO À ROD. MG 238, S/N, KM 73,5, SETE LAGOAS, MINAS GERAIS / 35.701-482, no montante de R$ 446.700,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos reais), por ser de interesse e conveniência pública para esta Administração.

Parecis/RO, 22 de abril de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:93F63450

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolver, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nª 754/SEMED/2015 – a ANUÊNCIA "CARONA" (devidamente aceita pelo FNDE) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2013, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 16/2013/FNDE/MEC, autorizada também pela Lei Ordinária Nº 509/2014, que autoriza a Administração, através da Secretaria Municipal de Educação, proceder à solicitação para a realização da despesa e demais procedimentos para aquisição dos bens a serem adquiridos, que deverão ser custeados com recursos provenientes do FNDE - Termo de Compromisso PAR n.º 201302649/2013, FNDE, Plano de Ações Articuladas – PAR, Processo n.º 23400008747201321, (Transferência Direta), da adesão à ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º

16/2013/FNDE/MEC, conforme autorização à solicitação de adesão e aceitação, firmados durante a vigência da aludida ATA STP, através do ofício n.º 5918/2014-GGARC/DIRAD/FNDE – OFÍCIO Nº 782/2014 e CONTRATO Nº 10/2014 celebrado entre a empresa MILANLFEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 86.729.324/0002-61 e o MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, tendo por objetivo a aquisição de MOBILIARIO ESCOLAR constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais da rede pública de ensino, para a Secretaria Municipal de Educação, empenho e posterior pagamento da aludida adesão à empresa abaixo mencionada, conforme consta no Termo de Compromisso PAR n.º 201302649/2013, FNDE, Plano de Ações Articulada – PAR, Processo n.º 23400008747201321, (Transferência Direta); cujos bens a serem adquiridos deverão ser custeados com recursos e provenientes de Transferência Direta pelo FNDE / MEC, em favor da empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 86.729.324/0002/61, SITO À AV V 901A / DISTRITO INDUSTRIAL / CUIABA / MT / 78098-480, no montante de R$ 127.476,00 (Cento e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais), por ser de interesse e conveniência pública para esta Administração.

Parecis/RO, 22 de abril de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:4FD44EDA

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREGÃO ELETRONICO SRP N° 008/2015

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2015, Processo Administrativo nº 461/SEMED/2015, que tem como objeto: Eventual Aquisição de materiais de consumo (utensílios de cozinha) para serem utilizados no preparo e oferta da alimentação escolar, aos alunos devidamente matriculados na rede de Ensino do Município, nas escolas: Escola M.I.E.F. José Cestari, Dom Pedro II e Antônio Cândido Silveira, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.
Pessoa Jurídica: **ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **10.596.399/0001-79**
Valor Total: R$ 1.291,50 (um mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Pessoa Jurídica: **J. A COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME**
CNPJ:- 63.746.556/0001-41
Valor Total: - R$ 2.410,47 (dois mil quatrocentos e dez reais e quarenta e sete centavos).

Pessoa Jurídica: **PALLADIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONF. LTDA - ME**
CNPJ: 12.492.961/0001-40
Valor Total: R$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais).

Parecis - RO, 24 de abril de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:EFE2C51E

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 020/2015

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 020/2015 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 008/2015 PROCESSO Nº 461/SEMED/2015

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 006/GP/2015 de 15 de janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2015, do Processo administrativo nº 461/SEMED/2015, que tem por objeto a para **Eventual Aquisição de materiais de consumo (utensílios de cozinha) para serem utilizados no preparo e oferta da alimentação escolar, aos alunos devidamente matriculados na rede de Ensino do Município, nas escolas: Escola M.I.E.F. José Cestari, Dom Pedro II e Antônio Cândido Silveira**, **atendendo a Secretaria Municipal de Educação,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **ATLANTIS COMÉRCIO DE MAQ. E EQUIP. LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ: **10.596.399/0001-79**, totalizando o valor desta licitação de **R$ 1.291,50 (um mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 24 de abril de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:625B381A

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 021/2015

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 021/2015 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 008/2015 PROCESSO Nº 461/SEMED/2015

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 006/GP/2015 de 15 de janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2015, do Processo administrativo nº 461/SEMED/2015, que tem por objeto a para **Eventual Aquisição de materiais de consumo (utensílios de cozinha) para serem utilizados no preparo e oferta da alimentação escolar, aos alunos devidamente matriculados na rede de Ensino do Município, nas escolas: Escola M.I.E.F. José Cestari, Dom Pedro II e Antônio Cândido Silveira**, **atendendo a Secretaria Municipal de Educação,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **J A COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME,** inscrito no CNPJ: **63.746.556/0001-41**, totalizando o valor desta licitação de **R$ 2.410,47 (dois mil quatrocentos e dez reais e quarenta e sete centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 24 de abril de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C7C5FED2

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 022/2015

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 022/2015 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 008/2015 PROCESSO Nº 461/SEMED/2015

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 006/GP/2015 de 15 de janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2015, do Processo administrativo nº 461/SEMED/2015, que tem por objeto a para **Eventual Aquisição de materiais de consumo (utensílios de cozinha) para serem utilizados no preparo e oferta da alimentação escolar, aos alunos devidamente matriculados na rede de Ensino do Município, nas escolas: Escola M.I.E.F. José Cestari, Dom Pedro II e Antônio Cândido Silveira**, **atendendo a Secretaria Municipal de Educação,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **PALLADIUM IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA - ME,** inscrito no CNPJ: **12.492.961/0001-40**, totalizando o valor desta licitação de **R$ 9.560,00 (nove mil e quinhentos e sessenta reais),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 24 de abril de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:DC1B1AC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE COMPETÊNCIA Nº 002/2015

De 27 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, Senhor PAULO ADAIL BRITO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Autorizar o Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO: **THIAGO RAFAEL LISOWSKI NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 185208 – SSP/RO e no Cadastro de Pessoas Físicas nº 996.938.862-72, Carteira de Habilitação registro nº 04394975734, categoria **AD,** a dirigir o Veículo Motoneta **BIZ 125 CC**, placa **OHU 4287,** pertencente ao Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno-RO., em 27 de abril de 2015.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:6449EBCA

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/214

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 170/2014**,** cujo objeto e a fatura e eventual aquisição de um veículo tipo Pick-up utilitário tipo cabine dupla ano e modelo 2014 – zero km com capacidade para 04 passageiros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Pimenta Bueno – RO, – sendo vencedora a empresa: **JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA,** no valor de R$ - 55.000,(Cinqüenta e cinco mil reais).

Pimenta Bueno, 27 de abril de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D36580AF

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4067/SEMOSP/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Pimenta Bueno-RO, por conduto de sua presidente, torna público, que ficam ANULADOS o Processo Administrativo nº 4067/SEMOSP/2014 e a Tomada de Preço nº 03/2014, que têm por objeto a Contratação de empresa pessoa jurídica especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica (Duplicação da Av. Cunha Bueno – Trecho: início Rua Washington Luis e final Rua Rui Barbosa), em Pimenta Bueno, conforme estabelecido no Edital e em seus anexos, e o faz por ocorrência de ilegalidade, com fulcro no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Pareceres Jurídicos apensos ao Processo.

Pimenta Bueno, 27 de Abril de 2015.

ERINAN SILVEIRA O. BUREI
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:6F76F247

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4137/SEMOSP/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2014

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Pimenta Bueno-RO, por conduto de sua presidente, torna público, que ficam ANULADOS o Processo Administrativo nº 4137/SEMOSP/2014 e a Tomada de Preço nº 04/2014, que têm por objeto a Contratação de empresa pessoa jurídica especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica (Duplicação da Av. Cunha Bueno – Trecho: início Rua Fernão Dias e final Rua Washington Luis), em Pimenta Bueno, conforme estabelecido no Edital e em seus anexos, e o faz por ocorrência de ilegalidade, com fulcro no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Pareceres Jurídicos apensos ao Processo.

Pimenta Bueno, 27 de Abril de 2015.

ERINAN SILVEIRA O. BUREI
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A4CFBBC3

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4164/SEMOSP/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Pimenta Bueno-RO, por conduto de sua presidente, torna público, que ficam ANULADOS o Processo Administrativo nº 4164/SEMOSP/2014 e a Tomada de Preço nº 05/2014, que têm por objeto a Contratação de empresa pessoa jurídica especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q de ruas e avenidas de Pimenta Bueno, conforme estabelecido no Edital e em seus anexos, e o faz por ocorrência de ilegalidade, com fulcro no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Pareceres Jurídicos apensos ao Processo.

Pimenta Bueno, 27 de Abril de 2015.

ERINAN SILVEIRA O. BUREI
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:72656C68

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 08/2015

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2015
Processo Administrativo n°: 7937/2014.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de CONTRATAÇÃO DE JORNAL PARA PUBLICAÇÃO DIÁRIO.**
Valor Total: R$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais)

Fornecedor: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA
CNPJ: 14.515.552/0001-47
AV: CASTELO BRANCO – 20820 – NOVO HORIZONTE
CAOAL – RO
CEP: 76.962-000
FONE/FAX: 69-3441-1101
Classificação: 1°; Vencedor do lote: 1.
Valor Total: R$ R$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 27 de abril de 2015.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C52583F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3998/2015 DE 17/04/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.302.1209.2.114.		Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	
67 - 3.3.90.14.00.00	10716	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
69 - 3.3.90.33.00.00	10716	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
		Total Suplementação:	15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.302.1209.2.114.		Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	
68 - 3.3.90.30.00.00	10716	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
71 - 3.3.90.39.00.00	10716	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Redução:	15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 17/04/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:CCAE4E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 231/2015 DE, 24 DE ABRIL DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.9661/2015.*

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, para os dias 07/05/2015, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-990,00 (novecentos e noventa reais)**,** para os servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos irão em Ouro Preto - RO, para participar da reunião ampliada e descentralizada do CEAS com todos os CMAS do Estado.*

· ***ANTONIO IRINEU GEROLOMO – SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL***
CPF 002.940.698 – 60
01 (uma) diária no valor de R$-330,00

· ***ROSIMARI STRABELLI FREIRE – PRESIDENTE DO CONSELHO***
CPF. 698.076.632 - 53
01(uma) diária no valor de R$-330,00

· *SOLANGE MARIA GOTZSCH MONTREUIL – ASSISTENTE SOCIAL*
CPF 181.851.771-04
01(uma) diária no valor de R$-330,00

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Ouro Preto-RO, dar-se-á no dia 06/05/2015 às 16:00 no veiculo Gol, Placa NDT-0287, conduzido pelo secretário Antonio Irineu Gerolomo e o retorno será no dia 07/05/2015 após o término dos seus compromissos.*
Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Abril de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A15CD6A9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 2051/SEMAGRI/2015, referente a pagamento de taxas de licenciamento de veículos, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, inscrita no CNPJ sob n° 15.883.796/0001-45, com endereço á Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira, s/n, Costa e Silva, em Porto Velho - RO, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 12, do processo acima citado com suporte no Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 27 de Abril de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A40ACB97

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Presencial Nº. 109/2014, cujo objeto é fatura e eventual aquisição de veiculo automotivo Minibus capacidade para 16 lugares, 2.3 diesel 2014, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pimenta Bueno – RO, – sendo vencedora a empresa: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, no valor de R$ - 294.590,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa reais).

Pimenta Bueno, 27 de abril de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5A6EB36E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4006/2015 DE 27/04/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015
Decreto nº 4006/2015 de 27/04/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2015 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.067.		Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU	
1 - 3.1.90.04.00.00	10247	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
12.001.10.301.1196.2.073.		Remuneração das Equipes Saúde da Família - ESF	
35 - 3.1.90.11.00.00	10709	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
		Total Suplementação:	170.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.073.		Remuneração das Equipes Saúde da Família - ESF	
34 - 3.1.90.04.00.00	10709	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130.000,00
12.001.10.301.1196.2.076.		Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS	
43 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
		Total Redução:	170.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 27/04/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:821CD0B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4001/2015 DE 27/04/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2102/2015 de 15/04/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.15.451.1008.1.032.		Urbanizar Vias	
274 - 4.4.90.51.00.00	2143	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
		Total Suplementação:	17.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.012.		Manter Máquinas e Veículos - SEMOSP	
57 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
		Total Redução:	17.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 27/04/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:44034F88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4002/2015 DE 27/04/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2102/2015 de 15/04/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.15.451.1008.1.032.		Urbanizar Vias	
274 - 4.4.90.51.00.00	2143	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
		Total Suplementação:	21.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 27/04/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BF9D2E2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4003/2015 DE 27/04/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2102/2015 de 15/04/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.15.451.1008.1.032.		Urbanizar Vias	
274 - 4.4.90.51.00.00	21436	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800.000,00
		Total Suplementação:	1.800.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.7.1.99.01.00.00	1.000.000,00
Receita:2.4.7.1.99.03.00.00	800.000,00
Total da Receita:	1.800.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 27/04/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E710DA82

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 022/2014 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: S. RODRIGUES & CIA LTDA
CNPJ N.º 06.288.306/0001-71
Rua Tarol n.º 1.651, sala 02 – Porto Velho – RO

DO OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato n. º 016/2014 – P.G.M celebrado em 15.05.2014, prorrogando o prazo de sua vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, e o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da ordem de serviço, quando iniciará a fluir a vigência do contrato

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de nº 016/2014 – PGM, celebrado em 15.05.2014.

DATA: 15 de Agosto de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:37238E39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 022/2014 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ N.º 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco n.º 1046 - CONTRATADO: S. RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 06.288.306/0001-71, sede na Rua Tarol n.º 1.651, sala 02 – Porto Velho – RO - DO OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato n. º 016/2014 – P.G.M celebrado em 15.05.2014, prorrogando o prazo de sua vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, e o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da ordem de serviço, quando iniciará a fluir a vigência do contrato - DATA: 15 de Agosto de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DACCE2BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 221/2015 DE, 17 DE ABRIL DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação de 150% (cento e cinqüenta por cento) do salário base do servidor RAFAEL ASSIS DE PAULA, brasileiro, casado, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º M-7363046 SSP/MG, inscrita no CPF n.º 946.677.806 – 49, residente e domiciliado na Estrada do Laticínio n.º 232, nesta cidade, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as atribuições:

· Promover a abertura de processos para aquisição de bens e materiais;
· Emitir parecer, quando solicitado, sobre matéria do âmbito de competência da secretaria;
· Providenciar processo de concessão de diárias e passagens;
· Elaborar a prestação de contas de diárias;
· Manter o secretário atualizado com relatórios das dotações orçamentárias da secretaria;
· Manter o secretário atualizado com relatórios das dotações orçamentárias da secretaria;
· Zelar sempre pelo alcance da eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e missões organizacionais;
· Promover a integração com os demais órgãos da administração pública;
· Preservar os interesses da prefeitura contra ilegalidades;
· Realizar por determinação do secretário análise e pesquisas que auxiliem a tomada de decisões;
· Manter o controle das Atas de Registro de Preço em vigor;
· Controlar o saldo das Atas de Registro de Preço;
· Conferir saldos orçamentários;
· Apoiar as ações do FMS;
· Dar apoio aos coordenadores da SEMSAU no andamento de processos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Abril de 2015.

JEAN HENRIQUE GERLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:67C05B24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 222/2015 DE, 20 DE ABRIL DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor LUCINEI BERTAN, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. N.º 296.557 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 365.900.291 – 72, residente e domiciliado na Av. Cunha Bueno nº 260, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos, para ocupar o cargo de Secretario Municipal Interino de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Abril de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:499D0E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 230/2015 DE, 24 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º - Remanejar o senhor JOSÉ ROBERTO FUZER TRUIZ, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 165.742 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 114.864.572 - 15, residente e domiciliado na Av. Tuiuti s/n.º, Bairro Seringal, nesta cidade, contratado em 07/08/1995 na função de Contínuo 40 horas semanais, que encontrava - se lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Abril de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:22A0B992

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.004/2015 DE, 17 DE ABRIL DE 2.015

"ESTABELECE CRITÉRIOS OBJETIVOS, CLAROS E MENSURÁVEIS, PARA A SELEÇÃO DA POPULAÇÃO A DESOCUPAREM A ÁREA DE RISCO INTERVENIADA NO BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE COMPROMISSO N° 352.381-44/2011/MCIDADES/CAIXA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso VII do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno, e

Considerando a intervenção de área de risco e de preservação permanente no Bairro Jardim Das Oliveiras, com a remoção dos moradores;

Considerando a ocupação por propriedade e posse consideradas precárias, por estarem próximos às margens dos Rios Pimenta e Barão do Melgaço;

Considerando a necessidade de desocupação, revitalização e isolamento da área para atendimento da Legislação Ambiental e Segurança Nacional, por ser reconhecida área de Marinha;

Considerando as constantes inundações e enchentes anuais, o que enseja a possibilidade de danos à saúde pública e à própria vida das pessoas;

Considerando que anualmente a remoção, acomodação em alojamentos e alimentação em função das enchentes e inundações, geram dispêndios ao erário;

R E S O L V E

Art. 1.º Ficam estabelecidos critérios para a seleção entre os ocupantes da área de intervenção para a desocupação do imóvel e realocamento para o residencial "Bela Vista", no total de 100 (cem) beneficiários.

Parágrafo Único. Os Critérios obedecerão as seguintes condições:

I - Como critério inicial a seleção deverá obedecer a condição de serem os proprietários e detentores de posse que residam na área de intervenção.
II - Em segundo lugar deverão ser aqueles que possuem um único imóvel consolidado na área de intervenção (com residência), estando o beneficiário morando atualmente em outro local, na condição de locatário ou cessionário.
III - Em terceiro lugar devem ser os que possuem um único imóvel consolidado na área de intervenção (com residência), e outro único imóvel também consolidado em outras áreas, adquirido após 2010.

a) A aquisição deste outro imóvel consolidado (com residência), deve ter sido em função das enchentes no local da intervenção e a morosidade da conclusão do projeto de revitalização da área.
IV) Nos demais casos aprofundar-se ao cadastro Técnico Social com a devidas informações sociais, econômicas e legais, e definir-se-á caso a caso mediante pareceres da Consultoria contratada por meio do TTS – Trabalho Técnico Social, sendo submetido à Comissão de Moradores da área de Intervenção para pronunciamento e posterior encaminhamento à equipe técnica municipal para deliberação.

a) Após a deliberação da Equipe Técnica Municipal, segue para a Homologação do Prefeito.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Abril de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:15FA4DC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 213/2015 DE, 17 DE ABRIL DE 2015

"ALTERA O § 1.º DO ARTIGO 3.º E O ANEXO-I, DO DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº 212/2015 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Altera o § 1.º do artigo 3.º e o anexo – I, do Decreto regulamentar Municipal n.º 212/2015 de 14 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º.....
§ 1º O valor do ponto será equivalente ao valor de 0,017 (dezessete centésimos) da Unidade Fiscal de Pimenta Bueno – UVF vigente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Abril de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

ANEXO - I

TABELA DE PONTUAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE VARIÁVEL

ITEM	PROCEDIMENTOS	PONTOS
1	Comissão de Processo Administrativo Disciplinar /Sindicância Administrativa	
1.1	Conclusão de Sindicância	600
1.2	Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar	800
2	Comissão Especial de Regularização Fundiária	
2.1	Conferencia e Emissão do Cadastro Imobiliário	1
2.2	Emissão dos Memoriais e Conferencia dos documentos para registro em Cartório	2
2.3	Conferencia de Títulos e de Cadastro	2
2.4	Digitação dos títulos	2
3	Comissão para entrega do carnê de IPTU	
3.1	Entrega de carnê de IPTU por cadastro	3

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 17 de Abril de 2015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7DC0F73E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 2065/SEMSAU/2015, referente a pagamento de taxa vistoria, junto ao fornecedor Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, inscrita no CNPJ sob n° 02.603.612/0001-02, com endereço á Rua Da Cassiterita, 193, Bairro Marechal Rondon, em Porto Velho - RO, no valor de R$ 154,64 (cento e cinqüenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 15, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 27 de Abril de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5842089A

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 018/2015 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: CONSTRUTORA BRAGA LTDA
CNPJ N.º 13.741.623/0001-67
Av. Presidente Dutra n.º 1.189 – Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Diferença do valor da contrapartida, dos serviços de pavimentação em blocos intertravados de concreto, localizada entre a Av. Riachuelo e Av. Carlos Dornejes no Bairro do BNH, conforme as especificações constantes na nota de empenho nº 963/2015 de 24/04/2015, inseridos no processo administrativo nº 5360/2011, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DO PREÇO: É de R$-221,73 (duzentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.032 – Urbanizar Vias – Recurso de contrapartida de convênios federais R$-221,73 (duzentos e vinte e um reais e setenta e três centavos) – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, conforme nota de empenho nº 963/2015 de 24 de Abril de 2015 .

DO PRAZO: Prorroga a vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo de 15 (quinze) dias antes do término contratual, comprovada a justa causa motivo de força

maior, devidamente justificados e aceitos, em conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/93 e alterações.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 026/2012 – P.G.M, celebrado em 24.04.2012.

DATA: 27 de Abril de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4C4F0B00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 018/2015 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ N.º 04.092.680/0001-71, com sede Av. Castelo Branco n.º 1046 - CONTRATADO: CONSTRUTORA BRAGA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 13.741.623/0001-67, com sede na Av. Presidente Dutra n.º 1.189 – Pimenta Bueno – RO - DO OBJETO: a diferença do valor da contrapartida, dos serviços de pavimentação em blocos intertravados de concreto, localizada entre a Av. Riachuelo e Av. Carlos Dornejes no Bairro do BNH, constantes na nota de empenho nº 963/2015 de 24/04/2015, processo nº 5360/2011/SEMOSP - DO PREÇO: É de R$-221,73 , sendo o mesmo irreajustável - DA VERBA: Projeto Atividade 1.032 – Urbanizar Vias – Recurso de contrapartida de convênios federais R$-221,73 – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, conforme nota de empenho nº 963/2015 de 24 de Abril de 2015 - DO PRAZO: Prorroga a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo de 15 (quinze) dias antes do término contratual - DATA: 27 de Abril de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F75BE260

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRORROGAÇÃO CONCURSO PUBLICO

Decreto PMPO nº 094/2015

Pimenteiras do Oeste/RO, 22 de abril de 2015.

"Prorroga prazo de validade do Concurso Público"

O Prefeito Municipal de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município:
ü *Considerando o constante no Processo Administrativo nº 677/2012;*
ü *Considerando que o Concurso Público realizado através do Edital nº 006/2012 vencerá dia 22 de abril de 2015;*
ü *Considerando a possível necessidade de convocação de candidatos aprovados para adequar o quadro de funcionários deste Município.*

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogada a validade do Concurso Público referente ao Edital nº 006/2012, pelo prazo de 02 (dois) anos nos termos do item 25 do referido edital.
Art. 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Pires
Código Identificador:41FF2646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO 009/SEMAP/2015– PREGÃO ELETRÔNICO 013/2015
A Pregoaria Oficial do Município de Pimenteiras do Oeste RO, torna pública e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, COM SERVIÇOS DE (LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS OFICIAIS), PERTECENTES Á SECRETARIAS MUNICIPAIS: (SEMAP, GABINETE DO PREFEITO, SEMUSA, SEMEC, SEMFAZ E SEMTUR), DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), COM RECURSO PRÓPRIO.** No município de Pimenteiras do Oeste RO, conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura para o dia 24/04/2015 ás 12:30 horas, foi considerada **DESERTA**, face a ausência total de interessados.

Pimenteiras do Oeste RO, em 27 de Abril de 2014.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
PMPO
Decre. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:04AB9F67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
ERRATA TOMADA DE PREÇO 011/2015

ERRATA

AVISO TOMADA DE PREÇO 011/CPLM/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/SEMEC/2015

A Presidente da CPLM do Município de Presidente Médici/RO, Torna publico a **ERRATA** do aviso de licitação acima citado, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ: DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: **1716/SEMEC/2014. DO OBJETO:** Contratação de empresa para reforma do ginásio de esporte.

LEIA-SE: DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: **551/SEMEC/2015. DO OBJETO:** Contratação de empresa para reforma do ginásio de esporte.

Maiores Informações poderão ser adquirida na sala da Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Presidente Médici/RO, 27 de abril de 2015.

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente da CPLM

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:2B4B2E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/CPLM/2014

PROCESSO Nº 1152/SEMUSA/2014

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA UBS JOSÉ JAVARINE – BANDEIRA BRANCA

Com base na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93, observado o Parecer dos órgãos de Controle Interno e Jurídico, bem como abalizado na classificação e **ADJUDICAÇÃO** da CPL-M, e **HOMOLOGO** o presente resultado em favor da empresa: **PANTOJA & VANUCHI COM. E SERV. LTDA.** O valor total desta aquisição é de **R$ 89.761,00 (OITENTA E NOVE MIL SETECCENTOS E SESSENTA E UM REAIS),** sendo licitado através da modalidade ***TOMADA DE PREÇO Nº 012/CPLM/2014***, haja vista que as propostas adjudicadas foram as que melhor atenderam aos interesses da Administração Municipal.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 30 de Março de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C223EA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/CPLM/2014

PROCESSO Nº 1121/SEMUSA/2014

OBJETO: REFOMA DO CS MARIA DE FÁTIMA CHAGAS BONFIM

Com base na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93, observado o Parecer dos órgãos de Controle Interno e Jurídico, bem como abalizado na classificação e **ADJUDICAÇÃO** da CPL-M, e **HOMOLOGO** o presente resultado em favor da empresa: **PANTOJA & VANUCHI COM. E SERV. LTDA.** O valor total desta aquisição é de **R$ 75.300,00 (SETENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS),** sendo licitado através da modalidade ***TOMADA DE PREÇO Nº 010/CPLM/2014***, haja vista que as propostas adjudicadas foram as que melhor atenderam aos interesses da Administração Municipal.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 30 de Março de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:02669060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 019/CPLM/2014

PROCESSO Nº 1664/SEMOSP/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR LUIZ CAPILLA.

Com base na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93, observado o Parecer dos órgãos de Controle Interno e Jurídico, bem como abalizado na classificação e **ADJUDICAÇÃO** da CPL-M, e **HOMOLOGO** o presente resultado em favor da empresa: **PANTOJA & VANUCHI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.** O valor total desta aquisição é de **R$ 254.922,29 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS),** sendo licitado através da modalidade ***TOMADA DE PREÇO Nº 012/CPLM/2014***, haja vista que as propostas adjudicadas foram as que melhor atenderam aos interesses da Administração Municipal.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 09 de Março de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:35F4F0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 616/SEMEC/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada: JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 04.233.946/0001-59

Objeto: Revisão do veículo Fiat Palio WK attrac – Placa NDU 1367

Valor global: R$ 267,50 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Devidamente fundamentado no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

DATA: 24/04/2015

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7B121805

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PE N°013/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Manoel Lopes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar
Pregão Eletrônico n°013/2015
Processo n° 191/SEMAF/2015

Sagrou – se vencedora a empresa:

- **Novoger Comercio de Veículos LTDA** – CNPJ – 52.307.253/0001-06.

Valor Global R$ 80.333,33.
Valor Total: R$ 80.333,33.

HOMOLOGO DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Primavera de Rondônia, 27 de Abril de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:9DF24257

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM
PORTARIA DE NOMEAÇAO DO ALDO

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Portaria nº 002/2015.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

O Presidente da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura-AMEROLIM, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 81/2011.
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** o Senhor (a) ALDAIR JULIO PEREIRA, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 254262 SSP/RO e do CPF nº 271.990.452-04, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE ESPORTE** da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura
Art. 2º Os efeitos financeiros desta portaria será retroagido ao dia 15/04/2015.

Art.2 – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura – RO, 24 de Abril de 2015.

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Presidente
AMEROLIM

Publicado por:
Eric Rodrigues da Silva
Código Identificador:DB4EF196

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO ADITIVO

ASSESSORIA CONTABIL

TERMO ADITIVO N° 001/AMEROLIM/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2014 do Processo Administrativo nº 42/2014 que entre si celebram A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA e do outro lado a empresa F. A ANTONIETTI ME.

Aos dois dias do mês de março de 2015, o **A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 13.151.955/0001-91, com sede, na Prefeitura Municipal , sito a Av. Joao Pessoa 4478, centro por seu representante legal o Presidente da AMEROLIM, Senhor **BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **F. A. ANTONIETTI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.517.268/0001-11, com sede na Av. Norte Sul, 5025, Sala 02, centro, Doravante denominado de **CONTRATADA**, ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Aditivar o prazo contratual da cláusula terceira do Contrato n° 214/2014.

2. DO PRAZO: O prazo contratual aqui aditivado será até o dia 17 de junho de 2015, com inicio a partir de 17 de Março de 2015.

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **214/2014**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Rolim de Moura, 02 de Março de 2015.

Contratante
Autarquia Municipal de Esporte de Rolim de Moura.
BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Presidente da AMEROLIM

Contratada
F.A ANTONIETTI ME

TESTEMUNHAS

1ª_____
CPF:

2ª_____
CPF:

Publicado por:
Eric Rodrigues da Silva
Código Identificador:A872D869

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3.213/2015

"DECRETA LUTO OFICIAL NO DIA 25 DE ABRIL DE 2015 PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL JOSÉ DE PAULA TEIXEIRA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, VI da Lei nº 335/90 – Lei Orgânica do Município c/c artigo 251 da Lei Complementar nº 003/2004.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor pertencente ao quadro de servidores do Município de Rolim de Moura.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 251 da Lei Complementar nº 003/2004, que declara Luto Oficial por 03 (três) dias quando da morte de servidor público municipal.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Rolim de Moura desde 06 de fevereiro de 1.986.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias, pelo falecimento do servidor municipal **JOSÉ DE PAULA TEIXEIRA**, facultando aos servidores públicos municipais acompanharem o funeral, conforme dispõe o Artigo 251 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:ED2DE3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº029-2015 ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN ANO E MODELO 2015/2015 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC,** valor estimado em **R$150.393,25** (cento e cinquenta mil e trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). A sessão de abertura do dia 11 de maio de 2015 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail:
semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2935-2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 27 de abril de 2015.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:50369BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015

(Art.24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E VENDA DE PEÇAS PARA O VEÍCULO S10 PICK-UP ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA CHEVROLET PLACA OHW 6537, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 2476/2015.

DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.30 e 33.90.39 Do Projeto Atividade: 2.140.
A data para a entrega das propostas será no dia **30/04/2015 às 08h00min** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07h30min às 13h30min horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478 centro ou pelo telefone 3442 -1724 – Ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 27 de abril de 2015.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Av. João Pessoa, 4478 – Centro – Rolim de Moura – RO
Telefone: 3442-1526 – Ramal 208 – Fax: (69) 3442-1854

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:D73A3617

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3197/2015 DE 13/04/2015

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2933/2015 de 07/04/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 2.400.000,00 (dois milhões quatrocentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. DE ROLIM DE MOURA	
06.012.00.000.0000.0.000.		ROLIM PREVI	
06.012.09.272.0025.2.179.		PAGAMENTOS DE AUXILIOS ROLIM PREVI	
16 - 3.3.90.05.00.00	10363	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	700.000,00
06.012.09.272.0025.2.180.		PAGAMENTOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ROLIM PREVI	
17 - 3.1.90.01.00.00	10363	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	900.000,00
18 - 3.1.90.03.00.00	10363	PENSÕES	800.000,00
		Total Suplementação:	**2.400.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. DE ROLIM DE MOURA	
06.012.00.000.0000.0.000.		ROLIM PREVI	
06.012.99.999.9999.9.999.		RESERVA ORÇAMENTÁRIA	
20 - 9.9.99.99.00.00	10363	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.400.000,00
		Total Redução:	**2.400.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/04/2015.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:49D14042

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3210/2015 DE 17/04/2015

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2905/2014 de 30/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0008.2.089.		Manutenção da SEMAGRI	
489 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
		Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.2.174.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CAFEEICULTURA.	
501 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
503 - 3.3.90.95.00.00	10000	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10.000,00
		Total Redução:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 17/04/2015.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:F5E79D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3211/2015 DE 17/04/2015

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2905/2014 de 30/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0008.2.154.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS	
5 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
9 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
		Total Suplementação:	**52.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.244.0010.2.168.		Apoio ao Serviço de Proteção Social Básica e ações executadas por Equipe Volante	
48 - 3.3.90.30.00.00	11557	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
		Total Redução:	**52.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 17/04/2015.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:9AC36FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2077/2015

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 18/2015, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 2077/2015, para **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da SEMEC** Vencida pelos fornecedores **REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA - ME e JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

Rolim de moura, 27 de Abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:47E5A8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 349/2015

Através do presente, homologo a licitação de nº 21/2015, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 349/2015, para **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITE E ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Vencida pelos fornecedores **REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA – ME, JUPTER COMÉRCIO E FARM E HOSP LTDA, UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, BRUTHAN COMERCIAL LTDA.**

Rolim de moura, 27 de Abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:FAC044FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 CONSTRUÇÃO DE GALERIA

A PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE torna publico a TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, para construção de galerias na área urbana, advindo do processo administrativo 400/2015, que são oriundos de convênios firmados DPCN/2014 Nº 314, a ABERTURA será no dia 18/05/2015 as 09h (local), na sala da CPL, no prédio da prefeitura, no endereço abaixo, tendo o valor de média do convenio de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 400/2015, poderão serem obtidas junto a prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de

segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 12:00 horas, ou através do telefone 69 3434 2262 e e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com. Santa Luzia D'Oeste – RO.

Santa Luzia D Oeste, 27 de Abril de 2015.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:FCF59F72

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO TERRENO A IGREJA

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente TERMO DE DOAÇÃO, que faz o Município de Santa Luzia do Oeste – RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, a IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS PENIEL, inscrita no CNPJ/ nº 06.322.788/0001-94, tem pôr certo e ajustado o que segue.

01. O Município de Santa Luzia do Oeste DOA um terreno urbano a IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS PENIEL, a qual será destinado exclusivamente para construção do templo.

02. O terreno doado caracteriza-se pelo lote n.º LOTE de terras sob nº 320RB, Remanescente "B", QUADRA 04, SETOR 003, localizado na Avenida Novo Estado, nesta Cidade de Santa Luzia D'Oeste, medindo 520m², conforme croqui e Lei de doação n.º 735/2015, que faz parte deste.

03. O não cumprimento do prazo estalecido no artigo 2º da Lei Municipal n.º 341/2004, acarretara na devolução do terreno doado, ao Erário Municipal, anulando a doação do mesmo.

Santa Luzia D´Oeste, 27 de abril 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2DDCDFC8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2015/CMDCA/SLO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Luzia D'Oeste - RO- CMDCA/SLO
RESOLUÇÃO Nº 002/2015/CMDCA/SLO

"Regulamenta o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o triênio 2016/2018 e dá outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 da Lei Federal 8.069/90, com redação dada pela Lei Federal 8.242/91, da Lei Municipal nº 419/2007, 422/2007 e 430/2007, que dispõe sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e seus suplentes no município de Santa Luzia D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º Fica regulamentado o Processo de Escolha e Posse dos Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Luzia D'Oeste.
Art. 2º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado pelo CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público.
I – O processo de escolha terá a duração média 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação deste edital.
II – Iniciará no mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término do mandato dos atuais Conselheiros para estágio antes da posse, o estágio será sem remuneração.
Art. 3º O CMDCA escolherá, dentre os seus membros, 04 (quatro) Conselheiros Municipais para formarem a Comissão de Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.
Art. 4º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Santa Luzia D'Oeste terá 05 (cinco) etapas:
I – Registro das Candidaturas;
II – Prova objetiva de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA Lei nº 8.069); Prova de Conhecimento de informática básico, Prova dissertativa de Língua Portuguesa e redação;
III – Avaliação Psicológica;
IV – Escolha pelo voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos do município de Santa Luzia D'Oeste, que possuam título de eleitor, conforme a lista expedida pelo TRE/RO;
V – Posse dos escolhidos.
1 - DA COMISSÃO DE PROCESSO DE ESCOLHA
Art. 5º A Comissão de Processo de Escolha de que trata o artigo anterior, será integrada e presidida, obrigatoriamente pelo Presidente do CMDCA.
Art. 6º Compete à Comissão de Processo de Escolha:
I - Receber e decidir sobre os registros dos candidatos e suas impugnações;
II – Designar local, dia e hora para o início e término dos registros das candidaturas;
III – Designar local, dia e hora para a realização da Prova objetiva de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA Lei nº 8.069); Prova de Conhecimento de informática básico e Prova dissertativa de Língua Portuguesa;
IV – Designar local, dia e hora para a votação;
V – Dar posse aos escolhidos na votação;
VI – Formar mesas receptoras de votos em número necessário para a regularidade da votação, que será presidida por um integrante do CMDCA ou cidadão de ilibada conduta nomeado pelo Presidente do CMDCA, especialmente para este fim;
VII – Proceder à imediata contagem dos votos após o encerramento da votação;
VIII – Lavrar ata da apuração, constando à quantidade de votos obtidos por cada candidato;
IV – Decidir sobre outras questões referentes ao Processo de Escolha;
Parágrafo único – Havendo necessidade, a Comissão de Processo de Escolha, poderá designar cidadãos de ilibada conduta para comporem as mesas receptoras de votos.

2- DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS
Art. 7º - Poderão registrar-se como candidatos a membros do Conselho Tutelar, as pessoas que preencherem os seguintes requisitos:
I – Reconhecida idoneidade moral;
II – Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
III – Residir no município a pelo menos 02 (dois) anos consecutivos;
IV – Possuir ensino médio completo (conforme a Resolução nº170/2014);
V – Ter disposição diuturnamente, exceto em suas licenças;
VII – Possuir título de eleitor;
VIII – Estar quites com a justiça eleitoral.
IX - Ter exclusividade para o cargo (não possuir acúmulo de funções)
X - Ter a experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (conforme a Resolução nº170/2014);
XI – Habilitação com categoria A/B
Art. 8º Para o registro das candidaturas os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
I – Certidão negativa de antecedentes criminal, civil e eleitoral;
II – Cópia da cédula de identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia do título de eleitor;
V – Histórico e Diplomar escolar;
VI – Atestado de residência, ou documento que comprove;
Art. 9º No primeiro dia útil após o término das inscrições, a Comissão de Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar, fará publicar Edital com os nomes dos candidatos inscritos.
§ 1º - Qualquer munícipe, mediante requerimento escrito e fundamentado poderá no prazo de 01 (um) dia útil impugnar o registro da candidatura;
§ 2º – Apresentada a impugnação, o candidato será imediatamente notificado para apresentar defesa no prazo de 01 (um) dia útil;

§ 3º – A Comissão de Processo de Escolha julgará as impugnações e publicará a listagem dos candidatos registrados, aptos a realizarem a prova de conhecimentos específicos, Língua Portuguesa e Conhecimento de informática básico;

3 - DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Art. 10 – A prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Língua Português, e Conhecimento de informática básico;

será redigida e aplicada pelo CMDCA, através da Comissão de Processo de Escolha, e terá 60 (sessenta) questões, sendo: 40 questões específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA Lei nº 8.069) - (múltipla escolha e dissertativa), 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões Conhecimento de informática básico.

I - Estará apto a prosseguir no processo de escolha o candidato que tiver acerto de no mínimo 50 % (cinqüenta) por cento, das questões da prova;

II – A Comissão de Processo de Escolha publicará o gabarito no dia seguinte da prova.

III – O candidato terá o prazo, para entrar com recurso contra questões da prova, do dia 30/06/2015 até o dia 02/07/2015 (Anexo I);

IV – Os recursos impetrados serão julgados pela Comissão de Processo de Escolha após o prazo final para os recursos (Anexo I);

V – A Comissão de Processo de Escolha encaminhará ao TRE/RO lista com os nomes, números dos candidatos, que estarão aptos a concorrer à votação pelos cidadãos do município de Santa Luzia D'Oeste que possuírem título de eleitor, imediatamente após o julgamento dos recursos da avaliação psicológica.

Parágrafo único: os números dos candidatos serão definidos por ordem de inscrição.

4- PROCESSO DE JUGAMENTO DE PROVAS OBJETIVAS

I – O Candidato que Zerar em algumas das disciplinas será desclassificado

II – As questões dissertativas serão corrigidas apenas dos Candidatos que obtiverem 50% de acerto, 03 (três) vezes a quantidade de vaga.

IV - Cada questão dos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente valerá 2,0 pontos, questões da Língua Portuguesa 1,5 e Informática básica 1,0.

5- DA ESCOLHA PELOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO

Art. 11 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Santa Luzia D'Oeste, culminará com o voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos do município que possuírem título de eleitor, conforme lista fornecida pelo TRE/RO.

6- DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

Art. 12 A propaganda dos candidatos será livre, sendo vedados os casos de abuso de poder econômico ou político.

Parágrafo único – Para fins de aplicação deste Regulamento, entendem-se como abuso de poder econômico a propaganda em carros de som, imprensa em geral (rádio, televisão e imprensa escrita), outdoors, inscrições em muros, afixação de cartazes ou adesivos nos mesmos, adesivos plotados em carros, banners, camisetas, bonés, distribuições de brindes, bem como o apoio político de qualquer autoridade do Poder Legislativo e Executivo, de todas as esferas.

Art. 13 É vedada a utilização de qualquer tipo de propaganda 24 (vinte e quatro) horas antes da votação, bem como o transporte de eleitores, patrocinado pelo candidato ou por pessoa ligada a ele.

Parágrafo único: a não observância do contido no caput, acarretará a aplicação de multa de 10 UPFs, que deverá ser recolhida ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de até 10 (dez) dias contados de sua aplicação, sob pena de impedimento para a posse, observado o direito de defesa.

Art. 14 Qualquer munícipe poderá, através de requerimento escrito e fundamentado, oferecer denúncia de candidato que infringir os artigos 12 e 13 desta Resolução.

§ 1º A Comissão de Processo de Escolha notificará o candidato, imediatamente após o recebimento do requerimento;

§ 2º O candidato terá 02 (dois) dias úteis para apresentar defesa, contados da data da notificação;

§ 3º A Comissão de Processo de Escolha julgará a impugnação em 02 (dois) dias úteis.

7- DO ATO DE VOTAR

Art. 15 Poderão votar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar todos os cidadãos do município de Santa Luzia D'Oeste, que possuam título de eleitor.

Parágrafo Único - Cada eleitor poderá votar em dois candidatos diferentes (Conforme a Lei Municipal nº419/2007).

Art. 16 O direito do voto será assegurado através de apresentação do título de eleitor e documento de identificação com foto, bem como, conferência em listagem a ser fornecida às mesas receptoras pelo TRE/RO.

Art. 17 É assegurado ao candidato a fiscalização dos trabalhos das mesas receptoras, podendo apresentar impugnações à identidade do eleitor, ou ao isolamento da cabine da votação nos seguintes termos:

I – A impugnação apresentada deverá ser decidida imediatamente pela mesa receptora, consignada em ata o teor da decisão e da impugnação;

II – Da decisão da mesa, caberá recurso imediato e por escrito do candidato à Comissão de Processo de Escolha, que decidirá imediatamente.

Art. 18 O sigilo do voto será assegurado mediante isolamento do eleitor em cabine indevassável.

Art.19 É vedado aos candidatos o transporte de eleitores, durante o dia da eleição.

8- DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 20 Encerrada a votação, cada mesa receptora lacrará a urna, lavrará ata indicando o número de votantes, passando-se ao procedimento nos seguintes termos:

I –.A mesa receptora levará todo o material para a comissão eleitoral e juntamente com o mesma realizará contagem dos votos. Todas as urnas serão devolvidas ao Cartório Eleitoral.

II – É facultado aos candidatos, ou um único fiscal designado por este, devidamente identificado por crachá com nome pessoal e nome do candidato que representa, a fiscalização do processo eleitoral, podendo impugnar votos ou argüir vícios que causem a nulidade deste ou de toda a votação;

III – A Comissão de Processo de Escolha julgará de imediato as impugnações de qualquer irregularidade no processo eleitoral, podendo o interessado recorrer da decisão, em 02 (dois) dias úteis ao CMDCA que em igual prazo decidirá.

IV – Caso a votação seja em cédula de papel, a cédula que houver mais de dois nomes votados será anulada, e não serão computados seus votos.

9- DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS DA VOTAÇÃO

Art. 21 O CMDCA julgará os recursos interpostos contra a apuração observando o prazo do inciso III do artigo 21, determinando ou não as correções necessárias, e de posse dos resultados proclamará os escolhidos e divulgará sua relação.

Art. 22 Serão considerados escolhidos como membros do Conselho Tutelar, os 05 (cinco) candidatos que obtiverem o maior número de votos, e como suplentes os que alcançarem da 6ª (sexta) à 10ª (décima) colocação.

Parágrafo único – Havendo empate de votos entre os candidatos, o desempate se dará em razão conforme a Lei Municipal 419/2007 artigo 48.

I - apresentar melhor desempenho no processo de seleção prévia determinada pelo art. 36;

II - apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência, comprovada através de documentos específicos, apresentados no ato da inscrição;

III - residir há mais tempo no Município;

IV – mais idoso.

9- DA POSSE DOS ESCOLHIDOS

Art. 23 Em sessão solene, o CMDCA juntamente com o Prefeito Municipal, empossará os membros do Conselho Tutelar escolhidos no processo de escolha.

10- DAS DISPOSIÇÔES FINAIS

Art. 24 As decisões da Comissão de Processo de Escolha e do CMDCA serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Art. 25 De todos os atos relativos ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será dada ampla publicidade e divulgação, com vinculação na imprensa escrita e falada e a fixação de editais.

Art. 26 Será considerada válida a votação com o comparecimento mínimo de eleitores do município.

Art. 27 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo de Escolha, juntamente com os membros do CMDCA.

Art. 28 É vedada à formação de chapas entre os candidatos, distribuição de alimentos, medicamentos e outros que caracterizam compra de voto.

Art. 29 Verificada a infringência do artigo anterior, bem como a dos artigos 12 e 13, desta resolução, o CMDCA avaliando os fatos, poderá determinar a cassação do registro de candidatura, bem como o mandato do conselheiro infrator.
Art. 30 São impedidos de servirem no mesmo conselho:
I - marido e mulher;
II - ascendentes e descendentes;
III - sogro, genro, nora;
IV - irmãos, cunhados durante o cunhadio;
V - tio e sobrinho;
VI - padrasto ou madrasta e enteado.
Parágrafo único – estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da infância e juventude, em exercício na comarca.
Art. 31 O candidato no ato de sua inscrição deverá registrar, para efeito da apuração dos votos seu nome e/ou apelido, com o qual deseja ser identificado no Processo de Escolha.
Art.32 Não será aceita inscrição ao cargo de conselheiro tutelar o candidato que ocupou os dois últimos mandatos consecutivos.
Art.33 Não havendo possibilidade do voto eletrônico, será realizada a eleição em cédulas de papel.
Art. 34 Os conselheiros que forem aprovados e também os suplentes deverão realizar um estágio de 30 (trinta) dias juntamente com os conselheiros atuais, ficando dispensados as pessoas que já ocuparam função de conselheiro.
Art.35 O crachá de identificação do candidato ou fiscal por esse indicado deverá ser de no máximo de 10(dez) centímetros de comprimento por 7(sete) centímetros de largura;
Art. 36 Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Luzia D'Oeste, 10 de Abril de 2015.

JUCELIA BARBOSA DE ABREU BIANCHI
Presidente do CMDCA/SLO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Luzia D'Oeste - RO- CMDCA/SLO
EDITAL Nº. 01/2015/CMDCA/SLO

A COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, no uso das suas atribuições, conforme disposto no artigo 2º da Resolução nº001/2015/CMDCA, torna público o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO, que se dará nos termos do presente Edital, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, **torna público o Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o triênio 2016/2018, mediante condições estabelecidas neste edital.**

1- CONSELHO TUTELAR
O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco (5) membros titulares e suplentes.
De acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.
Processo de Escolha
O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Santa Luzia D'Oeste será desenvolvida em 05 (cinco) etapas:
I – Registro da candidatura (inscrição dos candidatos);
II – Prova objetiva de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA Lei nº 8.069); Prova de Conhecimento de informática básico, Prova dissertativa de Língua Portuguesa;
III – Avaliação Psicológica;
IV – Escolha, pelo voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos, que possuem título de eleitor do Município de Santa Luzia D'Oeste;
V – Posse dos eleitos.
PRIMEIRA ETAPA
1- DA INSCRIÇÃO
A inscrição dar-se-á pelo preenchimento de requerimento elaborado pelo CMDCA assinado pela Comissão Especial, no período de **25 de Maio a 10 de Junho**, o qual deverá ser preenchido pessoalmente no endereço: Rua Sete de Setembro, nº 2200, Centro, CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social, das 08h00min as 10h30min (ssegunda-feira a sexta-feira).
As informações prestadas no ato das inscrições são de total responsabilidade do candidato. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias em duas vias para fé e contrafé.
SEGUNDA ETAPA
2- ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
A análise da documentação exigida no presente edital será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições.
O resultado será publicado conforme o calendário do edital, no mural e site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, mural do CRAS e site da AROM. O registro da candidatura, entendido como as inscrições para candidatos à função de membro do Conselho Tutelar do Município de Santa Luzia D'Oeste, estarão abertas no período compreendido entre os dias 30 de abril a 20 de maio, o qual deverá ser preenchido pessoalmente no endereço: Rua Sete de Setembro, nº 2200, Centro, CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social, das 08h00min as 11h00min (Segunda-feira a sexta-feira).
REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
I. Reconhecida idoneidade moral (certidões, eleitoral, civil e criminal);
II. Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
III. Comprovar que reside no município há pelo menos 02 (dois) anos;
IV. Possuir ensino médio completo (conforme a Resolução 170/2014, art. 12, § 2º, inciso I);
V. Ter dedicação exclusiva para o cargo;
VI. Possuir título de eleitor;
VII. Estar quites com a justiça eleitoral.
VIII. Experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (Resolução 170/2014, art. 12, § 2º, inciso I) (diploma, certificado ou declarações devidamente assinado, carimbado e timbrado pelo órgão emitente);
INSCRIÇÃO
No ato do registro da candidatura, ao preencher a ficha de inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, que ficarão anexados para análise da Comissão:
I. Ficha de inscrição
II. Certidão negativa de antecedentes criminais, civil e eleitoral;
III. Cópia de cédula de identidade (RG);
IV. Cópia do CPF;
V. Comprovante de residência;
VI. Histórico e diploma escolar;
VII. Diploma, certificado ou declarações devidamente assinado, carimbado e timbrado pelo órgão emitente que comprova que tenha experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e do adolescente;
VIII. Declaração que tem dedicação exclusiva para o cargo (que não tem acumulo de funções);
IX. Cópia do título de eleitor;
X. Declaração que estão quite com a justiça eleitoral
JORNADA DE TRABALHO E REMUNIERAÇÃO
Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.
I. O valor do vencimento é de: R$ 822,50 (Oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, não podendo ser instituídas novas atribuições em Regimento Interno ou em atos

administrativos semelhantes de qualquer outra autoridade, conforme previsão no art. 25 da Resolução nº 170/2014.

COMISSÃO ESPECIAL

1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda
8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.
11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação Encerradas as inscrições, a Comissão de Processo de Escolha analisará os documentos e fará publicar listagem dos candidatos, a qual poderá ser impugnada por qualquer cidadão, mediante apresentação de documento escrito, endereçado à Comissão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da publicação do edital.

IMPUGNAÇÕES DE CANDIDATURA

1. A partir da publicação da lista definitivos dos candidatos habilitados a participação do processo de escolha, no prazo de **05 dias** (02/06/2015 a 06/06/2015), qualquer cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requer a impugnação do candidato, em petição devidamente fundamentada.
2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha. Sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data da publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
4. Após a análise da documentação pela Comissão Especial será publicada nova lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.
5. No dia 01 de junho de 2015, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do processo de Escolha Unificada (o candidato terá que apresenta um requerimento a comissão solicitando reavaliação na etapa que sentir que foi prejudicado

LOCAL DE PROVAS

As provas serão realizadas na Escola Juscelino Kubistchek, no dia 28/06/2015 (domingo), das 08h00min das 12h00min. Os 03 últimos candidatos terão que sair juntos e acompanhar o lacramento do envelope juntamente com os fiscais de sala.

Após a realização das provas, a Comissão de Processo de Escolha procederá a correção, publicando o resultado divulgação do gabarito preliminar do exame de conhecimentos conforme o calendário.

CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos que obtiverem o mínimo de 50 % (cinquenta por cento) dos pontos da prova de conhecimentos continuarão no processo de escolha, e serão convocados para a avaliação psicológica, conforme o calendário.

Após avaliação psicológica, os aptos continuarão no processo de Escolha e serão submetidos a voto direto, secreto e facultativo dos cidadãos do Município de Santa Luzia D'Oeste, que possuam título de eleitor.

VOTAÇÃO

A votação acontecerá no dia 04 de Outubro de 2015, das 8:00 às 17:00 horas, nas dependências da Escola Municipal Ronaldo Aragão – Antiga Escola Marechal Rondon de Santa Luzia D'Oeste, e os eleitores deverão portar documento de identificação com foto e título de eleitor.

Os conselheiros aprovados, tanto os titulares como os suplentes, deverão realizar um estágio juntamente com os conselheiros atuais, ficando dispensados do estágio os conselheiros atuais e aqueles que já ocuparam função de conselheiro.

APURAÇÃO DE VOTOS

Apurados os votos, os eleitos serão empossados no cargo de Conselheiros Tutelares do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Os eleitos terão mandato de 03 (três) anos e estarão sujeitos às determinações da Lei Municipal nº. 419/2007.

DOS RECURSOS

Realizado o Processo de Escolha em data Unificada os recursos, deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

Julgados os recursos o resultado final será homologado pela Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada.

O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

A decisão proferida nos recurso pela Comissão Especial é irrecorrível, na esfera administrativa.

Esgotada a fase recursal a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processo de Escolha.

Todos os pedidos de impugnação ou recurso, disciplinados no presente Edital, deverão ser apresentados oficialmente, por documento escrito, endereçados à Comissão de Processo de Escolha, protocolizados no CMDCA – em sua sede em Santa Luzia D'Oeste, observados os prazos respectivos.

DA POSSE

A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo senhor Prefeito do respectivo Município ou pelo seu Vice juntamente com o Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente de Santa Luzia D'Oeste, no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no art. 139, § 2 da Lei Federal 8.069/90.

Santa Luzia D'Oeste, 10 de Abril de 2015.

JUCELIA BARBOSA DE ABREU BIANCHI
Presidente do CMDCA/SLO

EDITAL Nº. 01/2015
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	*DATA*
Curso Preparatório aos Candidatos interessados	*20/05/2015 a 22/05/2015*
Período de Inscrições	*25/05/2015 a 10/06/2015*
Publicação da relação de todos os candidatos inscritos	*11/06/2015*
Análise de Pedidos de registros de Candidatura	*12/06/2015 a 17/06/2015*
Publicação da relação de candidatos aptos pra próxima etapa	*18/06/2015*
Impugnação de candidatura	*19/06/2015 a 24/06/2015*

Notificação dos candidatos impugnados	*25/06/2015 a 30/06/2015*
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	*01/07/2015 a 07/07/2015*
Análise e decisão dos recursos	*08/07/2015 a 10/07/2015*
Interposição de recurso	*13/07/2015 a 15/07/2015*
Análise e decisão dos recursos finais	*16/07/2015 a 17/07/2015*
Prova eliminatória	*19/07/2015 (Domingo)*
Divulgação de gabarito – Multiplica Escolha	*20/07/2015*
Solicitação de recurso de questões	*21/07/2015 a 23/07/2015*
Análise de recurso de questões	*24/07/2015*
Resultado final dos candidatos aptos na Prova	*27/07/2015*
Avaliação psicológica	*28/07/2015 a 30/07/2015*
Publicação de candidatos aptos pela avaliação psicológica	*31/07/2015*
Recurso de avaliação psicológica	*03/08/2015 a 05/08/2015*
Análise de pedido de recurso de avaliação psicológica	*06/08/2015*
Divulgação final de candidatos para eleição	*07/08/2015*
Eleição	*04/10/2015*
Posse	*10/01/2016*

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:08E208A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº. 594/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015

"Autoriza a concessão dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de São Felipe D'Oeste à Companhia de Água e Esgoto de Rondônia – CAERD e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte LEI.
Art. 1º - Fica o Município de São Felipe d'Oeste, autorizado a estabelecer com o Governo do Estado de Rondônia, por meio de Convênio de Cooperação e Contrato de Programa, a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrado pela infraestrutura, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em seu território bem como o parcelamento da dívida existente junto à Companhia de Água e Esgoto do Estado de Rondônia-CAERD pelo prazo que perdurar a concessão.
§ 1º A gestão associada com o Governo do Estado, para a prestação dos serviços de saneamento básico no Município, será exercida por meio de delegação, na forma do contrato de programa, à COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD , sociedade de economia mista, criada pelo Decreto-Lei Federal 460/69, em conformidade com o disposto nas Leis Federais 11.107/2005 e 11.445/2007 .
§ 2º A gestão associada com o Estado para o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do município será exercida, por agencia reguladora, que deverá ser criada por lei própria.
§ 3º A Agência reguladora a ser criada no prazo de 90 (noventa) dias da data da assinatura do Contrato de Programa e será dirigida de forma alternada, iniciando pelo Poder Concedente.
Art. 2º. Considera-se saneamento básico o abastecimento de água potável, afastamento e disposição final dos esgotos sanitários, abrangendo a integralidade das redes de infraestrutura, instalações operacionais e atividades relacionadas à:
I - estudar, projetar e executar, ou mediante contrato com Empresas e/ou organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável a de esgoto sanitário;
II - Ampliar, operar, manter, conservar e explorar, os serviços de água potável e de esgoto sanitário;
III - Lançar, fiscalizar e arrecadar taxas e tarifas dos serviços de água e esgoto;
IV - Exercer, dentro dos limites legais, quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas de água e esgotos;
V - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas que regulam o assunto, no âmbito de suas atribuições;
VI Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os serviços de água e esgoto;
Art. 3º. O Município delegará a prestação de serviço de saneamento básico à COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, por meio de contrato de programa, o qual vigerá por até 30 (trinta) anos, admitindo-se prorrogações a critério das partes, por termos aditivos.
Parágrafo único. A delegação a que se refere este artigo abrange todas as áreas urbanas do Município, exceto o Distrito de Novo Paraíso será incluído na concessão a partir do Dia **01/01/2017**, em regime de exclusividade, podendo ser alterada, de comum acordo entre as partes, mediante revisão e aditivo contratual, preservado o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços.
Art. 4º. A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD deverá realizar os serviços de que trata a presente Lei, diretamente ou por intermédio de outras entidades públicas.
Art. 5º. Fica assegurado à COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD o direito de promover, nos termos e forma da legislação vigente, desapropriação por utilidade pública, além de estabelecer servidão de bens ou direitos necessários à operação e expansão dos seus serviços no Município.
Art. 6º. Durante o prazo de delegação de competência, dentro da área territorial do Município de São Felipe d'Oeste, a Concessionária atuará com exclusividade.
Parágrafo único. Para o exercício da atividade que lhe foi delegada, a CAERD em nome do Município de São Felipe d'Oeste, poderá receber de quaisquer entidades recursos ou bens não onerosos, os quais serão destinados à aplicação ou utilização exclusiva, nos serviços de saneamento básico.
Art.7º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário..

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Vinte e Quatro Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BCA3BCAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº. 595/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015

"Altera a Seção VII da Lei Municipal 031/1997, relativo à estabilidade do Servidor Público Municipal de São Felipe d'oeste, e dá outras providencias**"**.

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica alterada a Seção VII do Capítulo I da Lei Municipal nº 031/1997 que passa a ter a seguinte redação:

Seção VII
Da Estabilidade

Art. 25 – O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade ao serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo serviço.

Art. 26 – Ao longo dos 03 (três) primeiros anos de sua vida funcional anteriores à estabilidade, o servidor estará sob ***estágio probatório*** *e será avaliado por uma Comissão de Avaliação nomeada através de Decreto Municipal com base nos seguintes fatores, dentre outros:*

I – organização do trabalho;
II – qualidade do trabalho;

III – pontualidade;
IV - assiduidade;
V – cumprimento de horário;
VI – criatividade;
VII – disciplina e responsabilidade;
VIII – comprometimento;
IX – tomada de decisão;
X – flexibilidade;
XI – inovação e mudança;
XII – planejamento;
XIII – trabalho em equipe;
XIV- relacionamento interpessoal;
XV – aprendizado e crescimento.

Parágrafo Único – Os fatores de que trata este artigo serão determinantes para a decisão relativa à estabilidade do servidor.

Art. 27 – A primeira avaliação será realizada ao término de 90 (noventa) dias trabalhados efetivamente e as demais avaliações serão realizadas da seguinte forma:

A – ao término do 9º mês de efetivo trabalho;
B – ao término do 15º mês de efetivo trabalho;
C – ao término do 24º mês de efetivo trabalho

Parágrafo Único – Os critérios de avaliação a serem utilizados pela Comissão de Avaliação estarão inseridos no Decreto Municipal relativo à nomeação de seus membros.

Art. 28 - Ao Servidor não estável será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa por escrito em caso de reprovação em qualquer das etapas de avaliação.

Art. 29 - Em caso de reprovação em qualquer das etapas de avaliação, o servidor será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Art. 30 – Somente após adquirir a estabilidade, o servidor poderá afastar-se do serviço devido à licença por interesse particular.

Art. 31 – O Servidor estável somente perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo do qual lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da lei Municipal nº 031/1997
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Vinte e Quatro Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E4FAB850

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº. 596/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015

"Altera o Anexo I da lei Municipal nº 527/2013 que fixa os valores das horas máquinas e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte LEI.
Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 568/2013, o qual ficará da seguinte forma:

ANEXO I
PLANILHA DE VALORES DE CONTRIBUIÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NAS PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS DE SÃO FELIPE D'OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA.

MÁQUINA/VEÍCULO	RAZÃO UTILIZADA	VALOR
1. Trator Esteira	Hora Máquina	R$ 80,00
2. Pá Carregadeira	Hora Máquina	R$ 70,00
3. Retro-Escavadeira	Hora Máquina	R$ 70,00
4. Motoniveladora	Hora Máquina	R$ 90,00
5. Escavadeira Hidráulica	Hora Máquina	R$ 100,00
5. Trator Pneus até 85CV	Hora Máquina	R$ 70,00
6. Trator Pneus Traçado	Hora Máquina	R$ 90,00
7. Caçamba Terra	Carga	R$ 35,00
8. Caminhão Caçamba (areia/pedras)	Km rodado	R$ 1,50
9. Caminhão Carga Seca ¾	Km rodado	R$ 1,00
10. Caminhão Carga Seca Normal	Km rodado	R$ 1,50

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 527/2013.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Vinte e Quatro Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:73335E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO Nº. 019/2015

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 67/2015;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 19/2015;
FINALIDADE: REGISTRO DE PRCOS POR PERIODO DE 12 MESES
Data Licitação/Homologação: 06/04/2015
Objeto: AQUISICAO DE FILTROS DE OLEO, LUBFIFICANTE, AR, DENTRE OUTROS PARA VEICULOS LEVES, PESADOS e MAQUINARIOS, para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas.
Empresas Vencedoras:
1. **PEMAZA S/A** – CNPJ **05.215.132/0001-54**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 376,20** (trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos);
2. **AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA** – CNPJ **11.353.669/0001-83**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 15.211,33** (quinze mil, duzentos e onze reais e trinta e três centavos)
3. **C.S.S. AUTO CENTER LTDA ME** – CNPJ **16.910.301/0001-92**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 10.922,78** (dez mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)

São Felipe DOeste, 06 DE ABRIL DE 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5058646D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO Nº. 023/2015

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 245/2015;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 23/2015;
Data Licitação/Homologação: 24/04/2015
Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO VEICULO TIPO ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME PROJETO BASICO
Dotação Orcamentaria:
04.001.12.361.0004.1.147.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 021436/Convenio nº. 225/DEPCN/2014 – SICONV nº. 801729
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
Empresa Vencedora: **MARCOPOLO SA** – CNPJ **88.611.835/0008-03**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 175.000,00** (Cento setenta e cinco mil reais);

São Felipe DOeste, 24 de abril de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AF9A711A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO Nº. 025/2015

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 58/2015;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 25/2015;
FINALIDADE: REGISTRO DE PRECOS POR PERIODO DE 12 MESES
Data Licitação/Homologação: 24/04/2015
Objeto: Aquisição de Equipamentos, sendo veiculo Tipo SEDAN, 05 PORTAS, capacidade mínima 05 PASSAGEIROS, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação Empresa Vencedora: **VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELLI EPP** – CNPJ **09.340.232/0001-63**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais);

São Felipe DOeste, 24 de abril de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1B3825AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO Nº. 030/2015

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 461/2015;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 30/2015;
Data Licitação/Homologação: 23/04/2015
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, sendo pecas, materiais de manutencao e conservação de veiculos, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme projeto basico.
Dotação Orcamentaria:
06.001.26.782.0008.2.015.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 010000 Recursos Livres
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE
Empresas Vencedoras:
1. **AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA** – CNPJ **11.353.669/0001-83**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 11.915,00** (onze mil, novecentos e quinze reais);
2. C.S.S. AUTO CENTER LTDA ME – CNPJ **16.910.301/0001-92**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais)
3. **BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA - EPP** – CNPJ **02.669.727/0001-91**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 6.640,00** (seis mil, seiscentos e quarenta reais)

São Felipe DOeste, 23 de abril de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9F5151B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 029/2015

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 130/2015;
Licitação Modalidade: Pregão PRESENCIAL:nº. 29/2015;
Data Licitação/Homologação: 23/04/2015
Objeto: CONTRATACAO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS FUNEBRES, a fim de atender às famílias carentes do Município de São Felipe D´Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas.
Dotação Orçamentária:
07.001.08.244.0014.2.043.3.3.90.39.00.00. - Fonte de Recursos: 010000 Recursos Livres
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST
Empresa Vencedora: **N.C. FUNERARIA EIRELLI ME** – CNPJ **19.916.698/0001-18**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 9.000,00** (nove mil reais);

São Felipe DOeste, 23 de abril de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5520607B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 032/2015

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 396/2015;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 32/2015;
Data Licitação/Homologação: 16/04/2015
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, sendo Tubos e Concreto, Material elétrico e hidráulico, Materiais de construção e de pintura, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme projeto basico
Dotação Orcamentaria:
06.001.26.782.0008.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 010000 Recursos Livres
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE
Empresa Vencedora: **ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME** – CNPJ **01.936.577/0001-72**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 52.279,70** (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos);

São Felipe DOeste, 16 de abril de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7502D820

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 031/2015

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 129/2015;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 31/2015;
Data Licitação/Homologação: 16/04/2015
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, sendo FERRAMENTAS, UTENSILIOS DE SERVICOS GERAIS, Materiais de proteção e seguranca, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme projeto basico
Dotação Orcamentaria:
06.001.26.782.0008.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 010000 Recursos Livres
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE
Empresa Vencedora: **ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME** – CNPJ **01.936.577/0001-72**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 8.475,44** (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

São Felipe DOeste, 16 de abril de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6CEE45EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 011/2015

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 72/2015;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 11/2015;
FINALIDADE: REGISTRO DE PRECOS PARA PERIODO DE 12 MESES
Data Licitação/Homologação: 15/04/2015
Objeto: Aquisição de Material de CONSUMO, sendo PNEUS, CAMARAS e PROTETORES DE VEICULOS LEVES, PESADOS e MAQUINARIOS para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas. COM REGISTRO DE PRECOS POR 12 MESES PARA POSTERIOR SOLICITACAO.
Empresas Vencedoras:
1. **J. EUGENIO FUZARI-ME** – CNPJ **01.899.908/0001-41**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 53.342,49** (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos);
2. **AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA** – CNPJ **11.353.669/0001-83**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 15.072,93** (quinze mil e setenta e dois reais e noventa e três centavos);
3. **GBIM IMP.E EXP. E DCOMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME** – CNPJ **16.806.894/0001-41**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 90.808,50** (noventa mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos);
4. **HS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME** – CNPJ **06.207.284/0001-78**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 24.490,10** (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos);
5. **L D DE ANDRADE-ME** – CNPJ **11.994.044/0001-09**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 19.698,96** (dezenove mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos);

São Felipe DOeste, 15 de abril de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D0574BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 028/2015

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 72/2015;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 28/2015;
FINALIDADE: REGISTRO DE PRECOS POR PERIODO DE 12 MESES
Data Licitação/Homologação: 24/04/2015
Objeto: Aquisição de Material de CONSUMO, sendo PNEUS, CAMARAS e PROTETORES para atender as necessidades das

Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas.
Empresa Vencedora: **FOX PNEUS LTDA** – CNPJ **03.983.300/0006-30**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 102.090,00** (cento e dois mil e noventa reais);

São Felipe DOeste, 24 de abril de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:ADE95C7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 172/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 010/1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Dec. 053/2014, que aprova a Resolução 03/CMAS/2014 dos gestores do Fundo Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Of. 085/2015/SEMTAS;
R E S O L V E :
Art. 1º - ESTRUTURAR o Conselho Municipal de Assistência Social, com a composição dos representantes abaixo especificados:

ENTIDADE	NOME	CARGO
SEC MUN SAUDE	FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA	SECRETARIA EXECUTIVA
SEC MUN SAUDE	ROBERTA PESSOA SALDANHA	SUPLENTE
MADEREIROS	SONIA MARIA GODOI DUARTE	TITULAR
MADEREIROS	MARIA HELENA DUARTE	SUPLENTE
SEC. AÇÃO SOCIAL	JANE COSTA SATO	TITULAR
SEC. AÇÃO SOCIAL	QUEITI FLUVIA DA SILVA	SUPLENTE
SEC. AGRICULTURA	EDSON AIRES PIANA	TITULAR
SEC. AGRICULTURA	NICÉIA MARIA DE SOUZA	SUPLENTE
SEC. EDUCAÇÃO	RUTE FERREIRA DOS SANTOS	TITULAR
SEC. EDUCAÇÃO	MARLI REZENDE DE FREITAS	SUPLENTE
PASTORAL DA CRIANÇA (IGREJA CATÓLICA)	EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE	TITULAR
PASTORAL DA CRIANÇA (IGREJA CATÓLICA)	SARA RODRIGUES COELHO	SUPLENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	EVANIR SCHOEDER BORCHARDT	TITULAR
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	ROSELI PAULO DA SILVA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS	LEDA RUPHENTAL	TITULAR
ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS	ALFREDO SHORCH	SUPLENTE

Parágrafo Único: O exercício das atividades deste conselho será "múnus público".
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 23 de Abril de 2015.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:39B02B15

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 171/2015

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômicas da ação 2028 até o montante de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.08.00, e dá ou- tras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atri- buições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.169/2014;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Do- tação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valore da ação, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), em favor das unidades orçamentárias: Sec. Mun. De Saúde nas seguintes ações 2028, dá outra providências conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0015.		PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.301.0015.2028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE –PSF	
3.3.90.30	FICHA 202	Material de Consumo	R$ 45.000,00.
		Total da suplementação	R$ 45.000,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o mon- tante R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), será suportado por Remanejamento por Anulação Parcial den- tro da ação na categoria econômica da seguinte 2028, não alternado o valor da ação, conforme classificação fun- cional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0015.		PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.301.0015.2028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PSF	
3.3.90.39	FICHA 205	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 45.000,00.
		Total da Anulação	R$ 45.000,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.169/2014 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 22 de abril de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:162A316A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 162/2015

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação 2010 até o montante de R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.05.00, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atri- buições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.169/2014;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Do- tação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valor da ação, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais), em favor das unidades orçamentárias: Sec. Mun. De Trabalho e Assistência Social na seguinte ação 2010, dá outra providências conforme Classificação Fun- cional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMTAS	
02.05.08.244.0008.2010.		MANUT DAS ATIV – SEMTAS.	
3.3.90.32	FICHA 98	Material, Bem ou Serviços pra Distribuição Gratuita	R$ 17.500,00.
		Total da suplementação	R$ 17.500,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o mon- tante de R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais), será Suportada por Remanejamento por Anulação Parcial dentro de cada ação na categoria econômica da seguinte ação 2010, não alternado o valore da ação, con- forme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMTAS	
02.05.08.244.0008.2010.		MANUT DAS ATIV – SEMTAS.	
3.3.50.43	FICHA 94.	Subvenções Sociais	R$ 17.500,00.
		Total da Anulação	R$ 17.500,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.169/2014 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 17 de Abril de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CEDBEE9E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 163/2015

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação 2059 até o montante de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) no Orça- mento Vigente da unidade orçamentária 02.12.00 Sec. Mun. De Desporte Cult. e Lazer, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atri- buições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.169/2014;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Do- tação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valor da ação, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), em favor da unidade orçamentária 02.12.00 Sec. Mun. De Desporte Cult. e Lazer na seguinte ação 2059, e dá outras providências conforme Classificação Funcional Pro- gramática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.12.00		SEC. MUN. DE DESPORTO CULT. E LAZER.	
02.12.27.812		DESPORTO COMUNITÁRIO	
02.12.27.812.0021		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMCEL	
02.12.27.812.0021.2059		MANUT. DAS ATIVIDADES-DESPORTO	
3.3.90.39	FICHA: 340	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 11.000,00.
		Valor da Suplementação	R$ 11.000,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suple- mentar até o montante de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), será Suportada por Remanejamento por Anulação Parcial dentro de cada ação nas categorias econômicas da seguinte ação 2059, não alternado o valor da ação, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.12.00		SEC. MUN. DE DESPORTO CULT. E LAZER.	
02.12.27.812		DESPORTO COMUNITÁRIO	
02.12.27.812.0021		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMCEL	
02.12.27.812.0021.2059		MANUT. DAS ATIVIDADES-DESPORTO	
3.3.90.30	FICHA: 337	Material de Consumo.	R$ 11.000,00.
		Valor da Anulação	R$ 11.000,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.169/2014 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 17 de abril de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A7A4C014

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 397/2015
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO RIO SÃO MIGUEL.
OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para fins de fomentar o 3º Passeio Ecológico no Rio São Miguel, nos dias 01 e 02 de maio de 2015, conforme projeto, para atender as necessidades da **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO RIO SÃO MIGUEL.**
VALOR: É DE **R$ 5.385,00 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais)** oriundos de RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, através de subvenções sociais conforme consta no referido processo administrativo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVENIO, correrão á conta da seguinte programação da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, Nota de **Empenho n. 675/2015**, órgão 11, unidade 11.001, Prog.Trabalho 18.541.0010.2.066, elemento de despesas 3.3.5.0.43.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de abril de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:AA0B1F52

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 414/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 029/2015
CONTRATADO: MAQUIPARTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Despesas com aquisição material permanente,02 tratores agrícolas de pneus, tração 4x4, motor 04 cilindros,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conformes as especificação na **Nota de Empenho N.524/2015**, originadas do Pregão Eletrônico 76/2014/CPL/2014, solicitação descrita no projeto Básico, encartados nos autos do processo Licitatório n. 414/2014.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)** conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho: 524/2015, Órgão: 08,
Unidade: 08.001, Prog. Trabalho: 20.606.0007.1.132, Elementos de despesa: 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé 23 de março de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:C6B57E5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, destinado a Aquisição de Gênero Alimentício, do tipo Arroz, Feijão, Macarrão, Óleo, Carne, legume, verdura, etc., solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo nº. 530/SEMED/2015 Recursos Próprios. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 11/05/2015, a partir das 08h00min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 24.996.19 (vinte quatro mil novecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de Abril de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:99C112AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2015
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de Empresa Especializada construção civil para Fornecimento e implantação de iluminação publica no canteiro central da Av. 16 de junho, conforme projeto básico, plano de trabalho, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memorial de calculo e Especificações Constantes no Edital, Processo Administrativo sob o nº.1788/SEMOSP/Convenio nº 046/2014/ASJUR/DEOSP-RO. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **08h00min** do dia 18 /05/2015, horário local. Valor estimado (R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) . Os interessados deverão fazer o recolhimento de taxa, na importância de R$ 100,00 (cem reais), destinada a titulo de indenização á cobertura de despesas reprográficas devendo o interessado recolher a quantia devida, por meio de transferência bancária em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, Informações e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, mais informações Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de abril de 2015.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:C29DC729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2015
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de Empresa Especializada construção civil para pavimentação em ruas e avenidas do Município de São Miguel do Guaporé-RO, Conforme, Projeto Básico, Plano de Trabalho, Planilhas e Especificações Constantes no Edital, Processo Administrativo sob o nº. 1920/2014/SEMOSP/Convenio nº056/DER/RO. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **08h00min** do dia **19 /05/2015**, horário local. Valor estimado R$ 420.044,49 (Quatrocentos e vinte mil, quarenta e quatro reais, quarenta e nove centavos).Os interessados deverão fazer o recolhimento de taxa, na importância de R$ 100,00 (cem reais), destinada a titulo de indenização á cobertura de despesas reprográficas devendo o interessado recolher a quantia devida, por meio de deposito bancário em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, Informações e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, mais informações Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de abril de 2014.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:FC1E396B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 303/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-303/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 025/CPL/2015**. Com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

Empresa: **FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME,** vencedora dos Lotes **001 e 002.** Perfazendo um valor de **R$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais);**
Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 27 de Abril de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:8F973F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/CPL/2015

Edital Nº. 079/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeira nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipais e Gabinete: SEMAST, SEMECT, SEMSAU, SEMOSP, SEMLIC, SEMAGRI, SEMPLAF E GABINETE. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GRAXAS E ÓLEO LUBRIFICANTE.** Estimado no valor de **R$ 111.731,22 (Cento e onze mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).** Processo Administrativo **nº GI-352/2015**– Data para cadastro de proposta **04/05/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **11/05/2015**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 27 de Abril de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:A0980D3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/15/GP

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Chefe de Gabinete, torna público o auto do Processo Administrativo **373/2015** Programa **04.122.0001.** Sub/Programa **2.001** Elemento **33.90.33.01** Recurso **PRÓPRIO**, com objetivo de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ***AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL***, com informações sobre opções de vôo, reservas, marcação e/ou remarcação, emissão e entrega dos respectivos e-tickets, com código localizador, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 (vinte e quatro) horas por dia para solução de ocorrências, com base nas tabelas de preços das companhias aéreas, atendendo às normas da Agência nacional de Aviação Civil – ANAC. Sendo disponibilizadas para as seguintes pessoas: prefeito do Município de Urupá, Sérgio dos Santos, portador do RG n°. 576.639 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob n°. 625.209.032-87 e Marcelo dos Santos, Secretário de Administração e Planejamento, portador do RG n°. 559.437 SSP/RO devidamente inscrito no CPF sob o n°. 586.749.852-20. Nos seguintes trechos: Porto – velho – RO x Brasília – DF (ida e volta), ida em 25 de maio de 2015, nos horários entre as 12h00min às 13h30min e retorno no dia 28 de maio de 2015, nos horários entre 06h30min às 09h30min, incluso hospedagem no hotel RIVIERA.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –**********
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ – (RO) 20/04/2015

VALDEIR RODRIGUES
Chefe de Gabinete
Port. 003/15/GP/Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:307E2229

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nª 039/2015 - CEDENCIA DE SERVIDOR

DECRETO Nº039/2015 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Cedência da servidoraSra. MARIA DO CARMO G. DE SOUZA a disposição do Município de JI-PARANÁ/RO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº416 de 20 de agosto de 2010, que autoriza a prática da cessão de servidores para outras esferas de governo.
Considerando ainda, o Ofício nº 055/2015/GAB/PM/JP de 05 de fevereiro de 2015, de serventia do Município de Ji - Paraná/RO, mormente por assegurar vaga na área de atuação da servidora, com ônus para o órgão cessionário.
R E S O L V E:
Art. 1º Colocar a disposição do Município de Ji – Paraná/RO, aservidora**Sra. MARIA DO CARMO G. SOUZA,**portadora da cédula de identidade RG nº846.739SSP/RO, inscrita no CPF sob o n°764.772.583-15, zeladora, com carga horária de 40h semanais, peloperíodo de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, com ônus integral para o Município de Ji-Paraná/RO.
Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de fevereiro de 2015.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:6386F296

PROCURADORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nª 008/2015 - PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO DE URUPÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2015. DE 10 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO DE URUPÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DO CAPÍTULO III DA LEI Nº 10.257/01 - ESTATUTO DAS CIDADES, E DO ART. 5º, INCISO XI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PLANO DIRETOR

Art. 1º Esta lei institui o Plano Diretor Participativo e Sustentável do Município de Urupá tendo como fundamento a Gestão Participativa e o Desenvolvimento Humano, Social, Econômico Local e Sustentável.
Art. 2º Compreende-se desenvolvimento humano, social e econômico local sustentável como a criação de ações indutoras da promoção da cidadania melhorando as condições de vida da população e comunidades que compõem o território municipal e localidades sob sua influência das gerações presentes e futuras.
Art. 3º O Plano Diretor Participativo e Sustentável do Município tem como princípio:
I - o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana e rural;
II - a sustentabilidade econômica, social, cultural, política e ecológica;
III - a gestão democrática e participativa.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES DO PLANO DIRETOR

Art. 4º São Diretrizes Gerais do Plano Diretor Municipal Participativo:
I - estruturar e integrar a Administração Municipal de maneira a garantir a implantação do Plano Diretor rumo ao desenvolvimento sustentável do Município, tornando-o um processo permanente de planejamento, com programas específicos para cada setor;
II - manter um sistema atualizado de informações econômicas, sociais, físico-territoriais e administrativas à disposição da comunidade;
III - hierarquizar e priorizar temporalmente, com a participação da comunidade, os programas e projetos a serem implantados;
IV - promover a integração entre os diversos setores: indústria, comércio, serviços e demais atividades, dinamizando a economia do Município;
V - proporcionar o alcance dos equipamentos públicos e comunitários e serviços básicos e sociais a todos os setores do Município;
VI - considerar os aspectos regionais e suas influências no desenvolvimento do Município;
VII - estimular a geração de renda e de empregos, de modo a erradicar a miséria e combater a pobreza, proporcionando a cada cidadão os direitos básicos da cidadania e da qualidade de vida;
VIII - garantir o processo de planejamento participativo, através de um processo congressual e do Conselho da Cidade de Urupá, integrado aos demais Conselhos Setoriais, propiciando à população acesso permanente e atualizado à informação e aos instrumentos legais para o exercício da gestão democrática do município;
IX - o ordenamento do território municipal, considerando as zonas urbanas e rurais e a regularização fundiária de modo a propiciar o direito à terra urbana aos munícipes.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR

Art. 5º O Plano Diretor Municipal Participativo têm como objetivo a promoção da educação como ação indutora da cidadania, do desenvolvimento do território municipal baseado no aproveitamento dos recursos naturais com sustentabilidade ambiental, no fortalecimento das cadeias produtivas de produtos de origem animal e vegetal, no incentivo e apoio a agroindústria, agricultura familiar e recuperação de áreas degradadas.
Parágrafo Único. Os objetivos do Plano Diretor Participativo Municipal descritos no *caput deste artigo* deverão respeitar os instrumentos urbanísticos de uso e ocupação do solo tendo em vista a sustentabilidade ambiental e social.
Art. 6º Este Plano Diretor, abrange a totalidade do território do Município, é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e integra o processo de planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, incorporarem as diretrizes e ações estratégicas capazes de orientar a ação governamental na gestão da cidade, mediante os seguintes objetivos:
I - garantir o direito à cidade sustentável, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;
II - realizar gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento local;
III - propiciar a cooperação entre os entes governamentais, a iniciativa privada e demais setores da sociedade no processo de urbanização em atendimento ao interesse social;
IV - planejar o desenvolvimento da sede do Município e das localidades consideradas urbanas conforme mapa em anexo, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;
V - ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transportes e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população, principalmente observando as características e peculiaridades locais;
VI - ordenar e controlar o uso do solo, de forma a coibir:
a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;
b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;
c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana;
d) a instauração de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente;
e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;
f) a deterioração das áreas urbanizadas;
g) a poluição e a degradação ambiental.
VII - integrar as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento sócio-econômico de todo o Município e do território sob sua área de influência;
VIII - adotar padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;
IX - promover justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
X - adequar os instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;
XI - recuperar os investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;
XII - proteger, preservar e recuperar o meio ambiente natural e construído, patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;
XIII - realizar audiências públicas do Poder Público Municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído e a segurança da população;
XIV - fazer a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação,

considerando a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;
XV - simplificar a legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;
XVI - proporcionar a isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social;
XVII - garantir o direito a uma cidade sustentável, à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, esporte, transporte, serviço públicos, trabalho e lazer para as presentes e futuras gerações;
XVIII - promover o desenvolvimento sustentável da cidade distribuindo espacialmente a população;
XIX - ordenar e controlar o espaço urbano.
Art. 7º O Plano Diretor Municipal Participativo é o instrumento de desenvolvimento da política urbana e rural, determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município de Urupá.

TÍTULO II
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
CAPÍTULO I
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Art. 8º A Política de Desenvolvimento Econômico e Sustentável tem como objetivo promover e estimular de forma diversificada os arranjos produtivos locais, considerando as potencialidades e características locais, mediante as seguintes diretrizes:
I - reduzir as desigualdades econômicas e sociais;
II - garantir critérios de multiplicidade de usos no território do Município, visando a estimular a instalação de atividades econômicas de pequeno e médio porte;
III - estimular as iniciativas de produção associativa e cooperativa, as empresas ou as atividades desenvolvidas por meio de micro e pequenos empreendimentos ou estruturas familiares de produção.
IV - fomentar ações de geração de renda que contribuam para diminuir os impactos ambientais e os índices de pobreza;
V - adequar a legislação municipal garantindo condições para regularização das atividades informais;
VI - estabelecer o princípio da sustentabilidade ambiental e da precaução nas atividades e procedimentos adotados no município;
Art. 9º São ações estratégicas da Política de Desenvolvimento Econômico e Sustentável:
I - buscar junto a instituições de crédito e fomento linhas especiais de crédito;
II - buscar junto aos governos Estadual e Federal parceria para implantar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento local;
III - manter um levantamento sistemático e o acompanhamento permanente das atividades econômicas locais;
IV - incentivar a criação de cooperativas de produção, crédito, consumo e outras, intermediando a facilitação de linha de crédito nos agentes públicos;
V - abrir novas estradas e vicinais e fazer manutenção das atuais, visando um escoamento adequado da produção.
VI - incentivar as atividades da economia popular e solidária.
Art. 10. A política para o setor de comércio e serviços do Município tem por objetivo elevar a capacidade empreendedora, tornando o mercado local mais competitivo e diversificado, através das seguintes diretrizes:
I - buscar apoio junto aos órgãos públicos e privados e demais entidades, para estimular o empreendedorismo local;
II - incentivar e promover a regularização das atividades informais.
Art. 11. São Ações Estratégicas para o desenvolvimento do comércio e serviços:
I - desenvolver programas de capacitação para micro e pequenas empresas;
II - realizar campanhas de educação fiscal de combate à sonegação.
III - incentivar e apoiar a instalação de um frigorífico de peixe;
IV - apoiar e incentivar o desenvolvimento de pequenas agroindústrias;
V - incentivar a geração de novos empregos em parceria com empresários;
VI - criar mecanismo para criação de emprego e incentivo aos empresários para abertura de empresa;
VII - incentivar a implantação de novas empresas;
VIII - criar lei de incentivo a contratação de aprendizes.

CAPÍTULO II
DO MEIO AMBIENTE

Art. 12. A política ambiental a ser adotada pelo Município, tendo em vista as finalidades deste Plano Diretor tem por objetivo incentivar a mudança de valores culturais visando alcançar uma sociedade sustentável, a diminuição do impacto ambiental no território municipal, a recuperação das áreas degradadas e consequente utilização racional dos recursos naturais.
Art. 13. A política ambiental do município atenderá as seguintes diretrizes:
I - aplicar os instrumentos de gestão ambiental, estabelecidos nas legislações federal, estadual e municipal, bem como a criação de outros instrumentos, adequando-os às metas estabelecidas pelas políticas ambientais;
II - implantar a gestão ambiental municipal;
III - reduzir a poluição, degradação e esgotamento dos recursos naturais;
IV - promover a recuperação das áreas degradadas.
Art. 14. São ações estratégicas para a Política do Meio Ambiente:
I - desenvolver estudos específicos para promover e assegurar melhor aproveitamento das potencialidades, garantindo o suporte dos ecossistemas;
II - implementar a Secretaria de Meio Ambiente;
III - implementar o conselho municipal de meio ambiente;
IV - implementar a legislação ambiental municipal;
V - criar programas e estimular a reciclagem do resíduos sólidos;
VI - planejar e fiscalizar os usos dos recursos ambientais e naturais;
VII - desenvolver a educação ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive junto à comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente;
VIII - elaborar o Plano Municipal de Meio Ambiente;
IX - elaborar o Plano Municipal de Arborização;
X - proteger áreas ameaçadas de degradação;
XI - implantar projetos de arborização e paisagismo no Município.

CAPÍTULO III
DA AGRICULTURA, AQUICULTURA E PECUÁRIA

Art. 15. A Política Municipal dos setores da agricultura, aquicultura e da pecuária baseado nesta Lei tem por objetivo a melhoria do sistema de fiscalização fitossanitária, a ampliação dos mecanismos de apoio e extensão rural, a recuperação de áreas degradadas e a melhoria do sistema municipal de apoio a agropecuária.
Art. 16. Os setores da agricultura, aquicultura e da pecuária do Município de Urupá atenderão as seguintes diretrizes:
I -estabelecer convênios com União e Estado para obter recursos técnicos e financeiros para desenvolvimento do setor;
II - promover estudos técnicos para verificar as potencialidades agrícolas do município;
III - promover o desenvolvimento agropecuário e da aquicultura com sustentabilidade econômico-ambiental;
Art. 17. São ações estratégicas para a Política da Agricultura, Piscicultura e Pecuária:
I - capacitar produtores rurais para utilização dos recursos naturais de forma sustentável econômico-ambiental;
II - adquirir máquinas, equipamentos e patrulha agrícola para incentivo à produção diversificada;
III - manter as estradas vicinais em bom estado de trafegabilidade;
IV - criar e incentivar projetos, programas e convênios na área da agricultura familiar;
V - incentivar a implantação de cooperativas de agricultores;
VI - incentivar e apoiar na aquisição de produtos derivados da área rural;
VII - incentivar e apoiar a implantação de um polo de hortifrutigranjeiros;
VIII - incentivar e estimular a diversificação do pescado.

CAPÍTULO IV
DO TURISMO

Art. 18.São diretrizes da política de turismo:
I - estabelecer política de desenvolvimento integrado do turismo, articulando-se com os municípios da região;

II - garantir o desenvolvimento do município mediante atividades turísticas visando a sustentabilidade ambiental como forma de garantir qualidade de vida da população.
Art. 19. O desenvolvimento do turismo se dará mediante as seguintes ações estratégicas:
I - catalogar potenciais turísticos no município.
II - promover e incentivar o turismo como fonte de desenvolvimento social e econômico;
III - elaborar o Plano Municipal de Turismo como forma de regulamentar a atividade e que sejam necessárias ao aproveitamento das potencialidades do Município tendo como princípios as orientações do desenvolvimento sustentável;
IV - promover atividades voltadas para o desenvolvimento da economia turística do Município, viabilizando o aproveitamento das suas potencialidades, qualificando serviços e elaborando projetos;
V - promover programas educacionais voltados para a sensibilização, conscientização e capacitação de empresários, comunidades e grupos sociais específicos quanto à importância do desenvolvimento turístico local;
VI - incentivar o agroturismo e o turismo rural*;*
VII - promover a atividade turística do Município objetivando a geração de empregos e renda e melhoria da qualidade de vida da população;
VIII - desenvolver programas de capacitação turística e gerencial para empresários e trabalhadores do setor turístico;
IX - adotar as providências para captação de recursos junto aos organismos estaduais, federais, internacionais e à iniciativa privada para o fomento do turismo local.

CAPÍTULO V
DA INFRAESTRUTURA

Art. 20. O Município de Urupá dotará o seu território de toda infraestrutura necessária ao bem-estar da população e à promoção do capital humano, social, cultural, político e ecológico sustentável.
Art. 21. A Política de implantação e consolidação de infraestrutura municipal seguirá as seguintes diretrizes:
I - garantir a infraestrutura de saneamento a todas as regiões do Município;
II - desenvolver programas para dotar o município com saneamento básico e infraestrutura;
III - proporcionar aos munícipes a oferta de serviços e equipamentos públicos em quantidade e qualidade compatíveis com as demandas da população.
Art. 22. São ações estratégicas para a melhoria da infraestrutura municipal:
I - construção de pontes, galerias e bueiros, conforme estudo técnico visando a ligação inter e intramunicipal;
II - buscar parcerias para pavimentar a sede, distritos e localidades consideradas urbanas;
III - ampliar e construir escolas municipais de acordo com a demanda rural e urbana e os índices de abrangência do setor educacional do Município;
IV - gerar convênios e parcerias interinstitucionais junto às empresas prestadoras de serviços para melhoria dos mesmos, como é o caso da telefonia fixa e móvel, transmissoras de televisão e concessionária de energia elétrica;
V - ampliar a rede de infraestrutura básica na zona urbana e nos aglomerados urbanos da zona rural;
VI - garantir a regularização das ocupações irregulares;
VII - construir uma sede social para os servidores municipais;
VIII - implantar a Casa da Cidadania.

TÍTULO III
DA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CAPÍTULO I
DA PROMOÇÃO SOCIAL
Art. 23. A política de promoção social estará articulada ao desenvolvimento humano e social sustentável, visando à redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população de Urupá.
Seção I
Da Educação
Art. 24. A política educacional do Município de Urupá tem por objetivo a universalização da educação básica, o atendimento integral a criança, ao adolescente e ao jovem, o fortalecimento do sistema municipal de educação, a erradicação do analfabetismo, a fim de tornar o sistema educacional fundamental mais efetivo, preparando os educandos para o exercício pleno da sua cidadania.
Art. 25. São diretrizes da política educacional do município:
I - assegurar um sistema educacional efetivo, de modo a garantir ao estudante condições plena de acesso e continuidade dos estudos;
II - valorização do profissional em educação.
Art. 26. São ações estratégicas para o setor educacional:
I - elaborar diagnóstico de carência de infraestrutura das escolas do Município;
II - ampliar e melhorar a infraestrutura física das escolas da zona urbana e rural, dando condições de acesso aos portadores de necessidades especiais;
III - promover programas de qualificação e formação continuada para os profissionais da educação;
IV - implantar o Plano Municipal de Educação;
V - implantar o Conselho Municipal de Educação;
VI - estabelecer indicadores para o processo de avaliação permanente dos profissionais da educação;
VII - atuar em conjunto com a União e Estado, viabilizando a implantação de bibliotecas, salas de auditório e de informática e laboratórios de ciências;
VIII - implantar salas de atendimento educacional especializado, de acordo com a demanda;
IX - fazer revisão do Estatuto do Magistério, adequando a legislação federal;
X - fazer contratação de professores e profissionais da educação;
XI - criar a semana do educador municipal;
XII - capacitar e qualificar os servidores da educação de forma contínua;
XIII - fazer parcerias e convênios com instituições públicas e privadas de ensino técnico e superior para a qualificação da população;
XIV - dotar os espaços escolares de infraestrutura para a prática de esportes;
XV - fazer a gestão democrática nas escolas.

Seção II
Do Esporte, Arte e Lazer

Art. 27. A política municipal de esporte, arte e lazer têm por objetivo promover o desenvolvimento social, a integração comunitária e o fortalecimento das atividades esportivas escolares e comunitárias e das atividades de lazer.

Art. 28. As diretrizes para a política de esporte, arte e o lazer no município são:
I - fomentar atividades de lazer como estratégia para o desenvolvimento social local;
II - garantir o acesso aos equipamentos públicos de lazer, arte e esporte a todos os cidadãos;
III - proporcionar aos munícipes espaços de lazer e equipamentos para a pratica de esportes, visando a garantia de uma vida saudável.
Art. 29. São ações estratégicas para a política municipal de esporte, arte e lazer:
I - estruturar em conjunto com a coordenação pedagógica da secretaria de educação e de cada escola as atividades esportivas, envolvendo alunos e professores no processo de planejamento e execução;
II - articular com as outras esferas de governo, e com o setor privado, para viabilizar recursos para dotação de infraestrutura a serem aplicadas no município na área de esporte, arte e lazer;
III - buscar recursos para construir um ginásio de Esporte, campos de futebol, pista de atletismo, academia ao ar livre e quadras poliesportivas;
IV - buscar recursos para construção de praças, parques infantis e implantar complexo esportivo;
V - criar e implantar programas para atender as demandas da comunidade na área de esporte, arte e lazer.
VI - garantir investimentos na área de esporte, arte e lazer no Município;
VII - implantar uma escolinha de futebol;
VIII - apoiar a prática esportiva de artes marciais;
IX - incentivar e promover práticas esportivas em todas as áreas e categorias do esporte.

X - adquirir materiais esportivos.

Seção III
Da Cultura

Art. 30. A política municipal voltada para a cultura baseada neste Plano Diretor tem por objetivo promover o desenvolvimento cultural e econômico local através do incentivo e apoio às atividades culturais.

Art. 31. São diretrizes voltadas à cultura:
I - conscientizar a sociedade quanto a importância da cultura;
II - resgatar e valorizar a cultura local e regional;

Art. 32. O desenvolvimento cultural se dará mediante as seguintes ações estratégicas:
I - criar e implantar programas para atender as demandas da comunidade na área cultural;
II - incentivar e promover festivais de musica, teatro, artes plásticas e dança no município;
III - implantar Casa da Memória;
IV – implantar escola de formação de músicos;
IV – implantar a orquestra municipal.

CAPÍTULO II
DA PROTEÇÃO SOCIAL

Art. 33. A proteção social visa garantir os direitos básicos do cidadão e dar-lhe suporte para uma vida produtiva e integrada à sua comunidade, gerando bem-estar e garantindo condições necessárias ao desenvolvimento humano e social sustentável.

Seção I
Da Saúde

Art. 34. A Política Municipal de Saúde objetiva garantir atendimento integral da população aos serviços básicos da saúde, priorizando as ações preventivas, a melhoria da qualidade e a ampliação da oferta dos serviços hospitalares e ambulatoriais, a promoção da cobertura integral no município das ações de vigilância sanitária e epidemiológicas, buscando o fortalecimento do sistema municipal de saúde.
Art. 35. Este Plano Diretor visa atender os objetivos da saúde descritos no *caput* do artigo anterior mediante as seguintes diretrizes:
I - melhorar e ampliar o atendimento de saúde prestado à população, promovendo o acesso universal aos serviços emergenciais e hospitalares no município;
II - garantir qualidade da água para a população, evitando a proliferação de doenças e outros males;
III - ampliar a rede de equipamentos públicos de Saúde;
IV - garantir à população vida saudável através de ações preventivas e corretivas.
Art. 36. São ações estratégicas da área da saúde a serem implementadas:
I - realizar um diagnóstico da realidade municipal, objetivando a aplicação de medidas no sistema de saúde do município;
II - atuar em conjunto com a União e Estado viabilizando melhorias de infraestrutura e de recursos humanos;
III - estabelecer convênio com a União e Estado para estruturar, melhorar e potencializar o atendimento em saúde;
IV - realizar campanhas preventivas e de conscientização para combater o alcoolismo, tabagismo, DST, gravidez precoce, dengue e uso de drogas ilícitas;
V - adquirir ambulâncias para atender Zona Rural e Urbana;
VI - melhorar o atendimento médico–ambulatorial;
VII - ampliar número PSF de acordo com o crescimento populacional;
VIII - viabilizar recursos para construção do Centro de Zoonoses;
IX - promover permanentemente interação entre comunidade local e secretaria municipal de saúde.
X - adquirir equipamentos hospitalares;
XI - contratar mais médicos e profissionais da saúde;
XII - adquirir veículos adequados;
XIII - capacitar e qualificar os servidores da saúde de forma contínua;
XIV - construir UBS - Unidade Básica de Saúde na zona rural;
XV - garantir o atendimento da população pelos agentes comunitários de saúde;
XVI - implantar programas de combate as pragas e doenças;

Seção II
Da Assistência Social

Art. 37. A Política Municipal de Assistência Social tem como objetivo garantir o acesso à política de Assistência Social, a quem dela necessitar, especialmente os grupos em situação de risco social.
I - à família;
II - à criança e adolescente;
III - ao idoso;
IV - à pessoa portadora de necessidades especiais.
§ 1°Fortalecer e ampliar o programa de proteção social básica à criança e ao adolescente e o programa de proteção social à família.
§ 2° Integrar, fortalecer e ampliar as ações de inclusão produtiva, de forma a consolidar a política municipal de assistência social integrada.
Art. 38. São Diretrizes da Política Municipal de Assistência Social:
I - ampliar os projetos de atendimento ao idoso e aos portadores de necessidades especiais;
II - promover a integração e a inclusão social;
III - implantar e/ou implementar políticas públicas voltadas a geração de renda e a promoção da cidadania.
Art. 39. A Política Municipal de Assistência Social deverá adotar as seguintes ações estratégicas:
I - buscar recursos junto ao Governo Federal e Estadual para realizar investimentos em projetos sociais que envolvam principalmente pessoas e/ou famílias em situação de risco;
II - contratar profissionais capacitados ligados a área da assistência social;
III - elaborar projetos de ação comunitária em parcerias;
IV - elaborar programas de geração de renda, emprego e trabalho, visando a estruturação familiar;
V - realizar parcerias com a esfera pública e privada para construção de local de apoio as atividades de inclusão social, inclusive de apoio aos idosos.
VI - implantar cursos para envolver o jovem, criança e adolescente em atividades que promovam a inclusão social e a cidadania;
VII - promover ações voltadas ao acompanhamento psicossocial da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade social;
VIII - capacitar e qualificar os servidores municipais de forma contínua para atender bem o público;
IX - potencializar, estruturar e qualificar as ações do Conselho Tutelar do Município de forma a atender as demandas da população.
X - implantar políticas públicas para as famílias em situação de vulnerabilidade no Município;
XI - fazer parceria com a casa de apoio e o centro de recuperação para tratamento das famílias dos dependentes químicos.

TÍTULO IV
DA ESTRUTURAÇÃO E ORDENAMENTO TERRITORAL
CAPÍTULO I
DO DIREITO A TERRA URBANA
Seção I
Da Regularização Fundiária

Art. 40. O poder público deverá, através dos instrumentos para tal finalidade dispostos na Lei n° 10.257/01 – Estatuto das Cidades e contemplado neste Plano Diretor, facilitar a regularização fundiária dos loteamentos existentes, ocupações irregulares, áreas de favelas, dentre outros espaços que necessitarem, bem como, estabelecer critérios para novos loteamentos e coibindo as ocupações em áreas de risco.
Art. 41. O poder público deve incentivar os projetos de interesse social e ambiental, adequando as normas urbanísticas às condições sócio-econômicas da população, simplificando os processos de aprovação de projetos e o licenciamento de habitação de interesse social, de modo a garantir o acesso à terra urbanizada para a população de baixa renda.

Seção II
Da Delimitação e Subdivisão Físico-Territorial

Art. 42. A política municipal de ordenamento territorial tem como linha estratégica criar ou revisar a Legislação de Limites Municipais, de Divisão Distrital, e do Perímetro Urbano, para aplicação dos instrumentos previstos no art. 4º da Lei Federal 10.257, a serem regulamentados na legislação urbanística.
Art. 43. São diretrizes da política de ordenamento territorial:

I - buscar o desenvolvimento e auxílio técnico e financeiro dos órgãos das esferas Federal e Estadual, além de entidades e órgãos de iniciativa privada;
II - garantir articulação com a comunidade local e os municípios envolvidos nas discussões sobre os limites territoriais em litígio;
III - apoiar à população das áreas sob influência do município.
Art. 44. São Ações Estratégicas da política de ordenamento territorial:
I - produzir material cartográfico atualizado, em escala municipal e urbana para efeito de detalhamento e implementação dos instrumentos de gestão territorial;
II - criar banco de dados quantitativo e qualitativo de todas as localidades do Município, bem como vilas, distritos, comunidades, aglomerados, para identificação de novas áreas urbanas para ampliação dos serviços de infraestrutura e ordenamento, do uso e ocupação, conforme os parâmetros, a serem definidos na Lei Municipal específica;
III - mapear e traçar o perfil socioeconômico e territorial, para fins de instituição de perímetro urbano e elaboração do plano de urbanização e regularização da terra urbana, de todos os núcleos urbanos que atenderem aos seguintes critérios:
a) aglomerados urbanos já consolidados;
b) próximos à sede de distritos rurais;
c) localizados em áreas sem restrições à ocupação;

Seção III
Da Política de Habitação

Art. 45. A política habitacional do Município de Urupá tem por objetivo elaborar e implantar políticas habitacionais, apoiando o surgimento de cooperativas ou outras formas associativas e prestando assistência técnica para construção de imóveis para a população de baixa renda.
Art. 46. A Política Municipal de Habitação orientará o poder público e a iniciativa privada, para criar meios de promover o acesso à moradia, em especial às famílias de menor renda de forma integrada com as políticas de desenvolvimento urbano, através das seguintes diretrizes:
I - viabilizar a produção de novas moradias e lotes urbanizados, a fim de atender a demanda constituída por novas famílias, com vistas à redução do déficit habitacional;
II - promover a melhoria das condições de habitabilidade nas moradias já existentes, considerando a salubridade, a segurança, a infraestrutura e o acesso aos serviços e equipamentos urbanos.
III - promover a requalificação urbanística dos assentamentos habitacionais precários e irregulares e das áreas degradadas;
IV - agilizar e priorizar regularização de loteamentos e núcleos habitacionais existentes;
V - coibir as ocupações em áreas de risco e não edificável, a partir da ação integrada dos setores municipais responsáveis pelo planejamento, controle urbano, defesa civil, obras e manutenção e as redes de agentes comunitários ambientais e de saúde;
VI - definir áreas de interesse social, a ser identificadas no mapa em anexo, para execução de projetos habitacionais;
VII - garantir a ocupação do território urbano de forma harmônica com áreas diversificadas através de políticas habitacionais integradas com as demais políticas, em especial as de desenvolvimento urbano, mobilidade, geração de emprego e renda, sociais e ambientais;
Art. 47. São ações estratégicas da política municipal de habitação:
I - promover a regularização fundiária;
II - construir casas populares para população de baixa renda;
III - intervenção do poder público local junto aos órgãos financiadores de casas populares para facilitação do acesso ao crédito;
IV - realizar cadastro técnico multifinalitário;
V - definir metas de atendimento da demanda, com prazos, priorizando as áreas mais carentes;

Subseção I
Da Habitação de Interesse Social

Art. 48. A Política de habitação de interesse social do Município objetiva reduzir os índices de habitação insalubre e estabelecer normas especiais para a habitação de interesse social.

Art. 49. A Política habitacional de interesse social do município seguirá as seguintes diretrizes:
I - fomentar a criação de zonas especiais de interesse social como forma de expandir o Município de forma ordenada e com moradia digna a população de baixa renda.
§ 1º As áreas de Especial Interesse Social citadas no inciso I deste artigo constituem-se em área que por suas características seja destinada à habitação da população de baixa renda, tal como:
a) a área ocupada por assentamentos habitacionais de população de baixa renda onde houver o interesse de regularização jurídica da posse da terra, a sua integração à estrutura urbana e a melhoria das condições de moradia;
b) o lote ou área não edificados, subutilizados ou não utilizados, necessários à implantação de programas habitacionais para a população de baixa renda.
§ 2º Para fins do inciso I deste artigo esta lei propõe a criação de ZEIS - Zona Especial de Interesse Social a ser definida em Lei específica.
II - definir em legislação específica as áreas especiais de interesse social e de preservação ambiental na zona rural, de modo a compatibilizar o processo de expansão nos aglomerados urbanos na zona rural, utilizando os instrumentos de regularização fundiária e desenvolvimento urbano previstos no Estatuto das Cidades e nesta Lei.
Art. 50. São ações estratégicas da política de habitação de interesse social:
I - elaborar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS;
II - instituir o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS;
III - credenciar o município ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS;
IV - constituir um conselho municipal composto por representantes da área de habitação da sociedade civil, além de entidades públicas e privadas;
V - o Município deverá habilitar-se a receber os recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS);
VI - estimular a participação da iniciativa privada na produção de lotes urbanizados e de novas moradias, estas de interesse social.

CAPÍTULO II
DO MACROZONEAMENTO

Art. 51. O macrozoneamento é o estabelecimento de áreas diferenciadas visando a combater a poluição, a degradação e o esgotamento dos recursos naturais, reduzindo os impactos ao meio ambiente micro-regional e garantido a convivência harmônica entre as diversas formas de uso, ocupação e expansão urbana.
Art. 52. O território municipal está dividido em 16 (dezesseis) macrozonas, sendo 01 (uma) macrozona urbana e 15 (quinze) macrozonas rurais, cujos limites estão demarcados no mapa em anexo, denominado de macrozonas:
- Macrozona Urbana;
- Macrozona Rural;

§ 1º As plantas indicadas no Mapa denominado de macrozonas em anexo, são representações esquemáticas de unidades de planejamento identificadas como as mesmas poligonais dos setores censitários do IBGE, devendo a legislação municipal específica apresentar material cartográfico apropriado à demarcação gráfica e descritiva do macrozoneamento proposto neste plano.
§ 2º A subdivisão das macrozonas, leva-se em consideração a estrutura e composição do território municipal segundo critérios físico-territoriais, ambientais, culturais, capacidade de infraestrutura, densidade, uso e ocupação do solo, dentre outros, dados pelos setores censitários do IBGE.

Seção I
Macrozona Rural

Art. 53. A Macrozona Rural identificada no mapa em anexo, a que se refere o artigo 52, Capítulo II, deste Título, é uma unidade de planejamento vinculada as poligonais dos setores censitários do IBGE no referido mapa.
Parágrafo único. A Macrozona a que se refere o *caput*deste artigo será objeto de aplicação de infra estrutura e serviços públicos onde couber, principalmente nas vicinais que interligam esta zona a sede do município e outras localidades consideradas urbanas, as macrozonas

têm seus territórios definidos pelos setores censitários do IBGE e passam a ser unidades de planejamento para o desenvolvimento Rural.

Seção II
Macrozona Urbana

Art. 54. Como Macrozona Urbana são consideradas a sede municipal e as outras localidades consideradas como urbanas identificadas no mapa de Macrozoneamento, onde poderão ser aplicados os instrumentos urbanísticos previstos na Lei Federal n. 10.257/01 – Estatuto das Cidades, com objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, e para o planejamento, controle, gestão e promoção do desenvolvimento urbano.
Parágrafo único. As Macrozonas a que se refere o *caput*deste artigo será objeto de aplicação de infra estrutura e serviços públicos onde couber, principalmente nas vicinais que interligam a sede do município e outras localidades consideradas urbanas a zona rural, as macrozonas tem seus territórios definidos pelos setores censitários do IBGE e passam a ser unidades de planejamento para o desenvolvimento Urbano.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES DO ZONEAMENTO URBANO

Art. 55. Lei municipal específica determinará parâmetros diferenciados, conforme a capacidade socioeconômica, de infraestrutura e físico-ambiental, para o uso e ocupação do solo, bem como, para aplicação e sanções referentes aos instrumentos urbanísticos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto das Cidades, que buscam o cumprimento da função social da cidade e propriedade urbana, conforme os objetivos das diferentes Zonas Urbanas definidas nesta lei.
Art. 56. A política de estruturação e gestão urbana tem como objetivo a revitalização dos espaços urbanos degradados e combate à incompatibilidade entre uso, ocupação e sistema viário, através da elaboração das legislações urbanísticas específicas, conforme as determinações do Estatuto das Cidades para aplicação dos instrumentos da Política Urbana.
Art. 57. São Ações Estratégicas:
I - viabilizar parcerias com os governos federal, estadual e a iniciativa privada com a pactuação do Conselho da Cidade de Urupá, para implementar os instrumentos de regularização fundiária e urbanísticos previstos no Estatuto das Cidades, tratados em Lei Municipal específica;
II - promover negociação e articulação junto aos órgãos competentes, para fins de regularização de áreas destinadas à expansão urbana, a serem demarcadas na Lei de Perímetro e Expansão Urbana;
III - atualizar, num prazo de 01 (um) ano a partir da vigência desta lei, o cadastro técnico municipal, para subsidiar a elaboração da legislação urbanística.
Seção I
Do Zoneamento Urbano da Sede
Art. 58. A Sede Municipal definida como Núcleo Urbano Consolidado, para fins de planejamento e gestão territorial, fica subdividida conforme mapa, em anexo, nas seguintes zonas:
I - Zona Habitacional;
II - Zona de Uso Misto;
III - Zona Industrial;
IV - Zona Rural de Transição para Expansão Urbana;
V - Zona de Proteção e Conservação Ambiental;

Subseção I
Da Zona Habitacional

Art. 59. A zona habitacionalcaracteriza-se por seu uso predominantemente habitacional, pela escassez de comércios especializados, poucos equipamentos públicos e áreas e serviços institucionais, tráfego pouco intenso, e localizam-se espacialmente em áreas periféricas da cidade, possuem usos comerciais permitidos e tolerados.
Parágrafo único.A taxa de ocupação e gabarito aplicados na zona de que trata o caput deste artigo está definido naLei Municipal de Uso e Ocupação do solo.

Subseção II
Da Zona de Uso Misto

Art. 60. As Zonas de Uso Misto são áreas comerciais específicas com uso atual predominantemente habitacional e com grande tendência de mudança para uso comercial, onde deverá ser estimuladoo uso misto com taxas de ocupação e gabarito diferenciado para permitir a permanência do uso habitacional, conforme a Lei de Parcelamento, e de Uso e Ocupação do solo.
Subseção III
Da Zona Industrial

Art. 61. É a zona de uso caracterizada em um espaço territorial no qual se agrupam várias atividades industriais ou empresariais que podem ou não estar relacionadas entre si, capaz de atrair novos empreendimentos, fornecendo uma infraestrutura e estando relativamente distante da área urbana com rígido controle dos danos ambientais na tentativa de reduzir o impacto ambiental e social no Município.
Subseção IV
Da Zona Rural de Transição para Expansão Urbana

Art. 62. Trata-se da Zona composta pelas áreas rurais de entorno imediato ao núcleo urbano consolidado, caracterizando-se pela transição de uso e interesse de parcelamento para fins de ocupação urbana, identificada no mapa anexo.
§ 1º Para efeito de ordenamento territorial as áreas inseridas nesta zona serão consideradas como área de expansão urbana prioritária.
§ 2º São áreas sujeitas à negociação e articulação junto aos proprietários e aos órgãos estaduais e federais.
§ 3º O parcelamento das propriedades caracterizadas no "*caput*" deste artigo, não isenta a aplicação das determinações previstas no art. 51 desta lei.
§ 4º São consideradas zonas de Entorno Urbano Imediato ou Periurbanas, aquelas contíguas às zonas urbanas e que se apresentam em processo de conversão de uso da terra e da reestruturação fundiária acelerado, para fins de expansão urbana.

Subseção V
Da Zona de Proteção e Conservação Ambiental

Art. 63. É a zona de proteção e conservação ambiental descrita no mapa em anexo é considerada uma área vulnerável, sujeita a ação humana desenfreada e irregular e de agressão ao meio ambiente, devendo ser adotadas algumas medidas, tais como:
I - implementação das disposições garantidas na legislação municipal;
II - criar a legislação ambiental municipal.
Parágrafo Único: O uso das margens dos cursos d'água são suscetíveis de aproveitamento sustentável como forma de incremento ao potencial turístico e ao lazer no município.
Art. 64. Para efeitos do ordenamento territorial do município, em virtude da expansão urbana devem, obrigatoriamente, ser respeitados os limites de uso e ocupação do solo até a área considerada de proteção e conservação identificada no mapa em anexo, obedecidos os parâmetros da legislação federal e estadual vigente.
Seção VI
Do Zoneamento das outras localidades urbanas

Art. 65.A Macrozona Urbana das demais localidades identificadas como urbanas e descritas no mapa, em anexo, contempladas no art. 54, estarão sujeitas a definição de Zoneamento Urbano, a partir do estudo socioeconômico e físico-territorial e ambiental a ser desenvolvido pela equipe técnica da prefeitura, para subsidiar a elaboração da proposta de Zoneamento destes Núcleos Urbanos, a ser pactuada pelo Conselho da Cidade de Urupá e instituída pela legislação municipal específica.

CAPÍTULO IV
DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Art. 66. Os Núcleos Urbanos Consolidados ou em Consolidação, serão ordenados por meio do parcelamento, uso e ocupação do solo, atendendo as funções econômicas e sociais da cidade,

compatibilizando desenvolvimento urbano, sistema viário, características ambientais e da infraestrutura instalada, em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo já existente.

Art. 67. Nos termos fixados em lei municipal específica a ser elaborada, em consonância com os objetivos de cada Macrozona Urbana, o Município poderá exigir que o proprietário de imóvel urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, promova seu adequado aproveitamento, sob pena de aplicar os mecanismos previstos na Lei Federal nº10.257/01:

I - parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;

II - imposto predial e territorial progressivo no tempo;

III - desapropriação.

§ 1º A aplicação dos mecanismos previstos no "caput" deste artigo, e nos incisos I a III, se dará em imóveis em que haja predominância de condições favoráveis de infraestrutura, topografia e qualidade ambiental para adensamento, conforme o objetivo de cada zona, cujos critérios serão definidos na lei municipal específica de parcelamento e, na lei municipal já existente de uso e ocupação do solo.

§ 2º Serão considerados imóveis subutilizados os lotes ou áreas edificadas que possuam coeficiente básico de aproveitamento inferior ao definido na lei municipal específica.

§ 3º Para efeito desta lei, considera-se coeficiente de aproveitamento a relação entre a área construída e a área do terreno.

Art. 68. O poder público juntamente com o Conselho da Cidade de Urupá, deverá respeitar os critérios para uso e ocupação do solo, identificando os limites municipais de bairros, distritos e nos aglomerados urbanos da zona rural.

Art. 69. São diretrizes da política de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo:

I - combate à utilização inadequada de imóveis urbanos e à proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

II - combate ao parcelamento do solo, à edificação ou uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana;

III - redução da retenção especulativa de imóveis urbanos que resulte em subutilização ou não utilização;

IV - revitalização das áreas urbanas deterioradas, redução da poluição (sonora, visual e ambiental) e da degradação ambiental.

Art. 70. São Ações Estratégicas da política de parcelamento, uso e ocupação do solo:

I - elaborar ou atualizar o cadastro técnico municipal para servir de fonte de dados para elaboração de estudos e legislações urbanísticas;

II - realizar estudo específico para definição de medidas destinadas à recuperação e preservação da qualidade das áreas já consolidadas a evitar a poluição e a degradação dos recursos naturais existentes nas áreas urbanas.

CAPÍTULO V
DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

Art. 71. Lei Municipal específica, baseada neste Plano Diretor, delimitará as áreas onde incidirão os instrumentos previstos nos arts. 25, 28, 29, e 35 da Lei Federal n° 10.257/01 – Estatuto das Cidades, assim como, os critérios para a aplicação dos mesmos.

CAPÍTULO VI
DA ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

Art. 72. A política de acessibilidade, mobilidade e transporte municipal tem o compromisso de facilitar garantir o direito de ir e vir, o deslocamento e a circulação da população, bens e serviços em todo o território municipal, promovendo a integração entre as diversas localidades, em especial nos períodos chuvosos, priorizando os investimentos na recuperação e manutenção do sistema viário principal, inclusive as vicinais.

Art. 73. O poder público deve orientar o crescimento e adensamento dos núcleos urbanos e urbanizáveis com a finalidade de facilitar o deslocamento e a circulação da população, bens e serviços entre as diversas áreas do território municipal.

Seção I
Do Sistema Viário

Art. 74. A política de investimentos em infraestrutura territorial e urbana, referente à implantação, recuperação, manutenção e estruturação do sistema viário deverá obedecer as seguintes diretrizes:

I - garantir trafegabilidade nas vias de acesso intra e intermunicipal;

II - promover a ordenação e hierarquização do sistema viário municipal;

III - garantir acessibilidade e mobilidade na área urbana e rural do município.

Art. 75. Para a consecução dessas diretrizes, serão adotadas as seguintes ações estratégicas:

I - buscar recursos da União e do Estado para pavimentação urbana;

II - buscar recursos para implantação, recuperação e manutenção das estradas vicinais;

III - viabilizar recursos junto aos governos Estadual e Federal para aquisição de patrulha mecanizada inclusive através da formação de consórcio intermunicipal;

IV - realizar diagnóstico acerca do déficit de pontes e bueiros, alocando recursos para solucionar e/ou minimizar a questão;

V - buscar soluções para melhoria do transporte coletivo.

Seção II
Da Gestão do Transito

Art. 76. O poder executivo com a participação do Conselho da Cidade de Urupá, e em parceria com o órgão estadual gestor do trânsito, deverá elaborar o Plano de Trânsito do Município, a partir de Mapa Viário, a ser elaborado, definindo as vias centrais de acesso nas zonas urbana e rural, especialmente para escoamento da produção local e acesso às vias secundárias, e mais:

I - organizar o trânsito de veículos e pedestre com a finalidade de evitar acidentes;

II - sistematizar o uso das ruas comerciais;

III - fazer adequação de ruas e calçadas, que proporcionem acessibilidade, principalmente dos portadores de necessidades especiais;

IV - buscar recursos junto aos governos Federal e Estadual para construir anel viário para tráfego pesado, promovendo o ordenamento do sistema viário municipal;

V - implantar sinalização nas avenidas, ruas e travessas.

CAPÍTULO VII
DO SANEAMENTO

Art. 77. A Política de Saneamento Básico baseada no abastecimento de água, esgoto sanitário, drenagem de águas pluviais e o resíduo sólido, tem por objetivo reduzir o impacto ambiental causados pela destinação inadequada de agentes poluentes no meio ambiente e garantir uma melhor qualidade de vida para a população do Município.

Parágrafo único. O poder executivo terá como meta buscar parcerias estadual, federal e com a iniciativa privada para a implantação de programa de saneamento básico, prevendo o atendimento de pelo menos 50% das unidades residenciais e não-residenciais, durante os próximos 10 (dez) anos.

Seção I
Da Drenagem

Art. 78. A Política de Saneamento Básico, no que se refere à drenagem de águas pluviais, tem por objetivo alcançar a salubridade ambiental, promovendo a disposição sanitária de uso do solo, no controle de doenças de veiculação hídrica e demais serviços e obras especializados nesta área, através do saneamento de forma planejada a curto, médio e longo prazos, para investimento e pactuado com o Conselho da Cidade de Urupá**.**

Art. 79. Para o desenvolvimento daPolítica de Saneamento Básico, no que se refere a drenagem de águas pluviais deverão ser seguidas as diretrizes:

I - elaborar no período de 02 (dois) anos o plano de manejo de águas pluviais da sede do município;

II - desenvolver estudos em parceria com a iniciativa pública ou privada para a elaboração do projeto de implantação de drenagem de águas pluviais, de microdrenagem ou rede primária urbana para garantir a drenagem superficial que incide nas vias públicas para atenuar os problemas de erosões nas vias públicas, assoreamentos e enxurradas ao longo dos principais talvegues (fundo de vale) para reduzir os impactos ambientais decorrentes do escoamento final das águas pluviais;

III - investir prioritariamente no serviço de drenagem de águas pluviais, de forma a impedir a degradação ambiental e o contato direto no meio onde se permaneça ou se transite;
Art. 80. O poder público poderá aplicar os instrumentos urbanísticos garantidos no Estatuto das Cidades e contemplados neste Plano Diretor para promover as medidas necessárias ao controle ou resolução do problema configurador da situação de risco.

Seção II
Do Abastecimento de Água

Art. 81. A Política de Saneamento Básico, no que se refere ao abastecimento de água, tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida da população através do saneamento de forma planejada a médio e longo prazo para investimento e pactuado com o Conselho da Cidade de Urupá.
Art. 82. Para o desenvolvimento daPolítica de Saneamento Básico, no que se refere ao abastecimento de Água deverão ser seguidas tais diretrizes:
I - elaborar o plano municipal de saneamento básico;
II - universalizar o acesso a água potável e de qualidade;
III - assegurar à população oferta domiciliar de água para consumo residencial e outros usos em quantidade suficiente para atender as necessidades básicas e de qualidade compatível com os padrões de potabilidade;
IV - ampliar a estrutura de rede de abastecimento de água como forma de minimizar a incidência de doenças causadas por ingestão de água não adequada para o consumo humano sem prévio tratamento;
V - melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água na zona urbana e na zona rural;
VI - adotar medidas de fomento à moderação do consumo de água.
VII - promover educação ambiental voltada para a economia de água pelos usuários.

Seção III
Do Esgotamento Sanitário
Art. 83. A Política de Saneamento Básico, no que se refere ao esgotamento sanitário, tem por objetivo alcançar a salubridade ambiental, promovendo a disposição sanitária de uso do solo, no controle de doenças transmissíveis e demais serviços e obras especializados nesta área, de modo a proporcionar uma vida mais salutar para a população.
Art. 84. Em atendimento aos objetivos da política de esgotamento sanitário, o município deverá adotar as seguintes diretrizes:
I - investir prioritariamente no serviço de esgotamento sanitário, de forma a impedir a degradação ambiental e o contato direto no meio onde se permaneça ou se transite;
II - desenvolver estudos em parceria com órgãos públicos e a iniciativa privada para a elaboração do projeto de implantação de Estação de Tratamento de Esgoto e de ações mitigadoras para reduzir os impactos ambientais decorrentes da destinação inadequada de dejetos sanitários;
III - criar programa de orientação em saneamento básico para a população, visando à adequação das fossas negras e de disposição final de esgotos, conforme padrões estabelecidos nos códigos de vigilância sanitária, obras e posturas.
Art. 85. São ações estratégicas da política de saneamento básico:
I - captar recursos junto aos órgãos afins para implantar a rede de esgotamento sanitário;
II - coibir, a curto prazo, a canalização de fossas domésticas, comerciais e industriais na rede de drenagem pluvial.
III - ampliar o sistema de captação de águas pluviais, iniciando pelas áreas de risco e coibindo a canalização indevida de esgoto sanitário e a contaminação de qualquer espécie dos recursos hídricos.
Seção IV
Da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Art. 86. A Política de Saneamento Básico e a Política Municipal de Resíduos Sólidos, no que se refere a gestão integrada de resíduos sólidos, tem por objetivo alcançar o saneamento e salubridade ambiental, promovendo a destinação e disposição adequada dos resíduos sólidos, líquidos e gasosos, com a finalidade de proteger e melhorar as condições de vida urbana e rural, a coleta seletiva dos resíduos sólidos.

Art. 87. Em atendimento aos objetivos relacionados a gestão integrada de resíduos sólidos, o município deverá adotar as seguintes diretrizes:
I - elaborar Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS, de acordo com a lei federal nº 12.305/2010
II - garantir a oferta adequada de serviços de coleta e destinação final dos resíduos sólidos e esgotamento sanitário;
III - conscientizar a população para a necessidade de minimizar a geração excessiva de resíduos sólidos, incentivando o reuso e o fomento à reciclagem;
IV - reservar áreas para implantação de novos aterros sanitários;
Art. 88. São ações estratégicas da gestão integrada de resíduos sólidos:
I - realizar estudos técnicos para implantação, a partir de consorcio intermunicipal, de aterro sanitário;
II - captar recursos junto aos órgãos afins para implantar programas de reciclagem e compostagem;
III - garantir, ampliar e melhorar o sistema de coleta seletiva de forma a atender satisfatoriamente a população;
IV - estimular e apoiar ações para criação de cooperativa ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
V - criar programas e estimular a reciclagem dos resíduos sólidos;
VI - estimular a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
VII - estimular a adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
VIII - adotar, desenvolver e aprimorar tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
IX - reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos perigosos;
X - incentivar à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
XI - fazer a gestão integrada de resíduos sólidos;
XII - articular entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;
XIII - fazer capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos.
XIV - garantir o recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa na forma do art. 33 da Lei federal nº 12.305/2010;
XV - adquirir veículos apropriados para a coleta seletiva.

TÍTULO V
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO PLANO DIRETOR
CAPÍTULO I
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 89. A gestão democrática, o sistema e o processo de planejamento se realizam por meio da participação direta da população e de associações, sindicatos, movimentos e entidades representativas dos vários segmentos da comunidade num processo congressual que se constitui em espaços onde se debate, formulam e deliberam sobre a execução e o acompanhamento de leis, planos, programas e projetos de desenvolvimento municipal.
§ 1º O processo de participação popular a que se refere o *caput* deste artigo é a forma democrática e transparente de governar com o povo e objetiva inverter prioridades e garantir a ampla participação dos cidadãos nos destinos e na construção do Município Sustentável.
§ 2º As proposições oriundas no processo congressual serão submetidas ao Conselho da Cidade de Urupá para avaliação e encaminhamento para as devidas instâncias**.**

CAPÍTULO II
DA GESTAÕ E DO SISTEMA MUNICIPAL DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 90. Compõem a Gestão e o Sistema de Planejamento Municipal Participativo, como instrumentos, órgãos e espaços de apoio, informação e de decisão do Planejamento Municipal:

I - o Planejamento estratégico de governo
II - as Secretarias e Órgãos da Administração Indireta Municipal;
III - os Conselhos Setoriais de Políticas Públicas;
IV -outras instâncias de participação popular, tais como:
a) Congresso Geral;
b) Assembleia Municipal Popular;
c) Conselho da Cidade de Urupá;
d) Conferências Municipais;
e) demais instâncias de participação popular e controle social, definidas em regimento a ser aprovado pelo Conselho da Cidade de Urupá;
f)Planos Municipais, Regionais e, quando houver, planos de bairro, distritos e de Zonas Rurais;
g)Sistema Municipal de Informação.
Art. 91. Além do Plano Diretor fazem parte do Sistema e do Processo de Planejamento Municipal Participativo:
a)o Plurianual - PPA;
b)a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
c)a Lei Orçamentária Anual - LOA, e outras leis, planos e disposições que regulamentem a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - denominada Estatuto das Cidades e as específicas previstas na presente Lei.
Parágrafo único. A gestão e o sistema de planejamento participativo serão coordenados pelo Gabinete do Prefeito, através de órgão competente e/ou de representantes designados para os fins deste artigo, em conjunto com o Conselho da Cidade de Urupá, eleito e composto na forma desta Lei e do seu Regimento aprovado Internamente.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO CONGRESSUAL DE URUPÁ

Art. 92. O processo congressual a que se refere este Título se constitui na descentralização das ações do planejamento para o desenvolvimento municipal e objetiva ampliar os espaços de debate, formulação e deliberação sobre a execução e o acompanhamento de leis, planos, programas e projetos de desenvolvimento municipal para além dos espaços tradicionais da esfera do poder público.
Parágrafo único. Assim suas atividades pressupõe a realização de plenárias micro-territoriais, por segmentos sociais, Assembleia Municipal Popular e Congresso Geral e a existência e funcionamento do Conselho da Cidade de Urupá.
CAPÍTULO IV
CONSELHO DA CIDADE DEURUPÁ
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 93. Fica criado o Conselho da Cidade de Urupá que é uma instância de participação popular, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador sobre sistema de gestão e planejamento participativo do Município.
Parágrafo único. Até que se realize a eleição e posse do Conselho a que se refere o *caput* deste artigo o Núcleo Gestor do Plano Diretor assume todas as suas prerrogativas.
Art. 94. O Conselho da Cidade de Urupá tem por finalidade coordenar junto com o governo, a viabilização dos objetivos, diretrizes e ações estratégicas emanadas pela população nas várias instâncias do processo de participação popular.
Parágrafo único. O Conselho da Cidade de Urupá participa do processo de elaboração do orçamento público, deliberando sobre recursos e estimulando o controle social dos serviços públicos.
rt. 95. O Conselho da Cidade de Urupá que será eleito a cada 02 (dois) anos, tomará posse na plenária final do Congresso Geral de Urupá e será constituído de 20 (vinte) membros titulares e 20 (vinte) suplentes, distribuídos nas seguintes esferas de representação, a saber:
I - 02 (dois) conselheiros titulares e 02 (dois) suplentes, representantes das entidades das organizações e movimentos populares;
II - 02 (dois) conselheiros titulares e 02 (dois) suplentes, representantes das entidades sindicais e associação de trabalhadores;
III - 02 (dois) representantes das associações e sindicatos patronais;
IV - 02 (dois) conselheiros titulares e 02 (dois) suplentes, representantes de organizações não-governamentais;
V - 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) suplente, representante de instituição governamental de ensino, pesquisa e assistência técnica e financeira;
VI - 02 (dois) conselheiros titulares e 02 (dois) suplentes, representantes de segmentos sociais;
VII - 05 (cinco) conselheiros titulares e 05 (cinco) suplentes, representantes de Conselhos de Políticas Públicas;
VIII - 02 (dois) conselheiros titulares e 02 (dois) suplentes, representantes da Câmara Municipal de Vereadores;
IX - 02 (dois) conselheiros titulares e 02 (dois) suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal.
§ 1º Os representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo Prefeito de Urupá, com exceção do Vice-prefeito que é o seu suplente natural, e, no caso de vacância do cargo deste, cabe ao Prefeito indicar outro suplente**.**
§ 2º Os membros do Conselho da Cidade de Urupá não serão remunerados.
§ 3º Os (as) conselheiros (as) suplentes terão assento normalmente no pleno com direito a voz.
§ 4º Os membros do Conselho da Cidade de Urupá poderá convidar outras pessoas assim como poderá ter convidados permanentes como, por exemplo: instituições acadêmicas, profissionais de pesquisa e outras organizações que poderão contribuir com discussões sobre os mais variados temas.
§ 5º Os (as) conselheiros (as) mais votados (as) na plenária Municipal Territorial ou através do voto direto da população em escrutínio serão conselheiros (as) titulares e os (as) seguintes mais votados (as) serão os (as) Conselheiro (as) suplentes no Conselho da Cidade de Urupá.
§ 6º O mandato dos (as) Conselheiros (as) terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida apenas uma reeleição pelo mesmo segmento, porém, podendo concorrer ao terceiro mandato por um outro segmento.
§ 7º As eleições a que se refere o *caput* deste artigo, ocorrerão a cada 02 (dois) anos, no mês de maio e serão regidas por regimento próprio aprovado pelos membros do Conselho da Cidade de Urupá, e ainda:
I - o Executivo viabilizará as condições necessárias à realização do processo de escolha dos conselheiros**;**
II - as eleições devem ser convocadas até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato;
III - as despesas decorrentes do processo de planejamento participativo, bem como as eleições de que trata essa Lei ocorrerão por conta do Orçamento Municipal.

Seção II
Das Atribuições das Instâncias de Participação Popular na Gestão da Política de Desenvolvimento Municipal

Art. 96.O Conselho da Cidade de Urupá, terá as seguintes atribuições**:**
I -receber do Executivo eencaminhar para apreciação e deliberação no Congresso Geral a proposta de Plano Plurianual - PPA, a ser encaminhado pelo Poder Executivo Municipal à Câmara de Vereadores no primeiro ano de cada mandato, revisando e adequando o mesmo quando necessário, em conjunto com o governo;
II -apreciar anualmente as propostas do Poder Executivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, da Lei Orçamentária Anual - LOA e seu anexo, o Plano Municipal de Investimento - PMI, a ser encaminhada a Câmara de Vereadores apresentando para apreciação e deliberação da Assembleia Popular - ASSEMPO;
III - deliberar sobre aspectos totais ou parciais da política tributária e da arrecadação do poder público municipal;
IV - deliberar sobre o conjunto de projetos e atividades constantes do planejamento de Governo e orçamento anual apresentados pelo Executivo, em conformidade com o processo de discussão do planejamento participativo;
V - acompanhar a execução do Plano Diretor, a efetivação orçamentária anual e fiscalizar o cumprimento do Plano de Investimento - PMI, opinando sobre eventuais incrementos, ou alterações no investimento e planejamento;
VI - debater a aplicação de recursos, tais como: Fundos Municipais e outras fontes;
VII - debater sobre os investimentos que o Executivo entenda como necessários para o município, inclusive sobre remanejamento de recursos;

VIII - receber, em tempo hábil, das Secretarias e Órgãos do Governo, bem como, ter acesso a todos os documentos imprescindíveis à formação de opinião dos(as) Conselheiros(as) relativa ao orçamento público e plano de governo;
IX - requisitar consultoria interna ou externa especializada, com ou sem ônus para a Prefeitura, respeitando a disponibilidade financeira e orçamentária;
X - elaborar e aprovar regimento próprio, sobre a metodologia adequada para proceder ao estudo do orçamento, levantamento das prioridades da comunidade, bem como, os critérios técnicos e gerais para avaliação e hierarquização das demandas das propostas advindas das atividades de participação popular;
XI - debater, estimular ações como campanhas e outras relativas a temas conjunturais que afetem a população, assumindo posicionamento político sobre fatos que interfiram na vida do Município, bem como, encaminhar a mobilização social para engajamento da sociedade em campanhas de interesse geral;
XII -estimular o processo de Controle Social e Democratização do Serviço Público nas esferas municipal, estadual e federal, estimulando a criação de fóruns de acompanhamento e fiscalização popular**;**
XIII - discutir e deliberar sobre o Regimento Interno de instâncias de controle social, comissões de acompanhamentos de obras, serviços, projetos, em curso no território municipal;
XIV -o Conselho da Cidade de Urupá tem a prerrogativa de obter informações sobre eventuais contratações de temporários no poder executivo municipal**;**
XV - debater e deliberar sobre a dinâmica de funcionamento do Conselho e do processo congressual a ser definido em regimento próprio, inclusive das eleições e suas instâncias;
XVI - definir os critérios da divisão micro-territorial e de formação dos segmentos sociais mais apropriados para a implementação do planejamento participativo, por dentro do processo de Congresso Municipal Popular - COMUP.

Art. 97. As Plenárias Micro-territoriais e de Segmentos Sociais são espaços democráticos, transparentes e de construção do planejamento descentralizado diretamente com a população que tem por objetivo:
a) apresentar a sistemática de funcionamento do processo congressual a cada ano;
b) apresentar, discutir e acolher demandas da população para integrar o conteúdo do planejamento das políticas de desenvolvimento municipal;
c) apresentar a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, da Câmara de Vereadores e do Conselho da Cidade de Urupá;
d)eleger os delegados representantes da comunidade na proporção de participantes definidas pelo Conselho da Cidade de Urupá;
e)promover a educação popular quantoaos conteúdos técnicos e procedimentos metodológicos do planejamento participativo e do desenvolvimento municipal.

Art. 98. A Assembleia Municipal Popularéum dos espaços de decisão do planejamento participativo implementado pela administração municipal e tem como objetivo central debater e deliberar sobre o planejamento do desenvolvimento municipal, principalmente no que se refere aos objetivos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como seu anexo, o Plano Municipal de Investimento - PMI a serem apresentados pelo Poder Executivo ao Legislativo Municipal anualmente.
Parágrafo único. A Assembleia Municipal Popular acontece duas vezes anualmente ordinariamente, e é formado pelos cidadãos eleitos delegados nas plenárias micro-territoriais e de segmentos sociais, além dos conselheiros eleitos, todos com direito a voz e voto, bem como convidados e observadores com direito a voz.
Art. 99. O Congresso Geral deUrupá é o espaço de decisão do planejamento participativo implementado pela administração municipal e tem como objetivo central avaliar, debater e deliberar sobre o desenvolvimento municipal, principalmente no que se refere aos objetivos, diretrizes e ações estratégicas do Plano Diretor e do Plano Plurianual - PPA, e dá posse ao Conselho da Cidade de Urupá.
Parágrafo único. O Congresso Geral acontece a cada 02 (dois) anos ordinariamente, e são formado pelos cidadãos eleitos delegados nas plenárias micro-territoriais e de segmentos sociais, além dos conselheiros eleitos, todos com direito a voz e voto, bem como convidados e observadores com direito a voz.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES
Art. 100. OPoder Executivo Municipal implementará, disponibilizará a população e manterá atualizado o Sistema Municipal de Informações econômicas, sociais, culturais, demográficas, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse para o Município, paulatinamente, georreferenciadas em meio digital.
§ 1º Deve-se assegurar permanentemente a ampla divulgação dos dados do Sistema Municipal de Informações, no mínimo por meio de um anuário estatístico, na página eletrônica da Prefeitura, na Internet, assim como seu acesso a todos os cidadãos.
§ 2º O sistema a que se refere este artigo deve atender aos princípios da publicidade, simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança.
§ 3º O Sistema Municipal de Informações adotará o zoneamento a que se refere esta lei e suas divisões em zona urbana, zona rural entre outras.
§ 4º O Sistema Municipal de Informações terá cadastro único multifinalitário.
§ 5º Como suporte do sistema de informaçõesserão instaladosterminais digitais de informações, ou quiosques digitais, a serem disponibilizados aos cidadãos gratuitamente.
Art. 101. Os agentes públicos e privados, em especial os concessionários de serviços públicos que desenvolvem atividades no Município deverão fornecer ao Executivo Municipal, até 31 de dezembro de cada ano, todos os dados e informações que forem considerados necessários ao Sistema Municipal de Informações.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também às pessoas jurídicas ou autorizadas de serviços públicos federais ou estaduais, mesmo quando submetidas ao regime de direito privado.

CAPÍTULO VI
DOS DEMAIS INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR
Seção I
Das Audiências Públicas

Art. 102. Serão realizadas no âmbito do Executivo, Audiências Públicas referentes a empreendimentos ou atividades públicas ou privadas em processo de implantação, de impacto urbanístico ou ambiental com efeitos potencialmente negativos sobre a vizinhança no seu entorno, o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população, para os quais será exigido estudos e relatórios de impacto ambiental e de vizinhança nos termos que forem especificados em lei municipal.
§ 1º Todos os documentos relativos ao tema da audiência pública, tais como estudos, plantas, planilhas e projetos, serão colocados à disposição de qualquer interessado para exame e extração de cópias, inclusive por meio eletrônico, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da respectiva audiência pública.
§ 2º As intervenções realizadas em audiência pública serão registradas por escrito e gravadas para acesso e divulgação ao público, e deverão constar no processo.
§ 3º O Poder Executivo em conjunto com o Conselho da Cidade de Urupá, regulamentará os procedimentos para realização das Audiências Públicas e dos critérios de classificação do impacto urbanístico ou ambiental.
Seção II
Do Plebiscito e do Referendo

Art. 103. O plebiscito e o referendo serão convocados e realizados com fundamento na Lei Orgânica Municipal.
Seção III
Da Iniciativa Popular

Art. 104. A iniciativa popular de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano poderá ser tomada por, no mínimo, 10% (dez por cento) dos eleitores do Município em caso de planos, programas e projetos de impacto estrutural sobre a Cidade.
Art. 105. Qualquer proposta de iniciativa popular de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e ambiental deverá ser apreciada pelo Executivo e pelo Conselho da Cidade de Urupá em parecer técnico circunstanciado sobre o seu conteúdo e alcance, no

prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua apresentação, ao qual deve ser dado publicidade.
Parágrafo único. O prazo previsto no "*caput*" deste artigo poderá ser prorrogado, desde que solicitado com a devida justificativa.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 106. O poder executivo deverá propor estudos técnicos para reformar ou instituir, num prazo máximo de 02 (dois) anos, contados do início da vigência deste Plano Diretor, os Códigos de Posturas, de Obras, Tributário e Vigilância Sanitária.

Art. 107. O Poder Executivo com as deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável deverá encaminhar a Câmara Municipal os Projetos de Leis, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados da entrada em vigor desta Lei:
a) Lei de Perímetro Urbano;
b) Divisão Administrativa dos Bairros, com seus respectivos limites, em função das diretrizes do Plano Diretor Municipal;
c) Parcelamento do solo;
d) Criação da legislação ambiental municipal.

Art. 108. A lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo deverá ser revisada num prazo de 18 (dezoito) meses a contar da entrada em vigor desta lei.

Art. 109. O Cadastro Técnico Municipal deverá ser atualizado em até 01 (um) ano, a partir da vigência dessa lei.
Art. 110. O material utilizado para elaboração deste Plano Diretor Municipal Participativo, constituído por atas, relatórios, mapas, dados técnicos e diagnósticos socioambiental, deverão ser conservados para consulta pelo prazo de 10 anos.
Art. 111. São partes integrantes desta lei os Mapas em anexo.
Art. 112. Qualquer alteração na Lei do Plano Diretor Participativo deverá antes ser ouvido o Conselho da Cidade de Urupá.
Art. 113. O Conselho da Cidade de Urupá terá autonomia plena para editar normas regulamentadoras adstritas aos seus objetivos, funções e prerrogativas.
Art. 114. Esta Lei deverá ser revista em processo amplo, democrático e participativo, no prazo de 10 anos a partir da data de sua publicação.
Art. 115. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

SANCIONADA EM: 10/03/2015

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:FAB7DE37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015/PMB/SRP-004

Processo número: 1022/2014
Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2015

Objeto: O presente para abertura de **REGISTRO DE PREÇO**
Eventual Aquisição de Camisetas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Buritis - RO. Que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas de diversas áreas, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, 2680/11, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Oldeir Ferreira Dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 116772 SSP/RO e CPF sob nº 190.999.082-53, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa **BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.805.458/0001-67, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 271, Centro, na cidade de Jiparaná-Ro, tendo como representante legal a Srª Detanea Pereira de Souza Meissen, portadora da cédula de Identidade RG n° 746.629 SSP/RO e CPF sob o n° 693.806.192-00, residente e domiciliada na cidade de Jiparaná-Ro; A empresa O **REI DO PANO - EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.247.151/0001-08, com sede na Rua Martins Costa, Nº 299 B, 1° andar, Bairro, Jotão, na cidade de Jiparaná - RO, tendo como representante legal o Sr º David Francis Lima, portador da cédula de Identidade RG n° 33.271.614-4 SSP/RS e CPF sob o n° 602.474.522-20, residente e domiciliado na cidade de Jiparaná - RO; A empresa **SC BRINDES LTDA - EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.507.452/0001-90, com sede na Rua Guaporé, N° 5112, na cidade de Rolim De Moura - RO, tendo como representante legal o Sr Daniel Pinheiro Ferreira, portador da cédula de Identidade RG n° 350.582 SSP/RO e CPF sob o n° 257.994.442-72, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura - RO; Sendo as mesmas adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04 /2015, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços **Eventual Aquisição de Camisetas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Buritis - RO.**
Em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).

Sub-cláusula Primeira: A empresa contratada terá sob sua responsabilidade o fornecimento de camisetas, conforme necessidade e deverá ser entregue na sede do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, situado a Avenida Ayrton Senna, nº 971 B, setor 01, das 7:30 às 13:30 horas, conforme solicitado em requisição, visando o não comprometimento do desenvolvimento das funções Públicas e a realização de atividades. O prazo da entrega deverá ser no máximo em 10 (Dez) dias úteis.
A execução do objeto do presente Projeto Básico, serão feitos mediante solicitação do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e requisição emitida pela superintendência de compras e cumprimento das normas internas.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	**Camiseta Baby Look feminina P** em 100% Algodão Penteado, na cor Preta, Frente: Logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Agricultura. Costas: SEMAGRI	UND	20	Própria	9,85	197,00
6	**Camiseta Baby Look feminina M,** 100% Algodão Penteado, na cor Preta, Frente: Logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Agricultura. Costas: SEMAGRI	UND	20	Própria	9,85	197,00
7	**Camiseta Baby Look, feminina G,** 100% Algodão Penteado, na cor Preta, Frente: Logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Agricultura. Costas: SEMAGRI	UND	20	Própria	9,85	197,00
8	**Camiseta Baby Look, feminina GG,** 100% Algodão Penteado, na cor Preta, Frente: Logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Agricultura. Costas: SEMAGRI	UND	20	Própria	9,85	197,00
9	**Camiseta Básica Masculina M** em 100% Algodão Penteado, na cor Preta, Frente: Logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Agricultura. Costas: SEMAGRI	UND	60	Própria	10,35	621,00
10	**Camiseta Básica Masculina G** em 100% Algodão Penteado, gola em V, manga curta, na cor Preta, Frente: Logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Agricultura. Costas: SEMAGRI	UND	60	Própria	10,39	623,40
11	**Camiseta Básica, PP,** malha fria em PV, gola em V, manga curta, na cor AZUL ROYAL, Frente: Logomarca do Projeto da Agricultura Familiar, tamanho 14 cm, Silkada em 05 cores. Atrás Logomarca: brasão do município e embaixo do brasão Secretaria de Agricultura.	UND	20	Própria	10,47	209,40
12	**Camiseta Básica, P,** em malha fria em PV, gola em V, manga curta, na cor AZUL ROYAL, Frente: Logomarca do Projeto da Agricultura Familiar, tamanho 14 cm, Silkada em 05 cores. Atrás Logomarca: brasão do município e embaixo do brasão Secretaria de Agricultura.	UND	30	Própria	10,49	314,70
13	**Camiseta Básica, M,** em malha fria em PV, gola em V, manga curta, na cor AZUL ROYAL, Frente: Logomarca do Projeto da Agricultura Familiar, tamanho 14 cm, Silkada em 05 cores. Atrás Logomarca: brasão do município e embaixo do brasão Secretaria de Agricultura.	UND	60	Própria	10,49	629,40
14	**Camiseta Baby Look, P,** em malha fria em PV, gola em V, manga curta, na cor AZUL ROYAL, Frente: Logomarca do Projeto, tamanho 14 cm, silkada em 05 cores para o Projeto Agricultura Familiar. Atrás Logomarca da Prefeitura Municipal de Buritis/RO.	UND	15	Própria	9,89	148,35
15	**Camiseta Baby Look, M,** malha fria em PV, gola em V, manga curta, na cor AZUL ROYAL, Frente: Logomarca do Projeto, tamanho 14 cm, silkada em 05 cores para o Projeto Agricultura Familiar. Atrás Logomarca da Prefeitura Municipal de Buritis/RO.	UND	15	Própria	9,89	148,35
16	**Camiseta Baby Look, G,** malha fria em PV, gola em V, manga curta, na cor AZUL ROYAL, Frente: Logomarca do Projeto da Agricultura Familiar, tamanho 14 cm, Silkada em 05 cores. Atrás Logomarca: brasão do município e embaixo do brasão Secretaria de Agricultura.	UND	15	Própria	9,89	148,35
17	**Camiseta Manga Comprida Básica Masculina M** em 100% Algodão Penteado, na cor Verde Bandeira, Frente: Logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Agricultura. Costas: SEMAGRI	UND	30	Própria	10,80	324,00
18	**Camiseta Manga Comprida Básica Masculina G** em 100% Algodão Penteado, na cor Verde Bandeira, Frente: Logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Agricultura. Costas: SEMAGRI	UND	40	Própria	11,69	467,60
19	**Camiseta Manga Comprida Básica Masculina GG** em 100% Algodão Penteado, na cor Verde Bandeira, Frente: Logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Agricultura. Costas: SEMAGRI	UND	30	Própria	12,98	389,40
20	**Camiseta Básica, M** em malha fria em PV, gola em V, manga curta, na cor BRANCA, Frente: Logomarca do Projeto, tamanho 14 cm, silkada em 05 cores. Atrás Logomarca da Prefeitura Municipal de Buritis/RO	UND	190	Propria	10,49	1.993,10
21	**Camiseta Básica, G** em malha fria em PV, gola em V, manga curta, na cor BRANCA, Frente: Logomarca do Projeto, tamanho 14 cm, silkada em 05 cores. Atrás Logomarca da Prefeitura Municipal de Buritis/RO	UND	200	Própria	11,32	2.264,00
22	**Camiseta Baby Look, P,** em malha fria em PV, gola em V, manga curta, na cor BRANCA, Frente: Logomarca do Projeto, tamanho 14 cm, silkada em 05 cores. Atrás Logomarca da Prefeitura Municipal de Buritis/RO	UND	120	Própria	10,87	1.304,40
23	**Camiseta Baby Look, M,** em malha fria em PV, gola em V, manga curta, na cor BRANCA, Frente: Logomarca do Projeto, tamanho 14 cm, silkada em 05 cores. Atrás Logomarca da Prefeitura Municipal de Buritis/RO.	UND	210	Própria	10,87	2.282,70
24	**Camiseta Baby Look, G,** em malha fria em PV, gola em V, manga curta, na cor BRANCA, Frente: Logomarca do Projeto, tamanho 14 cm, silkada em 05 cores. Atrás Logomarca da Prefeitura Municipal de Buritis/RO.	UND	160	Própria	10,87	1.739,20
25	**Camisetas para Campanha da Dengue.** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho amarelo, com Logomarca da Campanha nas (costas), tamanho P, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	100	Própria	10,48	1.048,00
26	**Camisetas para Campanha da Dengue.** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho amarelo, com Logomarca da Campanha nas (costas), tamanho M, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	80	Própria	10,15	812,00
27	**Camisetas para Campanha da Dengue.** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho amarelo, com Logomarca da Campanha nas (costas), tamanho G, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	50	Própria	10,39	519,50
28	**Camisetas para Campanha da Malária** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Azul, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas a identificação da SEMUSA, tamanho PP, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	50	Própria	10,45	522,50
29	**Camisetas para Campanha da Malária** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Azul, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas a identificação da SEMUSA, tamanho P, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	50	Própria	10,45	522,50
30	**Camisetas para Campanha da Malária** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Azul, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas a identificação da SEMUSA, tamanho, Tecido M: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	100	Própria	10,45	1.045,00
31	**Camisetas para Campanha da Malária** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Azul, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas a identificação da SEMUSA, tamanho G, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	70	Própria	10,48	733,60
32	**Camisetas para Campanha HIV** CAMISETAS - Cor VERMELHA, com mangas curta e colarinho BRANCO, com Logomarca da Campanha na (FRENTE), nas costas identificação da SEMUSA, tamanho PP, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	50	Própria	10,28	514,00
33	**Camisetas para Campanha HIV** CAMISETAS - Cor VERMELHA, com mangas curta e colarinho BRANCO, com Logomarca da Campanha na (FRENTE), nas costas identificação da SEMUSA, tamanho P, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	50	Própria	10,49	524,50
34	**Camisetas para Campanha HIV** CAMISETAS - Cor VERMELHA, com mangas curta e colarinho BRANCO, com Logomarca da Campanha na (FRENTE), nas costas identificação da SEMUSA, tamanho M, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	40	Própria	9,73	389,20
35	**Camisetas para Campanha HIV** CAMISETAS - Cor VERMELHA, com mangas curta e colarinho BRANCO, com Logomarca da Campanha na (FRENTE), nas costas identificação da SEMUSA, tamanho G, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	40	Própria	9,64	385,60
36	**Camisetas para Campanha Hepatite** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Amarelo, com Logomarca da Campanha na (frente) e nas costas identificação da SEMUSA tamanho PP, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	60	Própria	10,49	629,40
37	**Camisetas para Campanha Hepatite** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Amarelo, com Logomarca da Campanha na (frente) e nas costas identificação da SEMUSA tamanho P, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	60	Própria	9,78	586,80
38	**Camisetas para Campanha Hepatite** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Amarelo, com Logomarca da Campanha na (frente) e nas costas identificação da SEMUSA tamanho M, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	50	Própria	9,74	487,00
39	**Camisetas para Campanha Hepatite** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Amarelo, com Logomarca da Campanha na (frente) e nas costas identificação da SEMUSA tamanho G, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	50	Própria	10,49	524,50
40	**Camisetas para Campanha da Saúde da Mulher** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Branco, com Logomarca da Campanha na (frente), nas costas identificação da SEMUSA, tamanho P, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	60	Própria	10,48	628,80
41	**Camisetas para Campanha da Saúde da Mulher** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Branco, com Logomarca da Campanha na (frente), nas costas identificação da SEMUSA, tamanho PP, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	50	Própria	10,33	516,50
42	**Camisetas para Campanha da Saúde da Mulher** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Branco, com Logomarca da Campanha na (frente), nas costas identificação da SEMUSA, tamanho M, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	40	Própria	9,57	382,80

43	**Camisetas para Campanha da Saúde da Mulher** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Branco, com Logomarca da Campanha na (frente), nas Costas identificação da SEMUSA, tamanho G, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	40	Própria	10,21	408,40
44	**Camisetas para Campanha da Saúde do Homem (NOVEMBRO AZUL)** CAMISETAS - Cor Azul, com mangas curta e colarinho Branco, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA tamanho P, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	50	Própria	9,88	494,00
45	**Camisetas para Campanha da Saúde do Homem (NOVEMBRO AZUL)** CAMISETAS - Cor Azul, com mangas curta e colarinho Branco, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA tamanho PP, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	50	Própria	10,12	506,00
46	**Camisetas para Campanha da Saúde do Homem (NOVEMBRO AZUL)** CAMISETAS - Cor Azul, com mangas curta e colarinho Branco, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA tamanho M, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	60	Própria	9,55	573,00
47	**Camisetas para Campanha da Saúde do Homem (NOVEMBRO AZUL)** CAMISETAS - Cor Azul, com mangas curta e colarinho Branco, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA tamanho G, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	60	Própria	10,45	627,00
48	**Camisetas para Campanha do Outubro Rosa** CAMISETAS - Cor Rosa pink, com mangas curta e colarinho Rosa, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA tamanho P, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	70	Própria	10,34	723,80
49	**Camisetas para Campanha do Outubro Rosa** CAMISETAS - Cor Rosa pink, com mangas curta e colarinho Rosa, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA tamanho PP, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	70	Própria	10,40	728,00
50	**Camisetas para Campanha do Outubro Rosa** CAMISETAS - Cor Rosa pink, com mangas curta e colarinho Rosa, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA tamanho M, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	50	Própria	10,49	524,50
51	**Camisetas para Campanha do Outubro Rosa** CAMISETAS - Cor Rosa pink, com mangas curta e colarinho Rosa, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA tamanho G, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	50	Própria	9,55	477,50
52	**Camisetas para Campanha da Vacinação Canina.** CAMISETAS - Cor Cinza, com mangas curta e colarinho Cinza, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA, tamanho P, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	50	Própria	10,40	520,00
53	**Camisetas para Campanha da Vacinação Canina.** CAMISETAS - Cor Cinza, com mangas curta e colarinho Cinza, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA, tamanho PP, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	50	Própria	9,87	493,50
54	**Camisetas para Campanha da Vacinação Canina.** CAMISETAS - Cor Cinza, com mangas curta e colarinho Cinza, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA, tamanho M, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	80	Própria	10,17	813,60
55	**Camisetas para Campanha da Vacinação Canina.** CAMISETAS - Cor Cinza, com mangas curta e colarinho Cinza, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA, tamanho G, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	80	Própria	10,40	832,00
56	**Camisetas para Campanha da Vacinação Humana (Pólio, Influenza, etc)** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Cinza, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA tamanho P, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	50	Própria	9,93	496,50
57	**Camisetas para Campanha da Vacinação Humana (Pólio, Influenza, etc)** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Cinza, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA tamanho PP, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	30	Própria	9,56	286,80
58	**Camisetas para Campanha da Vacinação Humana (Pólio, Influenza, etc)** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Cinza, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA tamanho M, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	100	Própria	10,36	1.036,00
59	**Camisetas para Campanha da Vacinação Humana (Pólio, Influenza, etc)** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Cinza, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA tamanho G, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	100	Própria	9,58	958,00
60	**Camisetas para Campanha da Semana do IDOSO.** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Verde, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA, tamanho P, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	50	Própria	9,88	494,00
61	**Camisetas para Campanha da Semana do IDOSO.** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Verde, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA, tamanho PP, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	15	Própria	9,86	147,90
63	**Camisetas para Campanha da Semana do IDOSO.** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Verde, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA, tamanho G, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	35	Própria	9,78	342,30
64	**Camisetas para Campanha da Semana do Hiperdia** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Verde, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA, tamanho P, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	40	Própria	9,58	383,20
65	**Camisetas para Campanha da Semana do Hiperdia** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Verde, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA, tamanho PP, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	10	Própria	9,61	96,10
66	**Camisetas para Campanha da Semana do Hiperdia** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Verde, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA, tamanho M, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	80	Própria	9,59	767,20
67	**Camisetas para Campanha da Semana do Hiperdia** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Verde, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA, tamanho G, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	70	Própria	9,59	671,30
68	**Camisetas para Campanha da Semana da Gestante.** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Verde, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA, tamanho P, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	40	Própria	9,58	383,20
69	**Camisetas para Campanha da Semana da Gestante.** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Verde, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA, tamanho PP, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	40	Própria	9,57	382,80
70	**Camisetas para Campanha da Semana da Gestante.** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Verde, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA, tamanho M, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	100	Própria	9,58	958,00
72	**Confecção de camisetas em malha PV** (malha fria) na cor Preta para o **PROERD**: **Frente** Com impressão em Silk Screen em 4 cores, com símbolo redondo do PROERD logo abaixo a frase " **NÃO USE DROGAS**" no peito esquerdo o nome prefeitura Municipal de Buritis e o logotipo da prefeitura na frente. **Costas**: a escrita SEMECE com a seguinte frase "**Criança consciente faz escolhas inteligentes**" nas mangas: direita o logotipo da Prefeitura, na esquerda o brasão da policia militar do estado de Rondônia.	Tamanho M (Juvenil)	450	Própria	9,89	4.450,50
73	**Camisetas para Campanha da Semana da Gestante.** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Verde, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA, tamanho M, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	8	Própria	9,89	79,12
78	**Camiseta baby look, gola V, feminina P,** malha fria penteado, na cor Verde, manga CURTA, com bolso. FRENTE: logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria municipal de Planejamento, Regualrização Fundiária.	UND	3	Própria	13,44	40,32
79	**Camiseta baby look, gola V, feminina P,** malha fria penteado, na cor Verde, manga CURTA, com bolso. FRENTE: logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria municipal de Planejamento.	UND	3	Própria	13,48	40,44
81	**Camiseta baby look, gola V, feminina G**, malha fria penteado, na cor Verde, manga CURTA, com bolso. FRENTE: logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria municipal de Planejamento.	UND	6	Própria	8,99	53,94
86	**Camiseta Manga Comprida Básica Masculina M,** 100% algodão Penteado, na cor Verde Bandeira, Frente: Logomarca : brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Laser e Turismo. Costas: SEMMACELT	UND	10	Própria	13,49	134,90
87	**Camisetas para Campanha da Semana do IDOSO.** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Verde, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMAST, tamanho P, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	UND	100	Própria	8,99	899,00
89	**Camisetas para Campanha da Semana do IDOSO.** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Verde, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMAST, tamanho M, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	UND	60	Própria	8,99	539,40
92	**Camiseta Gola Pólo, masculina G,** 100% algodão Penteado, Fente: Logomarca : brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Costas: SEMOSP	UND	50	Própria	22,89	1.144,50
95	**Camiseta Baby Look feminina M,** 100% Algodão Penteado, na cor Preta, Frente: Logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Costas: SEMOSP	UND	5	Própria	9,49	47,45
97	**Camiseta Básica Masculina M** em 100% Algodão Penteado, gola em V, manga curta, Frente: Logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Costas: SEMOSP	UND	50	Própria	9,49	474,50
98	**Camiseta Básica Masculina G** em 100% Algodão Penteado, gola em V, manga curta, Frente: Logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Costas: SEMOSP	UND	50	Própria	9,47	473,50
100	**Camisa Manga Comprida Básica Masculina P** em 100% Algodão Penteado, Frente: Logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos. Costas: SEMOSP	UND	20	Própria	14,89	297,80
101	**Camisa Manga Comprida Básica Masculina M** em 100% Algodão Penteado, Frente: Logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos. Costas: SEMOSP	UND	50	Própria	12,79	639,50
102	**Camisa Manga Comprida Básica Masculina G** em 100% Algodão Penteado, Frente: Logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos. Costas: SEMOSP	UND	50	Própria	12,59	629,50
103	**Camisa Manga Comprida Básica Masculina GG** em 100% Algodão Penteado, Frente: Logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos. Costas: SEMOSP	UND	20	Própria	12,59	251,80

Empresa: O **REI DO PANO - EPP**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	**Camiseta Gola Pólo, feminina M** em Piquet Penteado, na cor Preta, Frente: Logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Agricultura. Costas: SEMAGRI	UND	50	Rei do Pano	15,00	750,00
2	**Camiseta Gola Pólo, feminina G,** em Piquet Penteado, na cor Preta, Frente: Logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Agricultura. Costas: SEMAGRI	UND	50	Rei do pano	15,00	750,00

3	**Camiseta Gola Pólo Masculina G,** 100% algodão Penteado, na cor Branca, Frente: Logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Agricultura. Costas: SEMAGRI	UND	60	Rei do Pano	15,00	900,00
4	**Camiseta Gola Pólo Masculina GG,** 100% algodão Penteado, na cor Branca, Frente: Logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Agricultura. Costas: SEMAGRI	UND	60	Rei do pano	15,00	900,00
71	**Camisetas para Campanha da Semana da Gestante.** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Verde, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA, tamanho G, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	100	Rei do pano	9,80	980,00
74	**Camiseta, gola polo, masculina G,** malha fria penteado, na cor Branca, manga LONGA, com bolso. FRENTE: logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Planejamento, Regularização Fundiária. COSTAS: FISCALIZAÇÃO	UND	4	Rei do pano	9,90	39,60
75	**Camiseta, gola polo, masculina M,** malha fria penteado, na cor Branca, manga CURTA, com bolso. FRENTE: logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Planejamento, Regularização Fundiária. COSTAS: FISCALIZAÇÃO	UND	4	Rei do pano	13,45	53,80
76	**Camiseta, gola polo, masculina G,** malha fria penteado, na cor Branca, manga CURTA, com bolso. FRENTE: logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Planejamento, Regularização Fundiária. COSTAS: FISCALIZAÇÃO	UND	2	Rei do pano	13,50	27,00
77	**Camiseta, gola polo, masculina G,** malha fria penteado, na cor Branca, manga CURTA, com bolso. FRENTE: logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Planejamento, Regularização Fundiária.	UND	2	Rei do pano	13,50	27,00
80	**Camiseta baby look, gola V, feminina M,** malha fria penteado, na cor Verde, manga CURTA, com bolso. FRENTE: logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria municipal de Planejamento, Regualrização Fundiária.	UND	3	Rei do pano	8,90	26,70
82	**Camiseta baby look, gola V, feminina XG,** malha fria penteado, na cor Verde, manga CURTA, com bolso. FRENTE: logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria municipal de Planejamento, Regualrização Fundiária.	UND	3	Rei do pano	9,40	28,20
83	**Camiseta Gola Pólo, feminina M,** em Piquet Penteado, na cor Preta, Frente: Logomarca : brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Laser e Turismo. Costas: SEMMACELT	UND	5	Rei do pano	12,90	64,50
84	**Camiseta Gola Pólo, Masculina M,** 100% algodão Penteado, na cor Branca, Frente: Logomarca : brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Laser e Turismo. Costas: SEMMACELT	UND	10	Rei do pano	14,00	140,00
85	**Camiseta Gola Pólo, Masculina G,** 100% algodão Penteado, na cor Branca, Frente: Logomarca : brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Laser e Turismo. Costas: SEMMACELT	UND	5	Rei do pano	14,00	70,00
90	**Camiseta Gola Pólo, feminina M** em Piquet Penteado, na cor Preta, Frente: Logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Costas: SEMOSP	UND	5	Rei do pano	10,40	52,00
91	**Camiseta Gola Pólo, feminina G** em Piquet Penteado, na cor Preta, Frente: Logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Costas: SEMOSP	UND	5	Rei do pano	10,50	52,50
93	**Camiseta Gola Pólo, masculina GG,** 100% algodão Penteado, na cor Branca, Frente: Logomarca : brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Costas: SEMOSP	UND	50	Rei do pano	20,90	1.045,00
94	**Camiseta Gola Pólo, feminina P,** 100% algodão Penteado, Fente: Logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Costas: SEMOSP	UND	5	Rei do pano	15,90	79,50
96	**Camiseta Baby Look feminina G,** 100% Algodão Penteado, na cor Preta, Frente: Logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Costas: SEMOSP	UND	3	Rei do pano	10,90	32,70
99	**Camiseta Básica Masculina P** em 100% Algodão Penteado, gola em V, manga curta, Frente: Logomarca: brasão do município, lado esquerdo, tamanho 05 cm, Silkada em 07 cores. Descrito abaixo do brasão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Costas: SEMOSP	UND	20	Rei do pano	10,03	200,60

Empresa: SC BRINDES LTDA - EPP

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
62	**Camisetas para Campanha da Semana do IDOSO.** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Verde, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMUSA, tamanho M, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	Unid	100	Ru	9,77	977,00
88	**Camisetas para Campanha da Semana do IDOSO.** CAMISETAS - Cor Branca, com mangas curta e colarinho Verde, com Logomarca da Campanha na (frente), e nas costas identificação da SEMAST, tamanho PP, Tecido: Malha fria de 1ª qualidade.	UND	60	Ru	10,36	621,60

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado mensalmente à licitante vencedora, até o 30º (trigésimo) dia, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada pelo Termo de Aceite, mediante liberação pelo Controle Interno.
Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Efetuar a entrega dos produtos/serviços adquiridos de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
b) Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega/execução;
c) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, conseqüentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
g) Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega dos produtos/serviços, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

DA CONTRATANTE

a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, a os produtos entregues e serviços, prestados pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
c) Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento, da fatura referente à aquisição dos produtos/serviços, entregues/executados no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto/serviço, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de Controle Interno.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA (SECRETARIA)	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
02.04.01 Secretaria Municipal de Planejamento	035	04.122.1001.2006	33.90.30
02.13.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e turismo.	010	04.122.0002.2002	33.90.30
02.09.01 Secretaria Municipal de Agricultura	196	20.122.1001.2040	33.90.30
02.07.01 Secretaria Municipal de Educação	106	12.122.1002.2100	33.90.30
02.08.01 Secretaria Municipal de Saúde	177	10.301.1003.2036	33.90.30
02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência Social e trabalho	276	08.244.1004.2089	33.30.30
	283	08.244.1004.2091	
02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	059	04.122.1001.2008	33.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis – RO, 27 de Abril de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira
Interina

Contratante:
OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Buritis

Contratadas:

BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME

O REI DO PANO - EPP

SC BRINDES LTDA - EPP

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:896B3DAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ata de Registro de Preços nº 034/2014
Referente ao Pregão Eletrônico nº 055/2014
Processo Administrativo nº 807/2014
Validade: 27/01/2015 a 27/01/2016 - 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para **Eventual Aquisição de Material de Expediente (Papel A4, Caneta, lápis, clipes, envelope, etc.).** Que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas, em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, 2680/11, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.
Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

Empresa: **F. DE BORTOLI JOAQUIM & CIA-ME.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
24	Fita adesiva transparente tamanho 48mm x 50m.	und	525	Eurocel	2,40	1.260,00
25	Fita adesiva transparente, tamanho 12mm x 40m, tipo durex.	und	145	Eurocel	0,54	78,30
28	Livro protocolo para correspondência capa dura com 100 folhas.	und	142	Tilibra	3,78	536,76
29	Papel branco, formato A4, (210 x 297mm), gramatura 75g/m², resmas de 500 folhas.	resma	7650	Copimax	17,12	130.096,80
30	Papeis especial para impressora jato de tinta e laser, casca de ovo a4 210 x 297mm pacote com 50 folhas.	pct	233	Sistem	9,58	2.232,14
33	Pincel atômico na cor azul, com escrita grossa, recarregável.	und	327	Pilot	1,97	644,19
43	Barbante em algodão 08 fios, rolo com 184 metros.	rolo	75	São João	3,99	299,25
50	Clipes niquelados n°. 6/0 cx com 50 unidades.	cx	310	Jocar	1,49	461,90
52	Colchete em latão n°. 15, cx com 72 unidades.	cx	267	Acc	6,99	1.866,33
53	Fita adesiva transparente, tamanho 25mm x 50m.	und	293	Eurocel	1,68	492,24
54	Fita adesiva transparente, tamanho 45mm x 50m.	und	728	Eurocel	1,95	1.419,60
55	Grampeador de mesa para papel manual em metal, tamanho 19 x 4cm para grampo 26/6.	und	165	Jocar	14,50	2.392,50
57	Grampo para grampeador tipo rocama 106/6, cx com 5.000 unidades.	CX	92	Acc	7,24	666,08
58	Lápis formato sextavado, mina 4B, medindo 170 mm.	und	4095	Leonora	0,54	2.211,30
59	Livro ata - 37 a semm, capa na cor preta, medindo 216 x 320mm com 50 folhas numeradas.	und	138	Tilibra	3,99	550,62
60	Pasta classificadora com aba e elástico, plastificada tamanho20mm ofício, medindo 210 x 297mm com aba, cores variadas.	und	1580	Dello	1,98	3.128,40
61	Pasta classificadora em plástico transparente, com aba e elástico, plastificada tamanho 20mm ofício, medindo 210 x 297mm, cores variadas.	und	1190	Dello	1,62	1.927,80
63	Pasta suspensa, poliprotileno.	und	1100	Dello	2,89	3.179,00
66	Perfurador em aço, pintado com tinta pó, com pinos oxidados e base plástica - para perfuração de no mínimo 30 folhas de papel.	und	112	Jocar	13,89	1.555,68
68	Pincel atômico na cor preta, escrita grossa, recarregável.	und	357	Pilot	1,19	424,83
69	Tinta para pincel de quadro branco na cor azul, secagem rápida, com unidade com 20ml.	und	495	Compactor	4,89	2.420,55
71	Livro ata - 37 a semm, capa na cor preta, medindo 216 x 320mm com 100 folhas numeradas.	und	181	Tilibra	5,99	1.084,19
72	Pasta de polionda, com aba em elástico medindo 375 x 275 x 40mm.	und	595	Dello	2,39	1.422,05
74	Apontador de lápis, material plástico resistente, tipo escolar, quantidade de furos 01, com depósito, lâmina em aço inoxidável.	und	244	Leonora	0,16	39,04
75	Bandeja em acrílico para documentos dupla, cor preto tamanho 260x360 mm	und	101	waleu	20,92	2.112,92
78	Clipes niquelados n° 8/0 cx com 50 unidades	cx	111	Jocar	1,85	205,35
79	DICIONÁRIO, de língua portuguesa, com mais de 500.000 definições distribuídas em mais de 200.000 verbetes e subverbetes, registrando o maior número possível de vocábulos e seus sentidos, tanto da linguagem escrita quanto da oral. Atualizado com a nova ortografia oficial.	und	23	Ridel	6,77	155,71
80	Pen Drive 4 GB.	und	185	Multilaser	18,99	3.513,15
82	Grampo galvanizado para grampeador nº 26/6 cx com 5000 unidades.	cx	214	jocar	1,99	425,86
84	Grampeador de mesa em metal, para papel manual, com alimentação frontal, tamanho aprox. 12x03 cm para grampo 26/6	und	52	Jocar	6,49	337,48
91	Papel térmico para fax, fac-símile, bobina, formato 215mmx30mm.	unid	50	Tilibra	4,29	214,50
93	Clipes niquelados trançados n° 8/0 cx com 50 unidades.	cx	66	Jocar	1,89	124,74
96	Pistola para cola quente, tamanho grande.	und	1051	Jocar	13,25	13.925,75
111	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contacto, gramatura 60, superficial brilhante acabamento com 45cm de largura; estampado com escala em centímetro.	metro	299	Acp	3,50	1.046,50
117	Tesoura em inox e cabo plástico grande.	und	112	Jocar	1,89	211,68
133	Agenda 200x, capa dura em couro, medindo 14,5 x 20,5 cm contendo uma folha para cada dia do ano, e fitilho marcador de página.	unid	44	Tilibra	30,99	1.363,56
141	Bandeja em acrílico para documentos dupla, cor azul tamanho 260 x 360mm.	und	29	Waleu	27,90	809,10
143	Barbante em fibra 100% algodão rolo com 800 metros – colorido.	rolo	37	São João	11,52	426,24
147	Borracha bicolor (azul/vermelho) para lápis e tinta - medindo 45 x 17 x 7,3mm.	und	326	Red Bor	0,35	114,10
151	Cx de polietileno, cores diversas, 13x36x25 cm, desmontada.	und	590	Polibras	3,79	2.236,10
154	Caneta hidrocor, cores variadas não tóxica, à base de água, com ponta facetada em nylon.	und	286	Leonora	1,88	537,68
160	Cola para isopor embalagem com 40 gramas.	und	25	Isoeste	1,89	47,25
161	Cola para isopor embalagem com 90 gramas.	und	354	Isoeste	3,93	1.391,22
171	Fita, adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 45mm x 40 m.	und	195	Eurocel	3,00	585,00
174	Folha de isopor, 20mm de espessura.	und	647	Isoeste	4,13	2.672,11
175	Lápis de cor, em cores variadas, tamanho grande, estojo com 12 unidades.	cx	1800	Leonora	2,25	4.050,00
176	Lápis preto nº. 2 formato redondo, mina grafite ponta a ponta, com a ponta feita em fabrica.	und	645	Leonora	0,14	90,30
179	Papel A4 210 x 297mm colorido pacote com 100 folhas.	pct	55	Report	4,87	267,85
180	Papel almaço sem pauta, pacote com 40 cadernos de 10 folhas (400 folhas).	Resma	7	Foroni	24,99	174,93
181	Papel branco ofício 2, medindo 216 x 330mm 75g/m², resmas de 500 folhas.	resma	133	Credeal	18,95	2.520,35
188	Pasta catálogo capa preta, com capacidade para 200 folhas.	und	101	Acp	17,99	1.816,99
190	Pasta catálogo capa preta, com capacidade para 50 envelopes finos.	und	55	Acp	8,99	494,45
192	Tesoura para picotar, grande, para destros e canhotos, pontas arredondadas e lâminas de aço inox próprias para picotar papéis proporcionando formatos diferentes.	und	21	Leonora	37,99	797,79

193	Fita adesiva transparente, tamanho 12mm x 50m.	und	51	Euroccel	0,93	47,43
198	ALFINETE EXTRA FINO, para tecido sem cabeça n° 29 aço niquelado.	und	20	Acc	3,97	79,40
201	CANETA MARCADORA, de tecido cores variadas.	und	30	Acrilex	2,76	82,80
203	COMPASSO ESCOLAR DE METAL, trava que permite fazer varias circunferências do mesmo diâmetro; proteção para a ponta seca para maior durabilidade do compasso.	und	20	Jocar	3,22	64,40
205	FELTRO tecido tipo feltro, cores variadas. Medindo1, 00x 1,40m.	metro	100	Karluz	5,56	556,00
206	FÔRMA PARA GESSO, média, para confecções de peças de gesso, com motivos de animais, flores diversas.	und	20	Acrimet	69,87	1.397,40
211	Porta lápis e clipes, redondo, em acrílico na cor vermelha.	und	22	Waleu	12,88	283,36
212	Cx de polionda para arquivo morto na cor vermelha medindo 350x240x150mm.	und	315	Polibras	3,59	1.130,85
214	Cola colorida, frasco com 23g, cores sortidas.	und	155	Leonora	1,08	167,40
215	Elástico para dinheiro, em látex, cx com 100 gramas.	cx	171	Red Bor	2,89	494,19
221	Envelope de plástico para pasta catálogo medindo 216 x 300mm.	und	330	Acp	0,35	115,20
223	Fita adesiva dupla face, tamanho 12mm x 30m.	und	69	Eurocel	3,32	229,08
228	Pasta colecionador.	und	20	Acp	14,32	286,40
231	LÁPIS 06 B, sextavado, indicado para desenhos e esboços.	und	258	Leonora	0,83	214,14
244	TELA PARA PINTURA, tamanho 60x60.	und	100	Souza	21,70	2.17,00
252	Pasta Aba Elastico, em cartão duplex plastificado colorido. Com abas e elastico. Formato 340x230mm. Para guardar documentos em geral.	unid	137	Acp	1,41	193,17
258	Mouse Basic Preto conexão USB compatível com Windosws XP/vista/07	unid	113	Multilaser	9,80	1.107,40
259	Papel branco, formato A-2 (420x594mm) gramatura 75g resma com 500 folhas	unid	2	Report	28,96	57,92
262	Pasta/bolsa Masculina Casual em tecido na cor preta com medidas (alt. 34,0x lar 14,0x 42,0 comp.) compartimentos especiais organizadores canetas, documentos, pastas. Com bolso traseiro com ziper, fechamento do compartimento principal com ziper e puxadores de ziper. Alça manual e alça tiracolo com regulagem de altura.	unid	17	Santino	99,00	1.683,00
263	Lousa de vidro temperado com película fixada com espaçadores de alumínio medindo 2,00x1,30 com suporte para apagador em vidro ou acrílico.	unid	3	Blindex	686,60	2.059,80
264	Livro para registro de pscicotropico com 100 paginas enumeradas	unid	6	Tilibra	18,61	111,66
265	Quadro branco, com moldura em alumínio, com suporte para apagador removível, com sistema de fixação invisível com manual e conjunto de acessórios para instalação, medindo aprox. 80x110cm.	unid	3	Souza	59,00	177,00
272	Quadro branco, com moldura em alumínio, com suporte para apagador removível, com sistema de fixação invisível com manual e conjunto de acessórios para instalação, medindo 1,20m x 2,00m.	unid	7	Souza	89,90	629,30

Empresa: **R B MONTEIRO LTDA-EPP**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	Apagador de feltro, estrutura em material sintético, para quadro branco.	unid	124	Jocar	2,71	336,04
7	Cx de polionda para arquivo morto na cor azul, medindo 350x240x150mm.	unid	2122	Alaplast	2,36	5.007,92
9	Caneta esferográfica escrita fina com tinta na cor azul, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente.	unid	7124	Compactor	0,57	4.060,68
16	Cola branca liquida - 90 gramas, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada.	unid	593	Piratininga	0,76	450,68
19	Corretivo líquido à base de água frasco 18ml.	unid	360	Frama	0,72	259,20
22	Estilete em corpo plástico, com avanço manual de lâmina descartável, para ser usado com uma só mão, largura da lâmina em aço de 18mm, usado para cortar papel, cartolina, fotos e plásticos.	und	333	Brw	0,89	296,37
26	Grampeador de mesa para papel manual em metal, tamanho 15 x 3cm para grampo 26/6.	und	177	Lyke	7,74	1.369,98
27	Lápis borracha corpo de madeira e mina de borracha.	und	390	Labra	0,76	296,40
31	Pasta registradora AZ, na cor preta, medindo aproximadamente 270 x 350mm, com lombada de 80mm (lombo largo), com prendedor interno confeccionado em metal e etiqueta de identificação removível (não colada).	und	357	Frama	7,27	2.595,39
32	Pasta suspensa marmorizada, cx com 50 unidades.	CX	212	Framas	79,00	16.748,00
36	Régua transparente milimetrada de 30cm, em material plástico resistente.	und	1400	Xalingo	0,63	882,00
37	Tesoura em inox e cabo plástico média.	und	214	Brw	1,48	316,72
38	Tinta para almofada de carimbo com 40ml, cor azul.	und	89	Japan Stamp	1,49	132,61
39	Tinta para almofada de carimbo com 40ml, cor preta.	und	109	Japan Stamp	1,50	163,50
45	Caneta esferográfica escrita fina com tinta na cor preta, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente.	und	3730	Compactor	0,55	2.051,50
46	Caneta esferográfica escrita grossa com tinta na cor azul, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente.	und	7124	Compactor	0,36	2.564,64
47	Caneta esferográfica escrita grossa com tinta na cor preta, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente.	und	4010	Compactor	0,36	1.443,60
56	Grampeador tipo rocama de pressão, 106/6.	und	38	Grampline	24,00	912,00
62	Pasta cartolina plastificada externamente sem abas e sem elástico com trilho 345mm x 240mm, tamanho oficio A4 .	und	1020	Frama	0,89	907,80
64	Pasta suspensa kraft.	und	1910	Frama	0,86	1.642,60
76	Porta caneta/lembrete/ clipes, em acrílico transparente (fume/branco/azul)	und	78	Dello	7,99	623,22
77	Extrator de grampos (tipo pressão), corpo plástico preto, para extração de grampos 26/6.	und	98	Grampline	2,10	205,80
83	Plástico autoadesivo transparente.	metro linear	155	Vmp	1,19	184,45
85	Marcador permanente azul	unid	168	Japan stamp	0,90	151,20
86	Marcador permanente preto	unid	168	Japan Stamp	0,90	151,20
94	Pasta, classificadora, em PVC, capa transparente, com prendedor macho, dimensões 230 x 340mm, sem elástico, cores variadas.	und	290	Polibras	1,24	359,60
98	Porta carimbo em acrílico para 06 lugares.	und	30	Menno	6,17	185,10
101	Tinta para pincel de quadro branco na cor vermelha, secagem rápida, unidade com 20ml.	und	262	Japan Stamp	4,12	1.079,44
105	Apagador para quadro a giz, corpo em madeira, base de feltro, tamanho padrão.	und	81	Stalo	1,80	145,80
108	Giz branco para quadro antialérgico cx com 50 unidades.	und	501	Piratininga	1,89	946,89
109	Giz colorido antialérgico cx com 50 unidades.	und	501	Piratininga	1,85	926,85
119	Papel almaço com pauta, pacote com 40 cadernos de 10 folhas (400 folhas).	resma	309	Foroni	24,60	7.601,40
137	Grampo para grampeador n° 26/6 cx com 5000 unidades	cx	97	Brw	2,22	215,34
153	Caneta esferográfica escrita grossa com tinta na cor vermelha, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente.	und	716	compactor	0,33	236,28
156	Cartolina cores variadas, medindo 50 x 66cm, 100g.	und	1065	Bignard	0,34	362,10
158	Cola branca escolar adesiva a base de PVA disperso em solução aquosa secagem rápida tubo com 80g.	und	468	Piratininga	1,63	762,84
159	Cola branca, embalagem com 1.000 ml - (litro).	und	89	Piratininga	7,83	696,87
168	Envelope saco, papel kraft ouro, dimensões 185x248mm,com variação de +/- 10% (tamanho Pequeno), gramatura 80, embalagem com 500 unidades.	cx	14	Foroni	0,39	5,46
169	Estilete de corte, com lâmina estreita descartável de 1cm de largura corpo em plástico.	und	112	Brw	1,77	198,24
170	Fita adesiva crepe, tamanho 18mm x 50cm.	und	148	Eurocel	2,74	405,52
177	Livro protocolo para correspondência capa dura com 50 folhas.	und	38	Foroni	3,49	132,62
191	Pasta L para documento, em PVC, translúcida e/ou transparente, dimensões 210 x 297mm, tamanho oficio A4.	und	42	Plastpark	1,49	62,58
218	Envelope branco medindo 240 x 340 mm,	und	105	Foroni	0,21	22,05
222	Envelope ouro medindo 310 x 410 mm.	und	380	Foroni	0,34	129,20
225	Fita gomada marrom 48mm x 45m	und	22	Eurocel	2,22	48,84
227	Pasta sanfonada, em PVC resistente, com 31 divisões, tamanho A4.	und	23	Polibras	19,84	456,32
243	TELA PARA PINTURA, tamanho 40x50.	und	150	Souza	6,49	973,50
255	Estilete em corpo plástico, com avanço manual de lâmina descartável, para ser usado com uma só mão, largura da lâmina em aço de 18mm, usado para cortar papel, cartolina, fotos e plásticos.	unid	40	Brw	0,85	34,00
261	Bloco para recado adesivo com 04 blocos de 100 flhs colorido 38x50mm	unid	87	Brw	2,24	194,88

Empresa : **SOUZA & SILVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAGAZINE LTDA-ME.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Agenda para telefone, com índice divisão AZ, capa em PVC, mínimo 160 páginas, dimensões 160 x 220mm.	unid	40	Tilibra	9,00	360,00
6	Calculadora de mesa - 12 dígitos, desligamento automático, metalizada, indicador de erro, visor grande alimentação: pilha solar e tipo botão (lr44) - inclusa dimensões aproximadas: 17,5x 12,6 x 3,5cm peso aproximado: 170g.	unid	215	Tilibra	19,96	4.291,40
70	CDR.	und	1120	Maxprint	0,52	582,40
92	Perfurador em aço, pintado com tinta pó, pinos oxidados e base plástica, para perfuração de no mínimo 60 folhas de papel	unid	37	Tilibra	24,99	924,63
97	Porta carimbo em acrílico para 10 lugares.	und	27	Jb	7,44	200,88
99	T.N.T. Largura 1,40m - gramatura 80cm - cores variadas	metro	3024	Santa fé	0,87	2.630,88
104	Porta caneta/ lembrete em acrílico transparente (fume/branco/azul)	und	43	Acp	5,90	253,70
106	Caderno de desenho e cartografia, espiral, 96 folhas, dimensões mínimas 203 x 280, mm, miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 63 gramas / m² papel offset: produzido com pasta química, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento, apto a receber a molhagem própria do sistema off-set.	und	440	Tilibra	4,53	1.993,20
107	Envelope de papel para CD, com janela em acetato transparente e aba de fechamento.	und	560	Tilibra	0,27	151,20
110	Papel (formulário) contínuo 80 colunas 02 vias - branco - cx com 1.500 folhas. Tamanho 240 x 280mm.	cx	2	Tilibra	82,00	164,00
112	Papel estêncil (hectográfico) para duplicador a álcool composto de matriz em papel couché 80g m. Alto brilho com escala impressa, indicando limites, espaços e dimensões.	folha	250	Cis	0,80	200,00
120	DVD-R.	und	486	Maxprint	0,83	403,38
123	DVD-RW	und	180	Maxprint	1,60	288,00
135	Blocos para rascunho com 100 folhas 10cm x 15cm.	unid	665	Tilibra	2,59	1.722,35
144	Barbante em fibra 100% algodão rolo com 800 metros.	rolo	34	Bandeirantes	9,44	320,96
146	Barbante em nylon, rolo com 800 metros.	rolo	87	Bandeirantes	10,60	922,20
152	Caneta esferográfica escrita fina com tinta na cor vermelha, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente.	und	756	Bic	0,35	264,60
162	E.V.A. emborrachado em cores variadas.	und	1312	Vmp	1,06	1.390,72
166	Envelope pardo 250mm x 353mm.	und	630	Scrity	0,34	214,20
182	Papel celofônico, cores variadas.	folha	750	Vmp	0,59	442,50
183	Papel celofônico transparente.	folha	600	Vmp	0,59	354,00
184	Papel cartão, formato 50 x 70cm, cores variadas.	folha	680	Vmp	0,77	523,60
185	Papel madeira, folha medido 66 x 92cm.	folha	605	Vmp	0,85	514,25
187	Pasta catálogo - cartão revestido de plástico, com 100 envelopes, espessura de 0,10mm, 4 extensores de metal, no tamanho ofício, na cor preta.	und	127	Tlibra	9,80	1.244,60
197	AGULHA PARA COSTURA DE MÃO, embalagem com 20 unidades.	und	5	Singer	4,29	21,45
202	Carbono vermelho 60 cm x 40 cm.	und	100	Cis	0,84	84,00
204	FANTOCHES INFANTIL, de feltro 26 CM temas: animais e contos de fada, variados.	und	30	Carlu	20,99	629,70
208	JOGO DE Domino, com 28 peças, em resina tipo marfim.	und	25	Jb	31,99	799,75
209	Papel branco, formato A-1, (594 x 841 MM), gramatura 75 g, resmas com 1000 folhas.	unid	2	Maxprint	99,99	199,98
224	Fita adesiva dupla face, tamanho 19mm x 30mm x 3m.	und	69	Adelbras	4,69	323,61
226	Fita zebrada (para trânsito) com 7cm largura, e 200 metros de cumprimento, na cor preto e amarelo.	und	22	Adelbras	7,49	164,78
239	PIRÓGRAFO PROFISSIONAL, 110 volts, funciona com controle eletrônico de temperatura, acompanha duas canetas, cinco pontas e um panfleto explicativo. Utilizado para trabalhos em madeira, cortiça, couro, veludo, vidro e etc.	und	4	Jb	324,99	1.299,96
241	QUADRO BRANCO, MAGNETICO para parede, moldura em alumínio, 1,20 x 2,00.	und	6	Tilibra	324,99	1.949,94
242	TABULEIRO DE XADREZ COM 32 PEÇAS e 24 peças para DAMA, em PVC/Resina, com tabuleiro tipo estojo com 2 cm de altura, 25 cm largura e 25 cm de comprimento.	und	25	Jb	81,89	2.047,25
246	Grampo para grampeador galvanizado 23/8 cx com 5000 unidades	cx	5	Maxprint	6,89	34,45
253	Bolsa com repartição interna e externa com alça de ombro transversal, em tecido impermeável, super resistente, alças reguláveis, bolsos com fechamento em zimper na cor preta.	unid	14	Luxcel	78,64	1.100,96
254	Perfurador grande, com capacidade de perfurar no mínimo 65 folhas.	unid	17	Tilibra	19,98	339,66
257	Teclado de mesa preto USB compatível Windosws XP/Vista/07	unid	91	Maxprint	9,84	895,44
260	Papel branco, formato A-3 (420x297mm) gramatura 180g resma com 500 folhas.	unid	2	Report	13,99	27,98

Empresa : **J. CARLOS DE MORAIS**

Item	Descrição	unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	Almofada para carimbo nº. 03, em tecido, entintada na cor azul, com base medindo 08 x 12, estojo plástico, tampa metálica.	unid	155	Carbrink	2,28	353,40
3	Almofada para carimbo nº. 03, em tecido, entintada na cor preta, com base medindo 08 x 12, estojo plástico, tampa metálica.	unid	126	Carbrink	2,30	289,80
5	Borracha branca para lápis sem nenhum corante, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. - comprimento mínimo: 31mm, largura:22mm, espessura mínima 5mm.	unid	2444	Leo e Leo	0,10	244,40
10	Caneta marcadora, para escrita em CD e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 2mm, cor preto, gravado no corpo a marca do fabricante.	unid	235	Jocar	1,14	267,90
14	Clipes niquelados n°. 3/0 cx com 100 unidades.	unid	534	Orda	1,32	704,88
15	Clipes niquelados n°. 7/0 cx com 50 unidades.	unid	413	Orda	1,89	780,57
18	Colchete em latão n°. 10, cx com 72 unidades.	unid	416	Orda	4,00	1.644,00
20	Envelope pardo grande 310x410mm.	unid	2855	Maxprint	0,14	399,70
21	Envelope pardo médio 242x336mm.	und	3285	Maxprint	0,16	525,60
34	Pincel para quadro branco e superfície lisa, auto-recarregável, secagem rápida, na cor azul, caneta medindo entre 10cm a 14cm.	und	301	Maxprint	2,16	650,16
42	Apontador de lápis simples, em metal com 1 furo.	und	1588	Leo e Leo	0,30	476,40
44	Borracha plástica com capa protetora em cada unidade 43x 21 x 12 mm.	und	409	Leo e Leo	0,40	163,60
48	Caneta para transparência de retro-projetor, cores variadas.	und	74	Jocar	1,14	84,36
51	Colchete em latão n°. 12, cx com 72 unidades.	cx	387	Orda	4,20	1.625,40
95	Pincel atômico na cor vermelha, escrita grossa, recarregável.	und	329	Maxprint	1,20	394,80
138	Perfurador em aço, pintado com tinta pó, com pinos oxidados e base plástica - para perfuração de no mínimo 12 folhas de papel.	und	22	jocar	6,00	132,00
139	Pincel para quadro branco e superfície lisa, auto-recarregável, secagem rápida, na cor vermelha, caneta medindo entre 10cm e 14cm.	und	304	Maxprint	2,45	744,80
163	Envelope ouro tamanho 162 x 229mm.	und	160	Maxprint	0,14	22,40
194	Colchete em latão nº. 09, cx com 72 unidades.	cx	127	Orda	3,12	396,24
216	Colchete em latão nº. 05, cx com 72 unidades.	cx	26	Orda	2,12	55,12
217	Envelope branco medindo 162 x 229 mm.	und	120	Maxprint	0,15	18,00
240	Colchete em latão nº. 08, cx com 72 unidades.	cx	48	Orda	2,80	134,40

Empresa : **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	Caneta corretiva, clipe na tampa, secagem rápida, liquido corretivo a base de dióxido de titânico, solventes, aditivos e pigmentos no mínimo 6ml ponta metálica cx com 12 unidades.	unid	89	Cis	3,74	332,86
11	CD-RW, 80 minutos, 52 x 700 MB com capa.	unid	1190	Multilaser	1,35	1.606,50
12	Clipes niquelados n°. 2/0 cx com 100 unidades	unid	830	Chaparrau	1,10	913,00
13	Clipes niquelados n°. 4/0 cx com 50 unidades.	unid	790	Chaparrau	1,10	869,00

17	Cola em bastão não tóxica, lavável, embalagem com 40g.	unid	1946	Piratininga	1,67	3.249,82
35	Pincel marcador de texto lumicor amarelo com ponta chanfrada.	und	334	Brw	0,68	227,12
41	Alfinete para mapa, cx com 50 unidades, cores variadas.	und	105	Brw	1,71	179,55
49	Carbono uma face, cx com 100 folhas, cor preta tamanho A4.	cx	78	Radex	28,00	2.184,00
65	Percevejo, cx com 100 unidades.	und	207	Brw	2,40	496,80
67	Tinta para pincel atômico de 30ml (frasco), cores variadas.	und	214	Japan	2,72	582,08
73	Prancheta em acrílico transparente, medindo no mínimo 30 x 20cm.	und	284	Waleu	8,00	2.272,00
132	Quadro branco, com moldura em alumínio, com suporte para apagador removível, com sistema de fixação invisível com manual e conjunto de acessórios para instalação Medindo 1.20 x 0.90.	unid	1	Stalo	88,00	88,00
134	Blocos para anotações sem pauta 120mm x 166mm bloco com 50 folhas.	unid	566	São Domingos	7,00	3.962,00
136	Etiqueta adesiva 12mm x 10m.	und	83	Tilibra	1,85	153,55
142	Bandeja em acrílico para documentos tripla, cor vermelha tamanho 260 x 360mm.	und	44	Waleu	30,99	1.363,56
157	Clipes niquelados nº. 5/0 cx com 50 unidades.	cx	187	Chaparrau	1,08	201,96
172	Folha de isopor, 10mm de espessura.	und	627	Isoeste	5,24	3.285,48
178	Marca texto, na cor amarelo ponta chanfrada.	und	109	Brw	0,69	75,21
186	Papel, crepom, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m, cores variadas.	folha	770	Vmp	0,68	523,60
189	Pasta canaleta Q310.	und	160	Polibras	1,36	217,60
210	Apontador de lápis para afixar em mesa, com coletor de plástico, prendedor e haste de fixação em metal.	unid	33	Kit	25,00	825,00
213	Cola adesiva bicomponente, secagem em 10 minutos, embalagem com 23 gramas.	und	36	Rendicola	11,00	396,00
220	Envelope branco medindo, 310 x 410 mm.	und	90	Scrity	0,40	36,00
230	Caderno universitário simples, capa dura com 10 matérias, com 200 folhas.	und	56	Credeal	12,67	709,52
233	MOCHILA ESCOLAR, juvenil com divisão nas laterais e divisão frontal, cores diversas.	und	15	Republic Vix	75,54	1.133,10
245	Verniz vitral Incolor, embalagem de 100ml	und	15	Acrilex	6,48	97,20
267	Envelope saco, papel Kraft ouro, dimensões aprox. 185x248mm. Gramatura 80, com 250 unidades.	cx	2	Scrity	49,90	99,80
268	pincel para quadro branco e superfície lisa, auto-recarregável, secagem rápida, na cor preta, caneta medindo entre 10cm a 14cm	unid	20	Pilot	4,80	96,00
269	Caneta marcadora, para escrita em CD e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 2mm, cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante.	unid	10	Desart	1,80	18,00
270	Caneta marcadora, para escrita em CD e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 2mm, cor vermelha, gravado no corpo a marca do fabricante.	unid	10	Desart	1,80	18,00
271	Quadro branco, com moldura em alumínio, com suporte para apagador removível, com sistema de fixação invisível com manual e conjunto de acessórios para instalação, 3,00m x 1,20m.	unid	10	Stalo	218,00	2.180,00

Empresa: **PATRÍCIA M. MÜLLER-ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
23	Extrator de grampos, tipo espátula em aço cromado ou niquelado, medindo aproximadamente 150mm de comprimento, para extração de grampo 26/6.	und	266	´Carbrink	0,87	231,42
40	Umedecedor de dedos não tóxico, inodoro de boa qualidade.	und	297	Gr	1,67	495,99
81	Envelope pardo, aproximadamente 210x297mm, para papel A4.	und	2365	Romitec	0,15	354,75
87	Pasta ofício	unid	150	Ndl	1,56	234,00
88	Pincel atômico nº 1100P azul	unid	17	Brw	1,49	25,33
89	Pincel atômico nº 1100P preto.	unid	17	Brw	1,49	25,33
90	Mochila escolar grande, em tecido ipermeável preto/cinza, super resistente, alças reguláveis, bolsos com fechamento em ziper.	unid	6	Nedel	39,90	239,40
100	Tesoura sem ponta em inox tamanho "P" tipo escolar.	und	574	Mercosul	0,81	464,94
102	Tinta para tecido a base d'água de 37ml sendo em cores variadas.	und	7100	Acrilex	1,44	10.224,00
103	Porta clipes em acrílico transparente (fume/ branco/azul) com imã	und	49	Acrinil	6,00	294,00
113	Papel colorset, cores variadas.	folha	755	Vmp	0,48	362,40
114	Papel camurça, cores variadas.	folha	920	Vmp	0,66	607,20
115	Papel laminado, cores variadas.	folha	916	Vmp	0,67	613,72
116	Papel ondulado.	folha	741	Rst	1,74	1.289,34
118	Tesoura em aço inox com 19 cm sem ponta com cabo plástico.	und	66	Brw	8,65	570,90
121	BALÃO em látex, n° 07, atóxico, colorido, impresso na embalagem informações do produto, origem, registro no órgão competente, sem perfurações, selo do INMETRO e ABRINQ, embalagem com 50 unidades. Cores variadas	pct	858	Joy	3,64	3.123,12
122	Bastão para pistola quente, silicone, tamanho pequena.	und	1956	Rendcola	0,39	762,84
124	GIZ DE CERA, embalagem com 12 cores, a tóxico.	und	131	Acrilex	2,66	348,46
125	PINCEL PARA PINTURA, cabo de madeira e cerdas macias n° 00.	und	40	Compel	2,00	80,00
126	PINCEL PARA PINTURA, cabo de madeira e cerdas macias n° 02.	und	25	Compel	1,35	33,75
127	PINCEL PARA PINTURA, cabo de madeira e cerdas macias n° 04.	und	30	Compel	1,58	47,40
128	PINCEL PARA PINTURA, cabo de madeira e cerdas macias n° 06.	und	45	Compel	1,60	72,00
129	PINCEL PARA PINTURA, cabo de madeira e cerdas macias n° 08.	und	30	Compel	1,90	57,00
130	Pistola para cola quente, tamanho pequena.	und	364	Snauzer	10,11	3.680,04
131	TINTA GUACHE 15 ML, cores variadas, não tóxicas.	und	110	Gr	2,98	327,80
140	Apontador de lápis, material plástico resistente, tipo escolar, quantidade de furos 01, sem depósito, lâmina em aço inoxidável.	und	35	Brw	0,14	4,90
145	Bastão para pistola quente, silicone, tamanho grande.	und	2680	Rendcola	0,85	2.278,00
148	Caderno brochura 1/4, 96 folhas, dimensões 145,0 x 203,0mm. miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g / m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. papel offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, / alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set, pacote com 5 unidades.	und	1656	Pan	4,54	7.518,24
149	Caderno capa dura 10 matérias 200 folhas pautadas, espiral, formato 275x200.	und	755	Pan	9,61	7.255,55
150	Caderno capa dura 280x202mm 96 folhas.	und	224	Pan	3,70	828,80
155	Carbono uma face, cx com 100 folhas, cor azul tamanho A4.	CX	18	Hardy	27,90	502,20
165	Envelope pardo 200mm x 280mm.	und	80	Romitec	0,47	37,60
167	Envelope pardo pequeno, medindo 185 x 248mm.	und	1190	Romitec	0,24	285,60
173	Folha de isopor, 30mm de espessura.	und	627	Pdo	2,98	1.868,46
195	Colchete em latão n°. 07, cx com 72 unidades.	cx	165	Rafa	4,70	775,50
196	AGULHA DE CROCHE ALUMÍNIO, indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico	und	30	Circulo	4,45	133,50
199	Bola de isopor, média para artesanato.	und	100	Pdo	2,90	290,00
200	BROXA PARA PINTURA, média.	und	20	Tigre	4,20	84,00
207	GESSO EM PÓ, utilizado na fabricação de peças de artesanato. Embalagem de 1 kg.	kg	50	Ndl	3,90	195,00
219	Envelope branco medindo, 114 x 229 mm.	und	250	Romitec	0,08	20,00
229	Régua transparente milimetrada de 50cm, em material plástico resistente.	und	347	Waleu	1,21	419,87
232	LINHA DE CROCHE, e Bordado manual 100% algodão 40 metros cores variadas.	und	60	Rubi circulo	10,65	639,00
234	PALITO DE PICOLÉ, em madeira da ponta redonda, embalagem com 50 unidades.	und	100	Theoto	13,98	1.398,00
235	PINCEL PARA PINTURA, cabo de madeira e cerdas macias n° 000.	und	15	Compel	12,95	194,25
236	PINCEL PARA PINTURA, cabo de madeira e cerdas macias n° 10.	und	30	Compel	0,99	29,70
237	PINCEL PARA PINTURA, cabo de madeira e cerdas macias n° 12.	und	30	Compel	1,24	37,20
238	PINCEL PARA PINTURA, cabo de madeira e cerdas macias n° 14.	und	30	Compel	1,24	37,20
247	Agulha de croche, 100% Aço niquelado nº 0 c/ 1,75mm	unid	30	Circulo	26,90	807,00
248	Agulha de croche, 100% Aço niquelado nº 2 c/ 1,5mm	unid	30	Circulo	15,50	465,00
249	Agulha de croche, 100% Aço niquelado nº 4 c/ 1,25mm	unid	30	Circulo	10,99	329,70

250	Agulha de croche, 100% Aço niquelado nº 6 c/ 1,0mm	unid	30	Circulo	10,99	329,70
251	Agulha de croche, 100% Aço niquelado nº 10 c/ 0,75mm	unid	30	Circulo	15,80	474,00
256	Saco plástico ofício 04 furos-médio 0,12 folhas transparentes	unid	175	Plastpark	7,55	1.321,25
266	Tinta para pincel atômico de 30ml (frasco), azul e preto.	unid	10	Japan	2,79	27,90

Obs: A íntegra da Ata nº 034/2014, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 Abril de 2015

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:1A1B4860

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ata de Registro de Preços nº 032/2014

Referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2014

Processo Administrativo nº 733/2014
Validade: 05/12/2014 a 05/12/2015 - 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para **Eventual Aquisição de medicamentos para as ações de assistência farmacêutica na atenção básica, conforme definido básico da assistência farmacêutica, tendo como base o RENAME (Relação Nacional de medicamentos) e demandas desta Secretaria Municipal de saúde-SEMUSA.** que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas da Secretaria de Saúde, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, 2680/11, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

Empresa: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
045	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	5000	Actavis	0,21	1.050,00
046	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	6000	Actavis	0,24	1.440,00
047	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	3000	Actavis	0,26	780,00
048	Carvedilol 25 mg	Comprimido	3000	Actavis	0,30	900,00
066	Dexametasona 0,1 mg/mL – 120ml	Elixir/Unid.	60	Prati	1,65	99,00
088	Fenitoína sódica100 mg	Comprimido	20000	Teuto	0,09	1.800,00
144	Mebendazol 100 mg	Comprimido	1500	Sobral	0,04	60,00

Empresa: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Acetazolamida 250 mg	Comprimido	600	União Quimica	0,41	246,00
013	Alopurinol 100 mg	Comprimido	2000	Prati D	0,06	120,00
021	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg + 12,5 mg/mL – 100ml	Suspensão Oral	500	Ems	10,50	5.250,00
022	Anlodipino, besilato de 5 mg	Comprimido	8000	Geolab	0,03	240,00
024	Atenolol 50 mg	Comprimido	6000	Prati d	0,03	180,00
073	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	4000	Pharlab	0,04	160,00
084	Espironolactona 100 mg	Comprimido	1500	Hipolabor	0,28	420,00
112	Hidróxido de magnésio +hidróxido de alumínio 35,6 mg + 37 mg/mL 100-ml	Suspensão Oral frasco	400	Ifal	1,58	632,00
118	Ibuprofeno-200 mg	Comprimido	5000	Prati D	0,08	400,00
130	Levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg	Comprimido	2500	Teuto	0,21	525,00
135	Levotiroxina sódica 25 µg	Comprimido	1000	Merck	0,11	110,00
138	Lidocaína, cloridrato de -2% - 30g	Gel/Unid.	250	Pharlab	1,42	355,00
139	Lidocaína, cloridrato de -100 mg/mL 50ml	Aerosol/Frasco	10	Cristalia	64,70	647,00
145	Mebendazol-20 mg/mL – 30ml	Suspensão Oral/ Frasco	750	Sobral	0,71	532,50
149	Metoclopramida, cloridrato de-10 mg	Comprimido	2000	Belfar	0,06	120,00
165	Nitrofurantoína100 mg	Cápsula	1500	Teuto	0,14	210,00
176	Pasta d' água - 100g	Pasta//Unid.	36	Santa Teresinha	3,00	108,00
186	Prednisona-5 mg	Comprimido	5000	Prati D	0,07	350,00
203	Sinvastatina - 40 mg	Comprimido	12000	Sanval	0,12	1.440,00
204	Sulfadiazina - 500 mg	Comprimido	500	Sobral	0,43	215,00
206	Sulfadiazina de prata - 1% - 400g	Pasta Potes/Unid.	20	Prati D	36,00	720,00
207	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	Comprimido	15000	Prati D	0,07	1.050,00
208	Sulfametoxazol + trimetoprima - 40 mg + 8 mg/mL - 100ml	Suspensão oral frasco	1000	Sobral	1,06	1.060,00
221	Valproato de sódio ou ácido valpróico 288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico)	Comprimido	6000	Biolad	0,26	1.560,00
222	Valproato de sódio ou ácido valpróico-57,624 mg/mL(equivalente a 50 mg ácido valpróico/mL) - 100ml	Xarope/Unid.	200	Biolad	0,67	134,00
225	Varfarina sódica-5 mg	Comprimido	1000	Teuto	0,10	100,00
230	Diclofenaco de Sódio 50 mg	Comprimido	10000	Vitamed	0,02	200,00
235	Omeprazol 40mg	Comprimido	30000	Belfar	0,17	5.100,00
238	Cloridrato de memantina 10 mg	Comprimido	780	Erowlabs	0,75	585,00

Empresa : **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
06	Ácido fólico 0,2 mg/mL 30ml	Solução Oral	100	Natulab	5,79	579,00
011	Alendronato de sódio 70 mg	Comprimido	1500	Delta	0,34	510,00
012	Alendronato de sódio 10 mg	Comprimido	1500	Uci	0,18	270,00
015	Amiodarona, cloridrato de 200 mg	Comprimido	7500	Geolab	0,25	1.875,00
019	Amoxicilina50 mg/mL – 60ml	Pó Para Suspensão Oral	700	Prati	1,54	1.078,00
026	Azitromicina 40 mg/mL – 15ml	Pó para suspensão oral	100	Pharlab	2,09	209,00
029	Beclometasona, dipropionato de 50µg/ dose	Pó solução inalante / Unid	60	Chiesi	35,00	2.100,00
032	Beclometasona, dipropionato de 250µg/dose	Aerossol/ Unid.	40	Chiesi	51,20	2,048,00
034	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI	Pó para suspensão injetável	100	Teuto	3,47	347,00
035	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	Pó para suspensão injetável	100	Teuto	2,98	298,00
040	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	100000	Teuto	0,09	9.000,00
044	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	5000	Hipolabor	0,11	550,00
052	Ciprofloxacino, cloridrato de 500 mg	Comprimido	30000	Prati	0,14	4.200,00
059	Clonazepam 2,5 mg/mL -20ml	Solução Oral frasco	700	Hipolabor	1,95	1.365,00
063	Clorpromazina, cloridrato de100 mg	Comprimido	20000	Cristalia	0,20	4.000,00
067	Dexametasona 0,1% -10g	Creme/ Unid.	500	Prati	0,69	345,00
070	Dexclorfeniramina, maleato de 0,4 mg/mL – 100ml	Solução Oral frasco	1000	Natulab	0,93	930,00
071	Dexclorfeniramina, maleato de 0,4 mg/mL – 100ml	Xarope/Unid.	2000	Natulab	0,93	1.860,00
076	Enalapril, maleato de 5 mg	Comprimido	4000	Cimed	0,05	200,00
094	Fluoxetina, cloridrato de 20 mg	Cápsula	18000	Teuto	0,06	1.080,00
099	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	36000	Medquimica	0,02	720,00
152	Metoprolol, succinato de-25 mg	Comprimido De Liberação Controlada	1000	Astra	0,63	630,00
153	Metoprolol, succinato de-50 mg	Comprimido De Liberação Controlada	2000	Astra	1,15	2.300,00
154	Metoprolol, succinato de-100 mg	Comprimido De Liberação Controlada	2000	Astra	1,95	3.900,00
164	Nistatina-100.000 UI/mL – 50ml	Suspensão Oral/Frasco	100	Prati	1,99	199,00
198	Sais para reidratação oral - 27,9g	Pó para solução oral unid.	2000	Natulab	0,37	740,00
199	Salbutamol, sulfato de 100 µg/dose	Aerossol/Unid.	36	Glenmark	5,93	213,48
200	Salbutamol, sulfato de - 5 mg/mL – 20ml	Solução Inalante frasco	36	Glaxo	18,00	648,00
201	Sinvastatina - 10 mg	Comprimido	6000	Laboris	0,05	300,00
202	Sinvastatina - 20 mg	Comprimido	12000	Laboris	0,06	720,00
212	Sulfato ferroso 40 mg Fe++	Comprimido	50000	Natulab	0,04	2.000,00
213	Sulfato ferroso 25 mg/mL Fe++ - 30ml	Solução Oral frasco	150	Natulab	0,94	141,00
220	Valproato de sódio ou ácido valpróico 288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico)	Cápsula	6000	Biolad	0,23	1.380,00
223	Valproato de sódio ou ácido valpróico-576 mg (equivalente a500 mg ácido valpróico)	Comprimido	4000	Biolad	0,69	2.760,00

Empresa : **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-EPP**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
062	Clorpromazina, cloridrato de 25 mg	Comprimido	1500	Cristalia	0,21	315,00
068	Dexametasona 0,1% -5ml	Colírio/ Unid.	50	U Quimica	5,49	274,50
090	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	25000	Cristalia	0,15	3.750,00
091	Fenobarbital 40 mg/mL – 20ml	Solução Oral frasco	240	U quimica	3,67	880,80
107	Haloperidol, decanoato de -50 mg/mL – 1ml	Solução Injetável/ Frasco	24	Cristalia	7,79	186,96
150	Metoclopramida, cloridrato de 10mg/2ml - 2ml	Solução Injetável frasco	100	Isofarma	0,54	54,00

Empresa : **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
030	Beclometasona, dipropionato de 200µg/dose	Aerossol / Unid.	60	Chiesi	79,99	4.799,40
033	Beclometasona, dipropionato de 250µg/dose	Pó solução inalante/Frasco	40	Chiese	72,45	2.898,00
082	Espiramicina 500 mg	Comprimido	1000	Sanofi	3,81	3.810,00
117	Ibuprofeno 20 mg/mL – 200ml	Suspensão Oral unid.	1000	Natulab	2,83	2.830,00
140	Loperamida 2 mg	Comprimido	250	Globo	0,41	102,50
182	Pilocarpina, cloridrato de-2% - 5ml	Colírio/Unid.	6	Allergan	29,63	177,78
218	Timolol, maleato de-0,25% -5ml	Colírio/Unid.	6	biosintética	3,49	20,94
224	Varfarina sódica-1 mg	Comprimido	360	Janssen	0,72	259,20

Empresa: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
028	Beclometasona, dipropionato de 50µg/ dose	Aerossol / Unid.	60	Clenil	34,50	2.070,00
041	Carbamazepina 20 mg/mL – 100ml	Xarope /Unid.	1200	Genérico	5,30	6.360,00
058	Clomipramina, cloridrato de 25 mg	Comprimido	5500	Generico	0,67	3.685,00
078	Enalapril, maleato de 20 mg	Comprimido	8000	Prytec	0,06	480,00
086	Estrogênios conjugados 0,3 mg	Comprimido	3000	Premarin	0,66	1.980,00
087	Estrogênios conjugados 0,625 mg/g - 26g	Creme Vaginal/Unid.	200	Premarin	30,49	6.098,00
097	Gentamicina, sulfato de 5mg/mL – 5ml	Colírio/Unid	20	Gentamicina	12,00	240,00
103	Gliclazida 80 mg	Comprimido	2000	Glicaron	0,09	180,00
108	Hidralazina, cloridrato de 25 mg	Comprimido	1000	Apresolina	0,28	280,00
124	Isossorbida, mononitrato de-40 mg	Comprimido	800	Generico	0,12	96,00
128	Levodopa + benzerazida 100 mg + 25 mg	Comprimido	1500	Prolopa	1,40	2.100,00
129	Levodopa + benzerazida 200 mg + 50 mg	Comprimido	1500	Ekson	1,62	2.430,00
136	Levotiroxina sódica 50 µg	Comprimido	1000	Generico	0,11	110,00
137	Levotiroxina sódica 100 µg	Comprimido	1000	Generico	0,11	110,00
141	Loratadina 10 mg	Comprimido	2000	Loratamed	0,05	100,00
151	Metoclopramida, cloridrato de -4 mg/mL – 10ml	Solução Oral frasco	100	Generico	0,49	49,00
170	Nortriptilina, cloridrato de 75 mg	Cápsula	400	Generico	0,84	336,00
192	Propiltiouracila-100 mg	Comprimido	150	Biolad	0,61	91,50

228	Carbonato de lítio, CR450 mg	Comprimido	1500	Carbolitium	1,34	2.010,00
231	Diclofenaco de Potássio 50 mg	Comprimido	30000	Probenxil	0,04	1.200,00
237	Prolopa (levodopa+benserazida)200/50mg	Comprimido	780	Ekson	1,69	1.318,20

Empresa: **KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
05	Ácido fólico 5 mg	Comprimido	45000	Natulab	0,03	1.350,00
020	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comprimido	10000	Sandoz	0,88	8.800,00
042	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a500mg Ca ++)	Comprimido	20000	Vitamed	0,12	2.400,00
043	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg CaCO3 + 400 UI	Comprimido	20000	Osteomax	0,49	9.800,00
051	Cetoconazol 2% - 100ml	Xampu / Unid.	500	Nativita	3,00	1.500,00
054	Claritromicina 250 mg	Comprimido	1500	Pharlab	2,24	3.360,00
075	Dipirona sódica 500 mg/mL – 10ml	Solução Oral frasco	4000	Natulab	0,47	1.880,00
079	Eritromicina, estearato de 500 mg	Cápsula	3000	Prati	0,47	1.410,00
080	Eritromicina, estearato de 500 mg	Comprimido	3000	Multilab	0,47	1.410,00
081	Eritromicina, estearato de 50 mg/mL – 60ml	Suspensão Oral frasco	200	Prati	3,96	792,00
093	Fluconazol 150 mg	Cápsula	12000	Prati	0,19	2.280,00
142	Loratadina 1 mg/mL – 100ml	Xarope/Unid.	60	Mariol	1,75	105,00
146	Metformina, cloridrato de - 500 mg	Comprimido	5000	Prati	0,05	250,00
148	Metildopa-250 mg	Comprimido	10000	Tks	0,22	2.200,00
160	Miconazol, nitrato de-2% - 80g	Creme Vaginal/Unid.	1500	Prati	4,23	6.345,00
174	Paracetamol 500 mg	Comprimido	20000	Mariol	0,04	800,00
175	Paracetamol 200 mg/mL – 15ml	Solução Oral frasco	1000	Hipolabor	0,50	500,00
178	Permetrina-1% - 60ml	Loção/Unid.	100	Nativita	1,00	100,00
179	Permetrina-5% - 60ml	Loção/Unid.	100	Nativita	1,90	190,00
194	Propranolol, cloridrato de-40 mg	Comprimido	30000	Vitapam	0,02	600,00
205	Sulfadiazina de prata - 1% - 50g	Pasta Tubos/Unid.	200	Prati	3,60	720,00
215	Tiabendazol- 500 mg	Comprimido	3000	Ucifarma	2,50	7.500,00
216	Tiabendazol 50 mg/mL – 50ml	Suspensão Oral frasco	100	Ucifarma	34,76	3.476,00
232	Dipirona 500mg	Comprimido	40000	Sobral	0,06	2.400,00
234	Metildopa 500mg	Comprimido	10000	Tks	0,26	2.600,00

Empresa: **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Aciclovir 200 mg	Comprimido	1500	Uni Vir	0,11	165,00
03	Ácido acetilsalicílico 500 mg	Comprimido	1200	Acetildor	0,05	60,00
04	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	60000	Dormec	0,02	1.200,00
09	Albendazol 40 mg/mL – 10ml	Frasco	8000	Generico	0,89	7.120,00
14	Alopurinol 300 mg	Comprimido	2000	Generico	0,11	220,00
16	Amitriptilina, cloridrato de 25 mg	Comprimido	40000	Generico	0,05	2.000,00
17	Amoxicilina 500 mg	Cápsula	30000	Generico	0,10	3.000,00
18	Amoxicilina 500 mg	Comprimido	30000	Generico	0,10	3.000,00
23	Anlodipino, besilato de 10 mg	Comprimido	4000	Generico	0,04	160,00
25	Atenolol 100 mg	Comprimido	10000	Generico	0,04	400,00
27	Azitromicina 500 mg	Comprimido	5000	Azitromed	0,34	1.700,00
39	Captopril 25 mg	Comprimido	50000	Generico	0,02	1.000,00
49	Cefalexina (sódica ou cloridrato) 500 mg	Cápsula	60000	Generico	0,17	10.200,00
50	Cefalexina (sódica ou cloridrato) 50 mg/mL – 60ml	Suspensão Oral frasco	5000	Generico	2,74	13.700,00
69	Dexclorfeniramina, maleato de 2 mg	Comprimido	4000	Hystin	0,06	240,00
72	Diazepam 5 mg	Comprimido	5000	Uni-diazepax	0,04	200,00
77	Enalapril, maleato de 10 mg	Comprimido	4000	Pressomede	0,05	200,00
83	Espironolactona 25 mg	Comprimido	3600	Aldosterin	0,09	324,00
95	Fluoxetina, cloridrato de 20 mg	Comprimido	18000	Generico	0,09	1.620,00
96	Furosemida 40 mg	Comprimido	15000	Generico	0,04	600,00
105	Haloperidol 5 mg	Comprimido	20000	Uni haloper	0,07	1.400,00
106	Haloperidol- 2 mg/mL – 20ml	Solução Oral frasco	20	Generico	3,00	60,00
110	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	40000	Hidroflux	0,02	800,00
113	Hidróxido de magnésio +hidróxido de alumínio 200 mg + 200 mg	Comprimido Mastigável	500	Gastrogel	0,50	250,00
119	Ibuprofeno-300 mg	Comprimido	5000	Ibupril	0,06	300,00
120	Ibuprofeno-600 mg	Comprimido	25000	Ibupril	0,08	2.000,00
122	Ipratrópio, brometo de-0,25 mg/mL – 20ml	Solução Inalante/Unid.	100	Generico	0,82	82,00
125	Itraconazol-100 mg	Cápsula	15000	Generico	0,57	8.550,00
127	Ivermectina-6 mg	Comprimido	500	Generico	0,26	130,00
143	Losartana potássica 50 mg	Comprimido	7000	Generico	0,05	350,00
147	Metformina, cloridrato de-850 mg	Comprimido	9000	Generico	0,08	720,00
155	Metronidazol 250 mg	Comprimido	30000	Generico	0,07	2.100,00
156	Metronidazol 400 mg	Comprimido	2000	Canderm	0,33	660,00
157	Metronidazol 10% -50g	Gel Vaginal	1000	Generico	3,45	3.450,00
158	Metronidazol 40 mg/mL – 100ml (benzoilmetronidazol)	Suspensão Oral/Frasco	400	Generico	1,95	780,00
159	Miconazol, nitrato de- 2% - 28g	Creme/Unid.	100	Generico	1,49	149,00
171	Óleo mineral 100 mL	Frasco	400	Laxenol	2,00	800,00
173	Omeprazol 20 mg	Cápsula	30000	Generico	0,05	1.500,00
185	Prednisolona, fostato sódico de-1,34 mg/mL (equivalente a 1 mg de prednisolona base) – 100ml	Solução oral frasco	500	Generico	4,00	2.000,00
187	Prednisona-20 mg	Comprimido	5000	Generico	0,12	600,00
195	Ranitidina, cloridrato de-150 mg	Comprimido	20000	Generico	0,08	1.600,00
217	Tiamina, cloridrato de-300 mg	Comprimido	1000	Nervamin	0,09	90,00
226	Verapamil, cloridrato de-80 mg	Comprimido	50	Generico	0,06	3,00
227	Verapamil, cloridrato de-120 mg	Comprimido	50	Generico	0,90	45,00
229	Diazepam 10mg	Comprimido	15000	Uni-Diazepax	0,04	600,00
233	Meloxicam 15mg	Comprimido	6000	Artritec	0,09	540,00
236	Prometazina 25mg	Comprimido	5000	Profergan	0,08	400,00

Empresa: **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
31	Beclometasona, dipropionato de 200µg/dose	Pó solução inalante / Unid.	60	Chiesi	18,95	1.137,00
57	Clomipramina, cloridrato de 10 mg	Comprimido	720	Ems	0,47	338,40
65	Dexametasona 4 mg	Comprimido	700	Ems	1,02	714,00
85	Estriol 1 mg/g - 50g	Creme Vaginal/Unid.	36	Neo Quimica	10,00	360,00
111	Hidrocortisona, acetato de-1% - 30g	Creme/Unid.	36	Teuto	7,40	266,40
121	Ipratrópio, brometo de-0,02 mg/dose	Aerossol/Unid.	12	Boehriger	27,00	324,00
188	Prometazina, cloridrato de - 25 mg/mL – 1ml	Solução injetável	36	Sanval	2,61	93,96
190	Propafenona, cloridrato de - 300 mg	Comprimido	120	Abbot	2,66	319,20
197	Retinol, palmitato de-150.000 UI/mL – 10ml	Solução oleosa frasco	36	Sanofi	15,76	567,36
219	Timolol, maleato de -0,5% -5ml	Colírio/Unid.	36	Neo Quimica	3,00	4.228,32

Obs: A íntegra da Ata nº 032/2014, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 Abril de 2015

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:9BB6B617

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.437/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para atender ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB , conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
15		FUNDEB		15		FUNDEB	
15.001 – 12.361.0017.1.008		Construção e Ampliação de Unid. Escolar - FUNDEB		15.001 – 12.361.0017.2.092		Desenvolvimento das Atividades - FUNDEB	
01.11.00		Transferência do FUNDEB		01.11.00		Transferência do FUNDEB	
174	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00	180	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	30.000,00
				15.001 – 12.361.0019.2.093		Atendimento Transporte Escolar – FUNDEB 40%	
				01.11.00		Transferência do FUNDEB	
				190	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	120.000,00
TOTAL							150.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recursos proveniente de anulações parciais das dotações, especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de abril de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:181A4C98

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.438/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do dos Programas de Repasse do Governo Federal em Atendimento ao Programa de Atenção Integrada a Família - PAIF, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) vinculado a C/C 40.301-6, Ag 1179-7 Banco do Brasil, Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
10.001 08.244.0010.2046		PROGR DE ATENÇÃO INTEGR A FAMÍLIA - PAIF					
03.15.00		Rec. Exer. Ant. – Transf. Rec. Do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS					
45	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00				
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00				
TOTAL							90.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizado recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de abril de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:8D78C8B6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.439/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 723.000,00 (setecentos e vinte e três mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do dos Programas de Repasse do Governo Federal em Atendimento ao Programa Bolsa Família, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) vinculado a C/C 40.431-4, Ag 1179-7 Banco do Brasil, Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
10.001 08.244.0010.2040		BOLSA FAMÍLIA					
03.15.00		Rec. Exer. Ant. – Transf. Rec. Do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS					
37	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00				
10.001 08.243.0011.2047		PROGR ENFR VIOL ABUSO E EXPL SEXUAL CRIANÇA/ADOLES		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do dos Programas de Repasse do Governo Federal em Atendimento ao CREAS - Programa Enfrentamento Violação Abuso e Exploração Sexual Criança/Adolescente, no valor de R$ 190.000,00 (cento noventa mil reais) vinculado a C/C 40.303-2 Enfrentamento, Ag 1179-7 Banco do Brasil, Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
03.15.00		Rec. Exer. Ant. – Transf. Rec. Do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS					
20	3.3.90.30.00	Material de Consumo	90.000,00				
22	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica	100.000,00				
10.001 08.244.0010.2176		PROGR NAC PROM ACES ENS TEC EMPREGO - PRONATEC		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do dos Programas de Repasse do Governo Federal em Atendimento ao Programa Nacional promoção Aces EnsTec Emprego - PRONATEC, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) vinculado a C/C 42.926-0 PRONATEC, Ag 1179-7 Banco do Brasil, Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
03.15.00		Rec. Exer. Ant. – Transf. Rec. Do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS					
51	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00				
52	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica	100.000,00				
10.001 08.244.0010.2179		SERV CONVIVÊNCIA E FORT VÍNCULOS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do dos Programas de Repasse do Governo Federal em Atendimento ao Serv Convivência e Fort Vinculos, no valor de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) vinculado a C/C 40.302-4 Serviço Proteção Idoso (R$ 110.168,00) e C/C 40.307-5 PETI (23.832,00), Ag 1179-7 Banco do Brasil, Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
03.15.00		Rec. Exer. Ant. – Transf. Rec. Do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS					
54	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00				
59	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica	99.000,00				
10.001 08.244.0010.2042		MANUT ATIV CARAT ASSIST GERAL		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente dos Programas de Repasse do Governo Federal em Atendimento a Manut Ativ Carat Assist Geral no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) vinculado a C/C 28.532-3 PAC-SAC/06, Ag 1179-7 Banco do Brasil, Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
03.15.00		Rec. Exer. Ant. – Transf. Rec. Do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS					
39	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00				
	3.3.90.48.00	Outros AuxFinanc Pessoas Físicas	19.000,00				
TOTAL							723.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizada recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificados na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de abril de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3A610B36

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.573/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei n. 3.437/PMC/2015;
CONSIDERANDO a necessidade em cobrir despesas com obras e instalações, referente ao aditivo da obra da Escola Municipal José de Almeida e complementação da construção dos muros das creches da Proinfância.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para atender ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB , conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
15		FUNDEB		15		FUNDEB	
15.001 – 12.361.0017.1.008		Construção e Ampliação de Unid. Escolar - FUNDEB		15.001 – 12.361.0017.2.092		Desenvolvimento das Atividades - FUNDEB	
01.11.00		Transferência do FUNDEB		01.11.00		Transferência do FUNDEB	
174	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00	180	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	30.000,00
				15.001 – 12.361.0019.2.093		Atendimento Transporte Escolar – FUNDEB 40%	
				01.11.00		Transferência do FUNDEB	
				190	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	120.000,00
TOTAL							150.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recursos proveniente de anulações parciais das dotações, especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de abril de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B7E3480A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.574/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei n. 3.438/PMC/2015;
CONSIDERANDO o Superávit Financeiro referente aos recursos vinculados ao FNAS/FMAS na conta corrente, referente ao exercício financeiro do ano 2014;
CONSIDERANDO a necessidade em executar os processos já licitados para oferecer cursos e oficinas e para distribuição de cestas básicas do programa PAIF.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do dos Programas de Repasse do Governo Federal em Atendimento ao Programa de Atenção Integrada a Família - PAIF, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) vinculado a C/C 40.301-6, Ag 1179-7 Banco do Brasil, Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
10.001 08.244.0010.2046		PROGR DE ATENÇÃO INTEGR A FAMÍLIA - PAIF					
03.15.00		Rec. Exer. Ant. – Transf. Rec. Do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS					
45	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00				
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00				
TOTAL							90.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizado recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de abril de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:2AAD7728

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.575/PMC/2015

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei n. 3.439/PMC/2015;

CONSIDERANDO o Superávit Financeiro referente aos recursos vinculados ao FNAS/FMAS nas contas correntes abaixo discriminadas, referente ao exercício financeiro do ano 2014;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, adquirir material permanente com a finalidade de equipar o Programa Bolsa Família, objetivando um melhor atendimento e oferecendo conforto e agilidade no serviço prestado aos usuários do Bolsa Família e Cadastro Único;
CONSIDERANDO a necessidade de executar processo já licitado para aquisição de materiais e serviços para atender ao PETI e ainda licitar projetos para atender a rede de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos com campanhas, palestras, oficinas e outras atividades que proporcionam o fortalecimento dos laços familiares tornando essas relações sólidas e saudáveis, bem como através do CREAS enfrentar situações de riscos a crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a necessidade de executar projeto do PRONATEC com finalidade de acompanhar jovens aprendizes quanto sua formação profissional, visto que o Pronatec busca ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional qualificada aos jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 723.000,00(setecentos e vinte e três mil reais)para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do dos Programas de Repasse do Governo Federal em Atendimento ao Programa Bolsa Família, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) vinculado a C/C 40.431-4, Ag 1179-7 Banco do Brasil, Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
10.001 08.244.0010.2040		BOLSA FAMÍLIA					
03.15.00		Rec. Exer. Ant. – Transf. Rec. Do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS					
37	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00				
10.001 08.243.0011.2047		PROGR ENFR VIOL ABUSO E EXPL SEXUAL CRIANÇA/ADOLES		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do dos Programas de Repasse do Governo Federal em Atendimento ao CREAS - Programa Enfrentamento Violação Abuso e Exploração Sexual Criança/Adolescente, no valor de R$ 190.000,00 (cento noventa mil reais) vinculado a C/C 40.303-2 Enfrentamento, Ag 1179-7 Banco do Brasil, Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
03.15.00		Rec. Exer. Ant. – Transf. Rec. Do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS					
20	3.3.90.30.00	Material de Consumo	90.000,00				
22	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica	100.000,00				
10.001 08.244.0010.2176		PROGR NAC PROM ACES ENS TEC EMPREGO - PRONATEC		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do dos Programas de Repasse do Governo Federal em Atendimento ao Programa Nacional promoção Aces EnsTec Emprego - PRONATEC, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) vinculado a C/C 42.926-0 PRONATEC, Ag 1179-7 Banco do Brasil, Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
03.15.00		Rec. Exer. Ant. – Transf. Rec. Do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS					
51	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00				
52	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica	100.000,00				
10.001 08.244.0010.2179		SERV CONVIVÊNCIA E FORT VÍNCULOS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do dos Programas de Repasse do Governo Federal em Atendimento ao			

03.15.00		Rec. Exer. Ant. – Transf. Rec. Do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS		Serv Convivência e Fort Vìnculos, no valor de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) vinculado a C/C 40.302-4 Serviço Proteção Idoso (R$ 110.168,00) e C/C 40.307-5 PETI (23.832,00), Ag 1179-7 Banco do Brasil, Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.
54	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00	
59	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica	99.000,00	
10.001		MANUT ATIV CARAT ASSIST GERAL		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do dos Programas de Repasse do Governo Federal em Atendimento a ,ManutAtivCaratAssist Geral no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) vinculado a C/C 28.532-3 PAC-SAC/06, Ag 1179-7 Banco do Brasil, Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.
08.244.0010.2042				
03.15.00		Rec. Exer. Ant. – Transf. Rec. Do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS		
39	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00	
	3.3.90.48.00	Outros AuxFinanc Pessoas Físicas	19.000,00	
TOTAL				723.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizada recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificados na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de abril de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:0033D2FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.576/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 2º inciso I, da Lei nº. 3.404/PMC/2014.
CONSIDERANDO a necessidade de pagamento de aluguel do imóvel onde esta instalada a SEMTTRAN.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTTRAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE		21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
21.001 – 26.122.0002.2.124		ATEND. SERV ADM - SEMTTRAN		21.001 – 26.122.0002.2.124		ATEND. SERV ADM - SEMTTRAN	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
333	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	4.500,00	329	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.500,00
TOTAL							4.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, atendendo ao art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de abril de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:935DC60F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 697/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Disciplina o regime de emprego público do pessoal da administração municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºO pessoal admitido para emprego público na Administração Municipal direta, autárquica e fundacional terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada peloDecreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943, e legislação trabalhista correlata, naquilo que a lei não dispuser em contrário.

§ 1º Leis específicas disporão sobre a criação dos empregos de que trata esta Lei no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, bem como sobre a transformação dos atuais cargos em empregos.
§ 2ºÉ vedado:
I – submeter ao regime de que trata esta Lei:
a) cargos públicos de provimento em comissão;

Art. 2ºA contratação de pessoal para emprego público deverá ser precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos ou Processo Seletivo Simplificado, conforme a natureza e a complexidade do emprego.

Art. 3ºO contrato de trabalho por prazo indeterminado somente será rescindido por ato unilateral da Administração pública nas seguintes hipóteses:

I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere oart. 169 da Constituição Federal;
IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

Parágrafo-Único - Excluem-se da obrigatoriedade dos procedimentos previstos no*caput*as contratações de pessoal decorrentes da autonomia de gestão de que trata o§ 8º do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Aplica-se às leis a que se refere o § 1odo art. 1odesta Lei o disposto no art. 246 da Constituição Federal.
Art. 5º É parte integrante desta Lei o Anexo I, que dispõe sobre o Cargo, Atribuições, Jornada de Trabalho, Vencimentos e Vagas.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

ANEXO I

Cargo	Atribuições	Jornada	Vencimento	Vaga
TÉCNICO DE REFERÊNCIA	Profissional de nível superior que integra a equipe do CRAS para ser referencia aos grupos do SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS). Atua no planejamento do SCFC junto com o orientador social, atividades envolvendo as famílias dos usuários, a realização de reuniões periódicas com o orientador social responsável pela execução do SCFV e acompanhamento das famílias dos usuários, quando necessário.	40 hs	R$ 1.700,00	02
ORIENTADOR SOCIAL	Função exercida por profissional de, no mínimo, nível médio, com atuação constante junto ao (s) grupo (s) e responsável pela execução do SCFV e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.	40 hs	R$ 1.100,00	02
FACILITADOR DE OFICINAS	Função exercida por profissional com formação mínima, de nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras	40 hs	R$ 900,00	04
CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Função exercida por profissional com formação mínima, de nível médio, para exercer cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos abrigados; Planejar e organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e adolescente), bem como, participar de todas as atividades do cotidiano; Auxiliar a criança e o adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto estima e construção da identidade; Acompanhar os acolhidos aos serviços de saúde, auxílio nas atividades escolares e outros serviços do cotidiano; Apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional da área, de nível superior.	40 hs	R$ 900,00	04

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E385DFAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PRECESSO Nº 373/15, DL 001/15/GP

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Dispensa de Licitação nº **001/2015/GP,** processo administrativo nº **373/2015,** recurso **PRÓPRIO,** que objetiva Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL,** para atender as necessidades e conforme solicitação do **GABINETE DO PREFEITO – GP, decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:

DESTINOS VIAGENS & TURISMO LTDA - ME						
Item	**Und**	**Qtd**	**Especificação**	**Operado/Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
001	Serviço	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**, COM INFORMAÇÕES SOBRE OPÇÕES DE VÔO, RESERVAS, MARCAÇÃO E/OU REMARCAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DOS RESPECTIVOS E-TICKETS, COM CÓDIGO LOCALIZADOR, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE	AZUL	1.058,67	2.117,34

			ACESSO GRATUITO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA PARA SOLUÇÃO DE OCORRÊNCIAS, COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS COMPANHIAS AÉREAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC. SENDO DISPONIBILIZADAS PARA AS SEGUINTES PESSOAS: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, SÉRGIO DOS SANTOS, PORTADOR DO RG N°. 576.639 SSP/RO E DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF SOB N°. 625.209.032-87 E MARCELO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, PORTADOR DO RG N°. 559.437 SSP/RO DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF SOB O N°. 586.749.852-20. NOS SEGUINTES TRECHOS: PORTO – VELHO – RO X BRASÍLIA – DF (IDA E VOLTA), IDA EM 25 DE MAIO DE 2015, NOS HORÁRIOS ENTRE AS 12H00MIN ÀS 13H30MIN E RETORNO NO DIA 28 DE MAIO DE 2015, NOS HORÁRIOS ENTRE 06H30MIN ÀS 09H30MIN, INCLUSO HOSPEDAGEM NO HOTEL RIVIEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – **GABINETE.**			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.117,34						

Urupá-RO, 24 de Abril de 2015

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:4A5F153A

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nª 659/2015 - DEFINE ATRIBUIÇÕES CARGOS EFETIVOS

LEI Nº 659/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

"Dispõe sobre as atribuições de cargos públicos efetivos e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido as atribuições dos cargos públicos efetivos do serviço civil do Poder Executivo, conforme definições previstas no Quadro I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SANCIONADA EM: 16/03/2015

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

QUADRO I	
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS	
CARGOS	**ATRIBUIÇÕES**
MÉDICO ORTOPEDISTA	Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins. Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade. Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade. Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, diagnosticar, estadiar, prescrever, tratar e evoluir pacientes em regime ambulatorial e hospitalar. Passar visita médica nos pacientes internados: anamnese, exame clinico geral, exames complementares, prescrição, indicar e realizar procedimentos e fazer o acompanhamento dos pacientes. Realizar as anotações em prontuário médico de todos os procedimentos e observações pertinentes. Realizar avaliação e adotar conduta médica em situações de urgência e emergência e eletiva. Prestar orientações técnicas para a equipe multidisciplinar, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte para assistência integral ao paciente. Cumprir com as determinações legais e administrativas referentes a prescrição médica, preenchimento de documentos, alta hospitalar, laudos, atestados, pareceres e outros. Atender ás solicitações da Central de Regulação, providenciando para que a remoção do paciente transferido seja efetivada de forma ágil e de acordo com os protocolos da Instituição. Elaborar toda ação necessária para remoção ou transferência dos pacientes internados na Unidade. Realizar quando necessários atendimentos de clínica geral nos postos de saúde ou PSF do município quando necessários e convocados para tal.
FISCAL TRIBUTÁRIO	Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.
AGENTE DE ENDEMIAS	O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, conforme art.4º da Lei 11.350/2006; Realizar levantamento de índices de densidade larvária; Orientar o morador ou responsável por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros de Aedes aegypti em sua casa ou estabelecimento; Realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa) através de remoção, destruição, mudanças deposição ou de localização desses criadouros, com a ajuda do morador; Realizar controle químico através de aplicação de larvicida (tratamento focal) nas situações em que as medidas de controle mecânico não sejam suficientes para eliminar todos os criadouros potenciais existentes; Participar da avaliação dos resultados; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional. Vistoriar caixas d'água, e orientar quanto a necessidade de mantê-la sempre fechada, e orientações quanto a limpeza e desinfecção.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Execução e apoio ao sistema de Saúde Municipal. Redigir expedientes administrativos em geral; Redigir minutas e pareceres, memorandos, despachos e informações; Atender ao público, organizar e manusear fichários devidamente codificados; Auxiliar em todos os serviços administrativos da repartição onde estiver lotado; Obter informações referentes à Saúde, de fontes determinadas e fornece-las aos interessados; Fazer anotações em fichas e impressos; Auxiliar no sistema de detecção de doenças e endemias públicas; Auxiliar no sistema de diagnóstico, orientação de doenças e endemias públicas; Auxiliar no atendimento a pacientes para atendimento em consultórios médicos; Auxiliar no atendimento a pacientes internados, ou em transporte de pacientes; Receber, orientar e encaminhar pacientes em consultórios ou hospitais; Executar outras tarefas correlatas. Trabalho repetitivo, segue apenas instruções e normas superiores. Execução de relatórios simples; Classificação de expedientes administrativos; Organização e manuseio em sistema de fichários; Capacidade de receber e pôr em prática ordens verbais; Organização de sistema de atendimento ao público; Auxílio a todos os pacientes que estejam ou serão submetidos a qualquer tipo de atendimento ou internamento médico; Apoio aos profissionais da área de saúde. Atender prontamente ao público em geral. Precisão e pontualidade na elaboração de documentos; Precisão e rapidez no preenchimento e na conferência de documentos; Rapidez, organização e precisão no sistema de atendimento ao público, e manuseio de fichas, encaminhamento e orientação de pacientes.
ENFERMEIRO	Compete ao Enfermeiro exercer, nas unidades e programas de saúde pública da rede municipal, atividades de enfermagem, com as seguintes atribuições de referência: prestar assistência ao paciente em hospitais, ambulatórios e postos de saúde; coordenar e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da ESF, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da ESF, a partir da utilização dos dados disponíveis; prover o registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS; organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; coordenar e auditar serviços de enfermagem; realizar visitas domiciliares a fim de orientar paciente e família sobre o tratamento; realizar registros e elaborar relatórios; participar das reuniões de equipe; executar atividades de vigilância sanitária nos serviços de saúde públicos e privados; elaborar pareceres e relatórios; executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Conduzir veículos de passageiros; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; Providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças Apanhar os alunos e esperá-los em pontos pré–determinados; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; Participar do curso de condutor de veículos do transporte escolas e outros Cursos indicados pela secretaria municipal de educação; Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Compete ao Agente Técnico em Enfermagem exercer, nas unidades e programas de saúde pública da rede municipal, atividades de enfermagem, com as seguintes atribuições de referência: recepcionar, acolher e agendar usuários que procuram a unidade de saúde, registrando seus dados; observar, reconhecer, descrever e registrar sinais e sintomas; realizar orientações individuais e visitas domiciliares; realizar procedimentos técnicos de enfermagem, tais como fazer curativos, administrar medicamentos, aplicar vacinas e injeções, observar prescrições médicas, verificar temperaturas, pulso, respiração e anotar nos gráficos respectivos, pesar e medir pacientes, coletar material para exame de laboratório, registrar as ocorrências; contribuir na arrumação e conservação do ambiente físico das unidades de saúde, de forma a garantir as condições necessárias para prestação do cuidado ao usuário; controlar, preparar, limpar, desinfetar e esterilizar materiais e equipamentos a serem utilizados no atendimento ao usuário pela equipe de saúde; requisitar, receber e armazenar material de consumo e medicamentos das unidades de saúde; contribuir com o preparo e zelo do ambiente físico das UBSs – Unidades Básicas de Saúde; zelar, controlar, preparar, limpar, desinfetar e esterilizar materiais e equipamentos a serem utilizados no atendimento ao usuário pela equipe de saúde; acondicionar e armazenar adequadamente o lixo nas UBSs, conforme rotina estabelecida; participar na elaboração dos boletins impressos periódicos, no planejamento local das ações de saúde e na atuação da equipe multiprofissional de saúde; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações; promover a mobilização e a participação da comunidade; participar das atividades de educação permanente; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e afamílias em situação de risco, conforme planejamento de ESF; executar outras tarefas correlatas.
FISIOTERAPEUTA	Compete ao Fisioterapeuta exercer, nas unidades e programas de saúde pública da rede municipal, atividades de fisioterapia, com as seguintes atribuições de referência: atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; efetuar avaliação e diagnóstico fisioterápicos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; fiscalizar locais e processos de trabalho; realizar visitas domiciliares e hospitalares; realizar capacitações na área de saúde do trabalhador; realizar atenção básica em saúde do trabalhador; exercer vigilância em saúde do trabalhador; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e participantes, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados; executar outras tarefas correlatas.
MÉDICO PEDIATRA	Compete ao Médico Pediatra exercer, nas unidades e programas de saúde pública da rede municipal, atividades de medicina pediátrica da atenção básica, com as seguintes atribuições de referência: participar do planejamento, execução e avaliação de programas de saúde públicos; planejar, executar e controlar os procedimentos de diagnóstico e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica; atuar em pesquisas e elaboração de laudos e pareceres; proceder a perícias médico-administrativas, examinando doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; atender consultas médicas nas Unidades de saúde da rede assistencial; prescrever exames para apoio e diagnóstico segundo protocolos clínicos; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento, quando for o caso, atendendo os critérios de referência e contra referência; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; participar de comissões permanentes ou especiais; preparar relatórios periódicos deatividades, conforme exigido pela Administração; efetivar as determinações das normas legais pertinentes ao exercício da medicina e do Conselho Regional de Medicina e regulamentos do serviço da especialidade; executar outras tarefas correlatas.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Compete exercer, nas unidades e programas de saúde pública da rede municipal, atividades de assistência médica da atenção básica, com as seguintes atribuições de referência: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências médicas; realizar cirurgias de pequeno porte em ambulatórios; encaminhar pacientes para atendimento, quando for o caso, atendendo os critérios de referência e contra referência; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados; efetuar exames admissionais, demissionais e de permanência no serviço público; participar de comissões permanentes ou especiais; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; participar de programas voltados para a saúde pública; participar de juntas médicas; solicitar o recurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas correlatas.
MÉDICO CLÍNICO GERAL (PSF)	Compete exercer, nas unidades e programas de saúde pública da rede municipal, atividades de assistência médica da atenção básica, com as seguintes atribuições de referência: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências médicas; realizar cirurgias de pequeno porte em ambulatórios; encaminhar pacientes para atendimento, quando for o caso, atendendo os critérios de referência e contra referência; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados; efetuar exames admissionais, demissionais e de permanência no serviço público; participar de comissões permanentes ou especiais; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; participar de programas voltados para a saúde pública; participar de juntas médicas; solicitar o recurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas correlatas.
PSICÓLOGO	Compete ao Psicólogo exercer, nas unidades e programas de saúde pública da rede municipal, atividades de psicologia, com as seguintes atribuições de referência: executar serviços de apoio psicológico em área clínica e organizacional; realizar procedimentos para coleta, tratamento, análise de dados e informações; planejar e coordenar atividades psicossociais; exercer suas funções específicas de psicodiagnóstico, psicoterapia individual e psicoterapia em grupo; participar efetivamente na coordenação, planejamento e controle das atividades psicoterapêuticas; participar das atividades das oficinas terapêuticas e de grupos de usuários; promover atividades de integração com a comunidade; prestar assistência ao usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, unidades de saúde e em domicílio; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência familiar; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e participantes, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados; executar outras tarefas correlatas.
FARMACÊUTICO	Compete ao Farmacêutico exercer, nas unidades e programas de saúde pública da rede municipal, atividades farmacêuticas, com as seguintes atribuições de referência: preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar sobre uso de produtos; coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/ Saúde da Família; promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família; acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos; subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/ Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e participantes, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados; executar outras tarefas correlatas.
ASSISTENTE SOCIAL	1. Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; 2. Planejar ações de integração e promoção social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; 3. Promover a integração dos alunos a sociedade; 4. Cadastrar alunos e/ou família que vivem em condições de miséria extrema: visando sanar esta condição; 5. Atender e coordenar o atendimento do aluno nas unidades escolares do município e executar outras tarefas compatíveis com a natureza. 6. Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
MERENDEIRA	1. Preparar e cozinhar alimentos, utilizando técnicas adequadas de culinária, com reaproveitamento e preservação de alimentos; 2. Controlar o estoque de gêneros alimentícios e insumos; 3. Zelar e manter a limpeza e organização de copa, cozinha, despensa, máquinas e equipamentos; 4. Servir lanches e refeições; 5. Acatar as orientações dadas pelo nutricionista.
ZELADOR	1. Exercer atividades de zeladoria, horticultura e jardinagem; 2. Realizar trabalhos de limpeza e conservação de locais, móveis e utensílios: correspondências e documentos diversos: estocagem de alimentos: de transporte de mobiliário e equipamentos, e de vigilância de prédios e áreas; 3. Realizar pequenos reparos em móveis e equipamentos e conservação dos prédios; outras atividades compatíveis com a natureza do emprego público, previstas nas normas gerais aplicáveis à espécie. Zona urbana e rural. 4. Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
PROFESSORDE PEDAGOGIA	Planejar e ministrar aulas em curso regulares de ensino infantil e séries iniciais do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos teóricospráticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e críticas às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais, executar outras atribuições afins.Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Compete ao Professor da Educação Básica exercer, nas unidades e programas de educação básica da rede pública, atividades de docência, com as seguintes atribuições de referência: pautar sua atuação docente por que o ensino seja ministrado segundo os princípios de: a) igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, b) liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; c) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; d) respeito à liberdade e apreço à tolerância, e) valorização do profissional da educação escolar, f) gestão democrática, g) garantia de padrão de qualidade, h) valorização da experiência extraescolar, i) vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais; participar da elaboração e implementação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino em que atuar; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem das crianças sob sua orientação; estabelecer estratégias especiais de desenvolvimento para crianças PNEs; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; conhecer e cumprir o regimento e o calendário escolar; planejar, organizar e executar ações inerentes ao desenvolvimento integral das crianças sob sua orientação em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, com vista à construção de sua identidade e sua

	autonomia; acompanhar e registrar o desenvolvimento das crianças; ministrar aulas desenvolvendo programas de ensino, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; preparar planos de aula, em consonância com o currículo em desenvolvimento; avaliar os alunos, verificando sua aprendizagem e seu desenvolvimento; manter contato comos pais das crianças, a fim de mantê-los informados sobre o desenvolvimento de seus filhos; participar de atividades extraclasse; manter-se atualizado no conhecimento da legislação e das técnicas e métodos de ensino e de aprendizagem; criar e/ou aplicar recursos didáticos atuais e adequados; sugerir medidas que visem à melhoria da Educação Básica na Rede Pública; executar outras tarefas correlatas.
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Compete ao Professor da Educação Básica exercer, nas unidades e programas de educação básica da rede pública, atividades de docência, com as seguintes atribuições de referência: pautar sua atuação docente por que o ensino seja ministrado segundo os princípios de: a) igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, b) liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; c) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; d) respeito à liberdade e apreço à tolerância, e) valorização do profissional da educação escolar, f) gestão democrática, g) garantia de padrão de qualidade, h) valorização da experiência extraescolar, i) vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais; participar da elaboração e implementação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino em que atuar; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem das crianças sob sua orientação; estabelecer estratégias especiais de desenvolvimento para crianças PNEs; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; conhecer e cumprir o regimento e o calendário escolar; planejar, organizar e executar ações inerentes ao desenvolvimento integral das crianças sob sua orientação em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, com vista à construção de sua identidade e sua autonomia; acompanhar e registrar o desenvolvimento das crianças; ministrar aulas desenvolvendo programas de ensino, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; preparar planos de aula, em consonância com o currículo em desenvolvimento; avaliar os alunos, verificando sua aprendizagem e seu desenvolvimento; manter contato comos pais das crianças, a fim de mantê-los informados sobre o desenvolvimento de seus filhos; participar de atividades extraclasse; manter-se atualizado no conhecimento da legislação e das técnicas e métodos de ensino e de aprendizagem; criar e/ou aplicar recursos didáticos atuais e adequados; sugerir medidas que visem à melhoria da Educação Básica na Rede Pública; executar outras tarefas correlatas.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Compete ao Professor da Educação Básica exercer, nas unidades e programas de educação básica da rede pública, atividades de docência, com as seguintes atribuições de referência: pautar sua atuação docente por que o ensino seja ministrado segundo os princípios de: a) igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, b) liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; c) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; d) respeito à liberdade e apreço à tolerância, e) valorização do profissional da educação escolar, f) gestão democrática, g) garantia de padrão de qualidade, h) valorização da experiência extraescolar, i) vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais; participar da elaboração e implementação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino em que atuar; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem das crianças sob sua orientação; estabelecer estratégias especiais de desenvolvimento para crianças PNEs; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; conhecer e cumprir o regimento e o calendário escolar; planejar, organizar e executar ações inerentes ao desenvolvimento integral das crianças sob sua orientação em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, com vista à construção de sua identidade e sua autonomia; acompanhar e registrar o desenvolvimento das crianças; ministrar aulas desenvolvendo programas de ensino, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; preparar planos de aula, em consonância com o currículo em desenvolvimento; avaliar os alunos, verificando sua aprendizagem e seu desenvolvimento; manter contato comos pais das crianças, a fim de mantê-los informados sobre o desenvolvimento de seus filhos; participar de atividades extraclasse; manter-se atualizado no conhecimento da legislação e das técnicas e métodos de ensino e de aprendizagem; criar e/ou aplicar recursos didáticos atuais e adequados; sugerir medidas que visem à melhoria da Educação Básica na Rede Pública; executar outras tarefas correlatas.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Compete ao Professor da Educação Básica exercer, nas unidades e programas de educação básica da rede pública, atividades de docência, com as seguintes atribuições de referência: pautar sua atuação docente por que o ensino seja ministrado segundo os princípios de: a) igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, b) liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; c) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; d) respeito à liberdade e apreço à tolerância, e) valorização do profissional da educação escolar, f) gestão democrática, g) garantia de padrão de qualidade, h) valorização da experiência extraescolar, i) vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais; participar da elaboração e implementação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino em que atuar; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem das crianças sob sua orientação; estabelecer estratégias especiais de desenvolvimento para crianças PNEs; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; conhecer e cumprir o regimento e o calendário escolar; planejar, organizar e executar ações inerentes ao desenvolvimento integral das crianças sob sua orientação em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, com vista à construção de sua identidade e sua autonomia; acompanhar e registrar o desenvolvimento das crianças; ministrar aulas desenvolvendo programas de ensino, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; preparar planos de aula, em consonância com o currículo em desenvolvimento; avaliar os alunos, verificando sua aprendizagem e seu desenvolvimento; manter contato comos pais das crianças, a fim de mantê-los informados sobre o desenvolvimento de seus filhos; participar de atividades extraclasse; manter-se atualizado no conhecimento da legislação e das técnicas e métodos de ensino e de aprendizagem; criar e/ou aplicar recursos didáticos atuais e adequados; sugerir medidas que visem à melhoria da Educação Básica na Rede Pública; executar outras tarefas correlatas.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Ministrar aulas para turmas sob sua responsabilidade. Ministrar o planejamento anual das aulas de acordo com as normas estabelecidas e readaptá-los conforme necessidades levantadas da clientela que atende. Participar do planejamento global de sua área de atuação, interagindo com os demais professores para a interdisciplinar idade dos conteúdos, assegurando a aplicação dos princípios educacionais da escola. Participar de reuniões conjuntas da análise do desempenho das turmas e dos alunos, especialmente dos que necessitem de maior acompanhamento na aprendizagem, visando a qualidade de ensino. Participar da definição dos objetivos e elaboração do programa curricular de seu conteúdo, bem como na seleção de livros, apostilas e recursos instrucionais a serem adotados. Participar das reuniões de apresentação do professorado aos pais e nas demais quando convocado. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e Calendário Escolar. Manter-se atualizado no conteúdo e técnicas didáticas relacionadas ao seu campo de atuação, bem como participar dos treinamentos e dos eventos propostos pela Secretaria de Educação, Direção e especialistas. Zelar pelo bom rendimento dos alunos e da turma sob sua responsabilidade, estimulando o respeito e a disciplina em sala de aula, administrando adequadamente a carga horária, mantendo a motivação e o interesse dos educandos. Contribuir para a formação de hábitos e a internalização nos alunos de valores fundamentais ao contato como outro e a formação de sua consciência e cidadania. Fazer a chamada e executar os lançamentos pertinentes no Diário de Classe, assim como elaborar provas e trabalhos a serem executados pelos alunos. Observar os princípios de avaliação e acompanhamento do aluno, corrigindo as atividades extraclasse, os deveres, provas e tarefas, atualizando os Diários de Classe, segundo o regulamento e encaminhamento à Secretaria em tempo hábil, os resultados e as notas. Participar de eventos, solenidades, comemorações, concursos, debates, etc. Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico.
PSICOPEDAGOGO	Realizar avaliações psicopedagógica dos candidatos a aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.
NUTRICIONISTA	Atender consultas individuais das pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistente Social; elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ ou programas de alimentação e nutrição para a população, propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros; elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno-infantil; prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes; orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo é à conservação dos alimentos para gestantes, nutrizes e latentes; determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; difundir conhecimentos de nutrição é educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Atribuições típicas: - participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, favorecendo melhores resultados e desempenho profissional; participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; integrar a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sua integridade; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio e aplicação de vacinas; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; zelar pela preservação do paciente em sua condição patológica, física, espiritual e social; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando por sua segurança; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar de procedimentos pós-morte; anotar, diariamente, no prontuário do paciente, as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e de controle do trabalho realizado; observas as normas de biossegurança e segurança; executar outras atividades afins.
AGENTE ADMINISTRATIVO	**Descrição Sintética:** Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo, que envolvam maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia. **Atribuições Específicas:** Redigir ou participar da redação e correspondência, pareceres, documentos e legais e outros significativos para o órgão; Datilografar ou determinar a datilografia de documentos redigidos e aprovados; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; Coordenar a classificação, o registro e conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; Interpretar Leis, regulamentos e instruções relativas assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; Elaborar, sob orientação, quadros em tabelas estatísticos, fluxograma, organogramas e gráficos em geral; Elaborar ou colaborar na confecção de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa; Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de materiais; Orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; Prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; Realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimentos comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos; controlar estoque de materiais, inspecionando o recebimento e entrega, bem como verificando prazos de validade dos materiais perecíveis e as necessidades de suprimentos dos estoques; Colaborar nos estudos para a organização dos serviços nas unidades da Prefeitura; Orientar servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda; Manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; Executar outras atribuições afins.
BIOQUÍMICO	**Descrição Sintética:** Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a outros propósitos. **Atribuições Específicas**: Coordenar supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, bromatológicas, produção de hemoderivados e de medicamentos; Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais, produção de medicamentos e produção de hemoderivados; Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; Executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia e virologia; Executar determinações laboratoriais, de água, bebidas, alimentos

	aditivos, embalagens e resíduos, através de análises fisocoquímica, microscópicas e microbiológicas; Coordenar, supervisionar e executar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucros utilizados na preparação de medicamentos e hemoderivados; Coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados a análises, prevenção e tratamento de doenças; Executar técnicas especializadas, tais como: cromatografia, eletroforose, análises radioquimicas, liofilização, congelamentos de produtos, imunofluorescências, minoensaios, exames confirmatórios e outros; Emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais, de medicamentos e hemoderivados; Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde; Participar de outras atividades especificas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo. Preparar, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas; Preparar produtos farmacêuticos, segundo formulas estabelecidas na Farmacopéia Brasileira; Dispensar medicamentos e outros preparados farmacêuticos; Dispensar produtos médicos-farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes; Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza, e quantidade de cada elemento; Adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes; Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares; Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas a disposição do corpo clínico; Coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo; Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda; Manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; Executar outras atribuições afins.
ENGENHEIRO CIVIL	**Atribuições sintéticas:** estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia na área de construção civil, supervisionar, coordenar e fiscalizar sua execução, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. **Atribuições específicas:** avaliar as condições requeridas para as obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponíveis para a construção; calcular o esforço e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas a obra a ser executada; elaborar o projeto da construção, preparando projetos e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando projetos, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e seguranças recomendados; elaborar o projeto final, segundo sua criatividade e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações e outras obras de pavimentação em geral, drenagem e saneamento; elaborar normas e acompanhar licitações; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargos de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; aprovar projetos de construção, demolição ou desmembramento e remembramento de áreas ou edificações particulares; fiscalizar a execução de planos de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; participar da fiscalização do cumprimento das normas de postura urbanísticas e de obras conforme o dispositivo em, legislação municipal; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; periciar projetos e obras e emitir pareceres técnicos; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; observar normas de segurança individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho e pela guarda de bens que lhe forem confiados; realizar outras atividades relacionadas no art. 1º da Resolução nº 218 do CONFEA, de 29/06/1973 para as quais for habilitado; manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral, realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
MECÂNICO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	**Descrição Sintética:** Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas a conserto, regulagem, lubrificação e limpeza de veículos pesados. **Atribuições Específicas:** Executar trabalhos de mecânica em geral em veículos Automotores (máquinas, caminhões, ônibus e utilitários); Verificar as condições das viaturas, providenciando os reparos necessários; Desmontar, montar e regular motor, transmissão, direção, freio e suspensão; Substituir peças desgastadas ou danificadas como eixos de manivelas, guias, engrenagens, rolamentos, buchas, discos de embreagem, cilindros de freios, carburadores, distribuidores, motores de partida, amortecedores, etc.; Reajustar ou reparar peças recuperáveis, esmerilhar válvulas, ajustar mancais, etc.; Regular carburadores, ignição, diferencial, válvulas e caixa de direção; Executar operações como limar, furar e outros, utilizando ferramentas manuais e mecânicas e máquinas, fazer reparos em motor diesel verificando e corrigindo defeitos no sistema de combustível; Prestar socorro às viaturas da prefeitura, em qualquer localidade; Executar tarefas do mesmo grau de complexidade e responsabilidade, a critério da chefia.
AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Descrição sintética:** Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; **Atribuições típicas:** Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
MOTORISTA VEÍCULOS LEVES	**Descrição sintética:** Dirigir automóvel de passeio, veículos utilitários, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e ônibus pertencentes ao Município, conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança das pessoas e proteger as cargas transportadas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. **Atribuições típicas:** vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testar freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; conferir equipamentos obrigatórios do veículo; cumprir as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à programação estabelecida; - aplicar procedimentos de primeiros socorros; auxiliar médico em emergências na ambulância; auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque; liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido; alterar itinerário em caso de situações de risco ou emergência; elaborar itinerários; consultar guias e mapas; acondicionar carga no veículo; abastecer veículo; acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas; realizar pequenos reparos mecânicos de emergência; sinalizar local em caso de estacionamento emergencial; verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; identificar veículos com carga perigosa; testar equipamentos médico-hospitalares; verificar equipamentos de comunicação; utilizar software de navegação (GPS); preencher relatórios de controle; solicitar socorro mecânico e acionar empresa seguradora; informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo; zelar pela segurança dos ocupantes do veículo; respeitar leis de trânsito; dirigir defensivamente; cumprir horários e escalas de trabalho; demonstrar capacidade visual espacial; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do veículo e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins.
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – ONIBUS	**Atribuições:** Dirigir automóvel de passeio, veículos utilitários, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e ônibus pertencentes ao Município em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de particulares, servidores, autoridades, alunos e carga, obedecendo a regulamentos específicos; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, o número de viagens e outras instruções, para programar sua tarefa, bem como para verificar a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à programação estabelecida; Ligar o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar a movimentação do veículo; Dirige o veículo manipulando seus comandos de marcha e direção e observando o fluxo do trânsito e a sinalização; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, carga, transeuntes e outros veículos; Providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; Efetuar reparos de emergência no veículo; Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização; Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes evitar danos ao produto transportado; Operar o mecanismo basculador das caçambas, acionando sua alavanca de comando, para levantar ou abaixar a caçamba e possibilitar a carga ou descarga do material; Manobrar e operar basculantes de grande porte, com ou sem cabine protetora, geralmente utilizados no transporte de grandes quantidades de material (pedras, areia, terra e britas); Dirigir ônibus do transporte escolar; Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Prefeito ou superior hierárquico; Executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico.
CONTADOR	Avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades; II - avaliação dos fundos e apuração dos valores patrimoniais; III - concepção dos planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos atos de amortização dos valores imateriais, inclusive de valores diferidos; IV - escrituração regular, oficial ou não de todos os fatos relativos ao patrimônio e as variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processos; V - classificação dos fatos para registro contábil e abertura e encerramento de escritas contábeis; VI - controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial; VII - elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética; VIII - análise de balanços e elaboração de orçamentos de qualquer tipo, bem como conciliação de contas; IX – organização dos processos de prestações de contas das entidades da administração pública federal, estadual, municipal, das autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgadas pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares; X – planificação das contas, com a descrição de suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis; XI - atividades compartilhadas com outros profissionais se necessário, e demais atividades inerentes as Ciências Contábeis e suas aplicações; XXII – planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; XXIII – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XIV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, demais atribuições pertinentes a profissão de contador.
ADMINISTRADOR	I - planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar os serviços técnicoadministrativos, a utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e outros, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, para assegurar a correta aplicação da produtividade e eficiência dos mesmos; II - desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos, utilizando metodologias e técnicas específicas; III - participar da definição de diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos relativos à sua área de atuação, de acordo com as políticas pré-fixadas; IV - emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos, dentro de sua área de atuação, por solicitação das unidades do Município; V - analisar, coordenar e acompanhar projetos e atividades atinentes à sua área de atuação; VI - representar tecnicamente o Município, sempre que solicitado, em eventos relacionados à sua área de atuação; VII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos edemais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; VIII – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; IX - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
BIÓLOGO	I - Desenvolver projetos em unidades de conservação do município; II - assessorar o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente; III - participar da educação ambiental formal e não formal; IV - Executar levantamentos sócio-ambientais e projetos de recuperação de áreas degradadas; V - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais camposda Administração Municipal, quando solicitado; VI – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do

	cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; VII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; VIII - executar outras atividades afins e correlatas.
FISCAL AMBIENTAL	Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente no Município; Fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme seja o caso, decorrentes de seus atos; Revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas aos achados emviolação à legislação ambiental vigente no Município; Requisitar, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização própria Secretaria do Meio Ambiente; Programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; Analisar e dar parecer aos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização ambiental; Apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização ambiental; Apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; Proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através da instauração de Processo Administrativo; Instruir sobre o estudo ambiental e documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; Emitir laudos, pareceres, relatórios técnicos para embasamento dos processos administrativos ambientais, fazendo o devido acompanhamento até encaminhamento para o Chefe do Setor/Departamento; Repassar aos Fiscais do Meio Ambiente as diretrizes necessárias ao desempenho das fiscalizações e controle de atividades e serviços degradadores ou poluidores fazendo o acompanhamento do desempenho destes Emitir autos de infração das sanções previstas na legislação vigente; Emitir Termos e Laudos Técnicos pertinentes à sua área de atuação; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.
TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Desenvolver e executar projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica; Planejar a execução e elaboração de orçamento de obras; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações; Orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações; Orientar na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA - PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA NÍVEL II	I - Executar trabalhos de terraplenagem, nivelamento, abaulamento, abrir valetas e cortar taludes; II – operar com rolos compressores, reboque e serviços agrícolas com tratores; III - proceder ao transporte de aterros; IV - executar serviços de pavimentação; V - providenciar oabastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; VI - zelar pela conservação e limpeza da máquina sob sua responsabilidade; VII - comunicar ao superior hierárquico qualquer anomalia no funcionamento da máquina; VIII - efetuar serviços de coleta, distribuição de materiais, limpeza de areia e roçação; IX - executar serviços em qualquer área do município, de acordo com as solicitações; X - comunicar ao responsável a necessidade de reparos ou substituição de materiais e equipamentos de trabalho; XI - velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; XII - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XIII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XIV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelos superiores hierárquicos.
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA NÍVEL I – RETROESCAVADEIRA E TRATOR	I - Executar trabalhos de terraplenagem, nivelamento, abaulamento, abrir valetas e cortar taludes; II – operar com rolos compressores, reboque e serviços agrícolas com tratores; III - proceder ao transporte de aterros; IV - executar serviços de pavimentação; V - providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; VI - zelar pela conservação e limpeza da máquina sob sua responsabilidade; VII - comunicar ao superior hierárquico qualquer anomalia no funcionamento da máquina; VIII - efetuar serviços de coleta, distribuição de materiais, limpeza de areia e roçação; IX - executar serviços em qualquer área do município, de acordo com as solicitações; X - comunicar ao responsável a necessidade de reparos ou substituição de materiais e equipamentos de trabalho; XI - velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; XII - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XIII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XIV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelos superiores hierárquicos.
MECÂNICO DE VEÍCULO PESADO	Inspecionar, consertar e efetuar manutenção mecânica e hidráulica de automóvel máquinas, tratores e caminhões da Prefeitura, solicitando peças e material, para execução dos serviços. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelos superiores hierárquicos.
TÉCNICO EM AGROINDÚSTRI	competência para planejar, organizar e monitorar o processo de aquisição, análise, preparo e conservação da matéria prima e o processamento dos produtos de origem animal: leite e carnes e de origem vegetal: frutos, hortaliças e de panificação de acordo com a legislação vigente, controlando seu impacto ambiental, bem como atuar na identificação de oportunidades de negócios.
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	Compreende as atribuições de inspecionar, fiscalizar e orientar as ações/atividades para prevenção, promoção e proteção à saúde e ao meio ambiente por meio de vistorias e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação vigente, além de promover educação sanitária; zelar pela manutenção, conservação e limpeza do veículo colocando à disposição para o exercício de tais atribuições; executar outras atribuições afins.
AGENTE DE VIGILÂNCIA	Exercer vigilância percorrendo, e inspecionando para garantir a segurança de pessoas e bens. Prestar apoio à realização de eventos em áreas do Município, exercendo vigilância, orientando o tráfego e outros. Orientar tráfego dentro dos pátios, bem como, em ocasiões especiais. Exercer tarefas de controle da ocupação do espaço interno e do entorno dos prédios públicos. Acionar o Chefe imediato, caso haja algum acontecimento suspeito, ou acidente de gravidade. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados, visando à elaboração de relatórios e controles diversos. Fiscalizar a movimentação de veículos nos estacionamentos e vias de acesso aos prédios públicos, tomando as providências necessárias para qualquer fato anormal. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
INSPETOR DE PÁTIO	Transitar por toda a escola, em geral conhecer os alunos pelo nome, apontar problemas externo que devem ser solucionado rapidamente. Deve controlar os espaços coletivos para impedir a ocorrência de agressões, depredações e furtos, vigiar grupos de alunos, observar comportamentos suspeitos e até mesmo revistar armários e mochilas. Deverá interagir com as crianças e os jovens nos diversos espaços (como o pátio, os corredores, as quadras, a cantina, o banheiro etc). Com boa formação e capacidade de trazer informações importantes sobre a convivência entre os alunos que poderão ser objeto de análise para que o orientador educacional, juntamente com o diretor e a equipe docente, planeje e execute intervenções. Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento, sobretudo no início das aulas. Analisar o grupo em diferentes contextos: como ele se organiza, os espaços que ocupa, as brincadeiras e os jogos que privilegia no dia a dia.Observar os valores que circulam longe do olhar dos professores. Investigar as relações de poder existentes entre os alunos, reconhecendo as lideranças e os que se submetem a elas.Evitar brigas, promover a ética e ações educacionais para ajudar as crianças a lidar com as divergências e os desentendimentos.
ZELADOR	Executar serviços de inumações e exumações nos cemitérios; Cavar covas rasas e sepulturas com o uso de ferramentas adequadas; Localizar nas plantas do cemitério a localização de sepulturas, jazigos, covas e sepulturas; Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas; Ajudar na execução de sepultamentos carregando e colocando o caixão na sepultura; Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; Zelar pela conservação dos jazigos e covas rasas; Limpar e carregar lixos existentes nos cemitérios; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.
SERVIÇO BRAÇAL	Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos; Executar serviços de carga e descarga de materiais diversos; Executar serviços diversos de limpeza em obras; Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios; Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas; Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; Cavar o solo para implantação de manilhas; Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; Carregar tijolos, telhas, tacos e outros materiais, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; Auxiliar na manutenção e lavagens de máquinas e veículos; Auxiliar nos serviços de mecânica e máquinas e veículos; Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.
GUARDIÃO DE ABRIGO	Deverá prestar serviços no ambiente destinado ao Abrigo de Crianças e Adolescentes; deverá fazer a limpeza e higienização de todo o ambiente interno e externo; fazer alimentação e servir as crianças e adolescentes nos horários corretos; ministrar medicamentos sob orientação médica nos menores que o necessitarem; sendo o menor nasciturno ou com meses de idade ou que tenha necessidade especial, deverá dar banho, trocar as roupas, preparar mamadeiras ou alimentação especial; controlar o acesso de pessoas no Abrigo; cuidar e zelar da integridade física, moral e ética das crianças e dos adolescentes; será responsável pela guarda das crianças e dos adolescentes durante o tempo que estiverem abrigadas; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.
SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	I – coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares; II – investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade; III – supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente; IV – velar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; V – assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino;VI – promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; VII – emitir parecer concernente à Supervisão Educacional; VIII – acompanhar estágios no campo de Supervisão Educacional; IX – planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional; X – propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço; XI – promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; XII – assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica. Coordenar e organizar os trabalhos de forma coletiva na escola, oferecer orientação e assistência aos professores, bem como fornecer aos mesmos materiais e sugestões de novas metodologias para enriquecer a prática pedagógica; Orientar os professores no planejamento e desenvolvimento dos conteúdos, bem como sugerir novas metodologias que os avaliem na prática pedagógica e aperfeiçoem seus métodos didáticos; Acompanhar o desenvolvimento da proposta pedagógica da escola e o trabalho do professor junto ao aluno auxiliando em situações adversas.
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTURGUESA	Compete ao Professor da Educação Básica exercer, nas unidades e programas de educação básica da rede municipal, atividades de docência, com as seguintes atribuições de referência: pautar sua atuação docente por que o ensino seja ministrado segundo os princípios de: a) igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, b) liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; c) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; d) respeito à liberdade e apreço à tolerância, e) valorização do profissional da educação escolar, f) gestão democrática, g) garantia de padrão de qualidade, h) valorização da experiência extraescolar, i) vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais; participar da elaboração e implementação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino em que atuar; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem das crianças sob sua orientação; estabelecer estratégias especiais de desenvolvimento para crianças PNEs; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; conhecer e cumprir o regimento e o calendário escolar; planejar, organizar e executar ações inerentes ao desenvolvimento integral das crianças sob sua orientação em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, com vista à construção de sua identidade e sua autonomia; acompanhar e registrar o desenvolvimento das crianças; ministrar aulas desenvolvendo programas de ensino, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; preparar planos de aula, em consonância com o currículo em desenvolvimento; avaliar os alunos, verificando sua aprendizagem e seu desenvolvimento; manter contatocom os pais das crianças, a fim de mantê-los informados sobre o desenvolvimento de seus filhos; participar de atividades extraclasse; manter-se atualizado no conhecimento da legislação e das técnicas e métodos de ensino e de aprendizagem; criar e/ou aplicar recursos didáticos atuais e adequados; sugerir medidas que visem à melhoria da Educação Básica na Rede Municipal; executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:EE4EDCD8